



BALANÇO DE GESTÃO 1º SEMESTRE 2022

(PARCIAL JANEIRO A JUNHO/2022)



ANADEP

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos

EXPEDIENTE

Gestão ANADEP (2021-2023)

CONSELHO DIRETOR

Diretor Presidente / Rivana Barreto Ricarte (AC)
Diretora Vice-Presidente Institucional / Rita Lima (DF)
Diretor Vice-Presidente Jurídico-Legislativo / Flávio Wandeck(MG)
Diretor Vice-Presidente Administrativo / Juliana Lintz (RJ)
Diretor de Relações Internacionais / Antonio Maffezoli (SP)
Diretor para Assuntos Legislativos / Allan Joos (GO)
Diretor Adjunto para Assuntos Legislativos / Pedro Coelho (ES)
Diretora Jurídica / Juliana Coelho de Lavigne (RS)
Diretora de Comunicação / Giovanna Burgos (AP)
Diretor de Eventos / Andrea Sena (RJ)
Diretora 1ª Secretária / Elaina Rosas (BA)
Diretor 2º Secretário / Igor Raphael (BA)
Diretora 1ª Tesoureira / Mariana Py Muniz (RS)
Diretor 2º Tesoureiro / Rodrigo Cavalcante (SE)
Diretora de Articulação Social / Vivian Almeida (ES)
Diretora das Aposentadas e Aposentados / Adriana Burger (RS)
Diretor Adjunto de Aposentadas e Aposentados / Fábio Liberalino (PB)

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Diretora Coordenadora da Região Norte / Marcus Vinícius (PA)
Diretor Coordenador da Região Nordeste / Vinícius Araújo (RN)
Diretora Coordenadora da Região Sul / Tauser Ximenes (SC)
Diretora Coordenadora da Região Sudeste / Fernando Martelleto (MG)
Diretora Coordenadora da Região Centro-Oeste / Linda Maria (MS)

CONSELHO CONSULTIVO

Arlindo Gonçalves (AM)
Arthur Loureiro (AL)
Guilherme Vilela (TO)
Joanara Hanny (MS)
Thaísa Oliveira (PR)
Wilton José (PE)

ESCOLA NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS - ENADEP

Diretora / Ludmilla Paes Landim (PI)
Diretora Adjunta / Amélia Rocha (CE)

CONSELHO FISCAL

Titulares:

Cristiano Matos (MA)
Frederico Encarnação (RR)
João Paulo (MT)

Suplentes:

Aryne Cunha (AC)
Edmundo Siqueira (PE)
Valmir Júnior (RO)

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Administrativo / Virgínia Maria Motta da Silva
Auxiliar Administrativa / Marina Nunes
Responsável pelo Financeiro / Ana Amélia Maia
Auxiliar Financeiro / Rodrigo Lopes Matias
Auxiliar Financeiro / Guilherme Ribeiro
Assessora de Comunicação Social (Coordenadora) / Karyne Graziane
Assessora de Comunicação Social / Stephanny Guilande

EXPEDIENTE DESTA PUBLICAÇÃO

Redação / Karyne Graziane
Edição / Karyne Graziane - Stephanny Guilande
Concepção Gráfica / Bah Comunicação
Fotos e arquivos: / ASCOM ANADEP - Arquivo ANADEP

FORTALECIMENTO ASSOCIATIVO

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS E REUNIÕES DE DIRETORIA

Para democratizar o debate sobre a pauta institucional, a diretoria da ANADEP promoveu, no 1º semestre, seis assembleias gerais extraordinárias e duas reuniões de diretoria.

Em março, houve a aprovação de contas durante AGO.



AGE / Fevereiro



AGO / Março



Reunião de Diretoria / Março



AGE / Abril



AGE / Maio



AGE / Junho

ANADEP NOS ESTADOS

A diretoria da ANADEP deu continuidade ao projeto “ANADEP nos Estados”, dialogando e trabalhando ao lado das Associações Estaduais e Distrital pelo fortalecimento institucional.

Acre

Em março, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou da cerimônia de posse de defensoras e defensores públicos do Acre (foto à esquerda), aprovados no V Concurso para ingresso na carreira. Na mesma semana, defensoras e defensores empossados(as) iniciaram o curso de formação. No curso, Rivana Ricarte levou aos(às) novos(as) defensores(as) informações sobre associativismo e o trabalho da ANADEP.



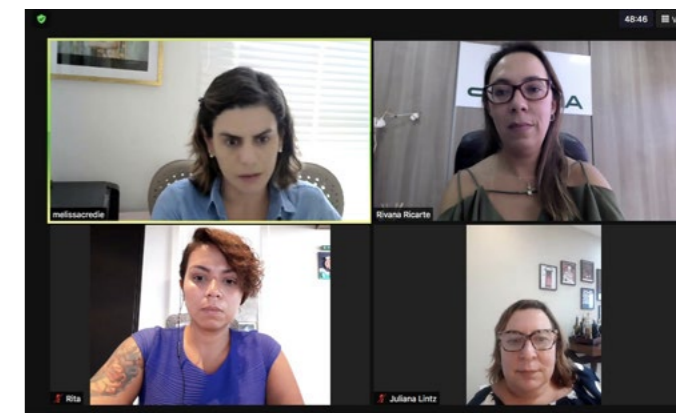
Amapá

Em março, as presidências da ANADEP e da ADEPAP cumpriram agenda no Amapá. Primeiro, para reunião ordinária do CONDEGE e, logo após, para posse do novo defensor público-geral do Amapá, José Rodrigues. O vice-presidente jurídico-legislativo da ANADEP, Flávio Wandek, e a diretora de comunicação da ANADEP, Giovanna Burgos, acompanharam a solenidade.



Amazonas

Em março, a diretoria da ANADEP reuniu-se, via zoom, com a diretoria da ADEPAM para troca de informações no âmbito administrativo e institucional.



Bahia

Em fevereiro, a AGE da ANADEP foi promovida em Salvador (BA). Na mesma semana, a ANADEP e a ADE-BA promoveram o Ciclo de palestra regional com o tema: "Racismo se combate em todo lugar" (foto à esquerda). No mesmo mês, a dirigente esteve presente em evento organizado pela DPE-BA denominado "1º Seminário sobre Ações Afirmativas, Cotas Raciais e Bancas de Heteroidentificação Racial nas Defensorias Públicas Estaduais".



Distrito Federal

Em abril, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, compareceu à solenidade de posse da nova diretoria da ADEP-DF. Em maio, houve também sessão solene na Câmara Legislativa do Distrito Federal em alusão ao Dia Nacional da Defensoria Pública. Houve também participação na solenidade de posse do novo defensor público geral da DPDF, Celestino Chupele.



Rivana Ricarte durante sessão solene na CLDF em alusão ao Dia Nacional da Defensoria Pública



Rivana Ricarte durante a solenidade de posse do novo presidente da ADEP-DF, Rodrigo Duzinski



ANADEP presente na solenidade de posse da nova diretoria da ADEP-DF



ANADEP presente na solenidade de posse do novo defensor público-geral da DPDF, Celestino Chupele

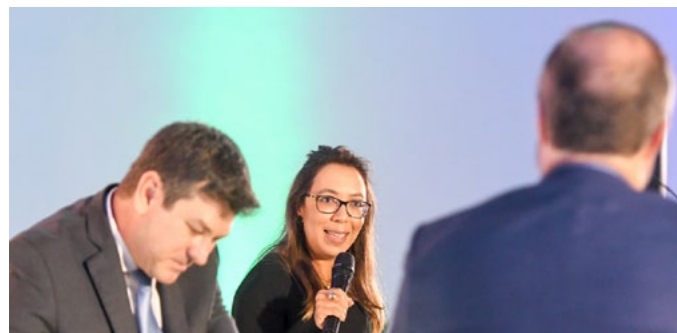
Mato Grosso do Sul

A diretoria da ANADEP manteve contato com ADEP-MS para tratar de assuntos de interesse dos(as) associados(as). Em junho, ao lado da presidenta da Associação local, Olga Lemos, Rivana Ricarte esteve na solenidade dos 40 anos da DPE-MS.



Minas Gerais

Em março, a ADEP-MG, com o apoio institucional da ANADEP e da DPE-MG, realizou o "Seminário Democracia e Acesso à Justiça Eleitoral". O evento contou com a participação de defensoras e defensores públicos, além do senador Alexandre Silveira; o líder da maioria na Câmara Federal, o deputado Diego Andrade (PSD-MG); o defensor público e juiz substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), Marcos Lourenço Capanema de Almeida.



Paraíba

Em janeiro, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, visitou a sede da DPE-PB.



Pernambuco

Em junho, Rivana Ricarte participou, ao lado da ADEPEPE, de solenidade de posse do novo defensor público-geral do Estado.



Rio de Janeiro

Em fevereiro, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou da posse dos(as) 71 novos(as) defensores e defensoras (foto à esquerda). Já em março, a dirigente participou da solenidade de posse dos Conselhos Diretor, Consultivo e Fiscal para o Biênio 2022-2023 da ADPERJ e da CAMARJ (2022-2024).



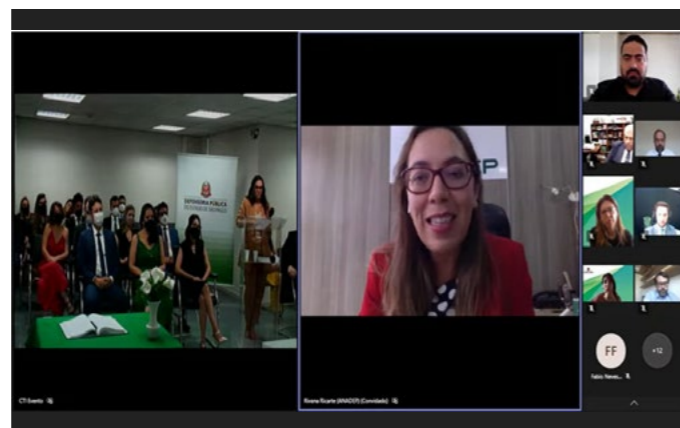
Rondônia

Em maio, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou do VI Congresso das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos de Rondônia. Na mesma semana, a dirigente visitou a sede da ADEPRO e conheceu a galeria das ex-presidentas e presidentes da entidade.



São Paulo

Em fevereiro, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou da solenidade virtual de posse das novas 18 defensoras e defensores públicos.



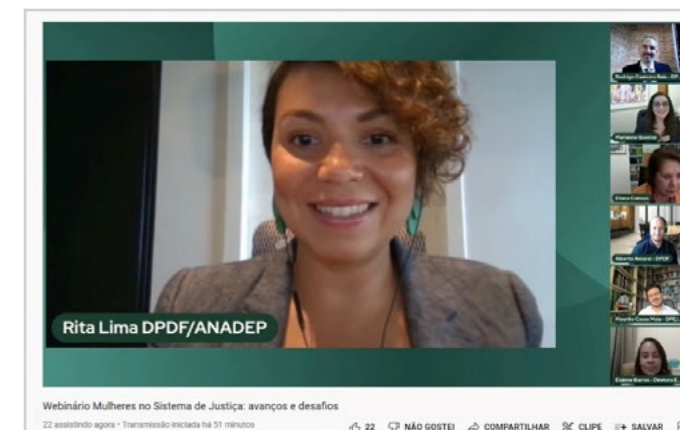
Tocantins

A Associação Nacional participou de reunião do Condege no Estado. Em junho, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, reuniu-se na sede da DPE-TO com o presidente da ADPETO, Guilherme Vilela, e defensoras e defensores públicos do estado.



Debate integrado entre os estados

Em março, a vice-presidenta institucional da ANADEP, Rita Lima, participou do webinar "Mulheres no Sistema de Justiça: avanços e desafios", de iniciativa da Defensoria Pública do Maranhão, da Defensoria Pública do Distrito Federal e da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (ESUDPAM).



VISITAS À SEDE DA ANADEP



A presidenta do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas Estaduais, Sirlene Assis



Diretor Executivo do Instituto MER-COSUL de Políticas Públicas de Direitos Humanos (W), Remo Carlotto



O defensor público associado José Carlos Rodrigues dos Santos



O deputado Professor Israel visita a sede da ANADEP



O presidente da ANADEF, Eduardo Kassuga, visita a sede da ANADEP



O subdefensor público-geral da DPU, Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior, visita a sede da ANADEP

DIRETORIA DE APOSENTADOS(AS) DA ANADEP DEBATE PLANO DE AÇÕES

Em janeiro, a diretoria de aposentados(as) da ANADEP divulgou o plano de ações do grupo para 2022. Segundo questionário enviado as Associações Estaduais e do DF no ano passado há cerca de 1.263 mil defensoras e defensores públicos aposentados associados(as).



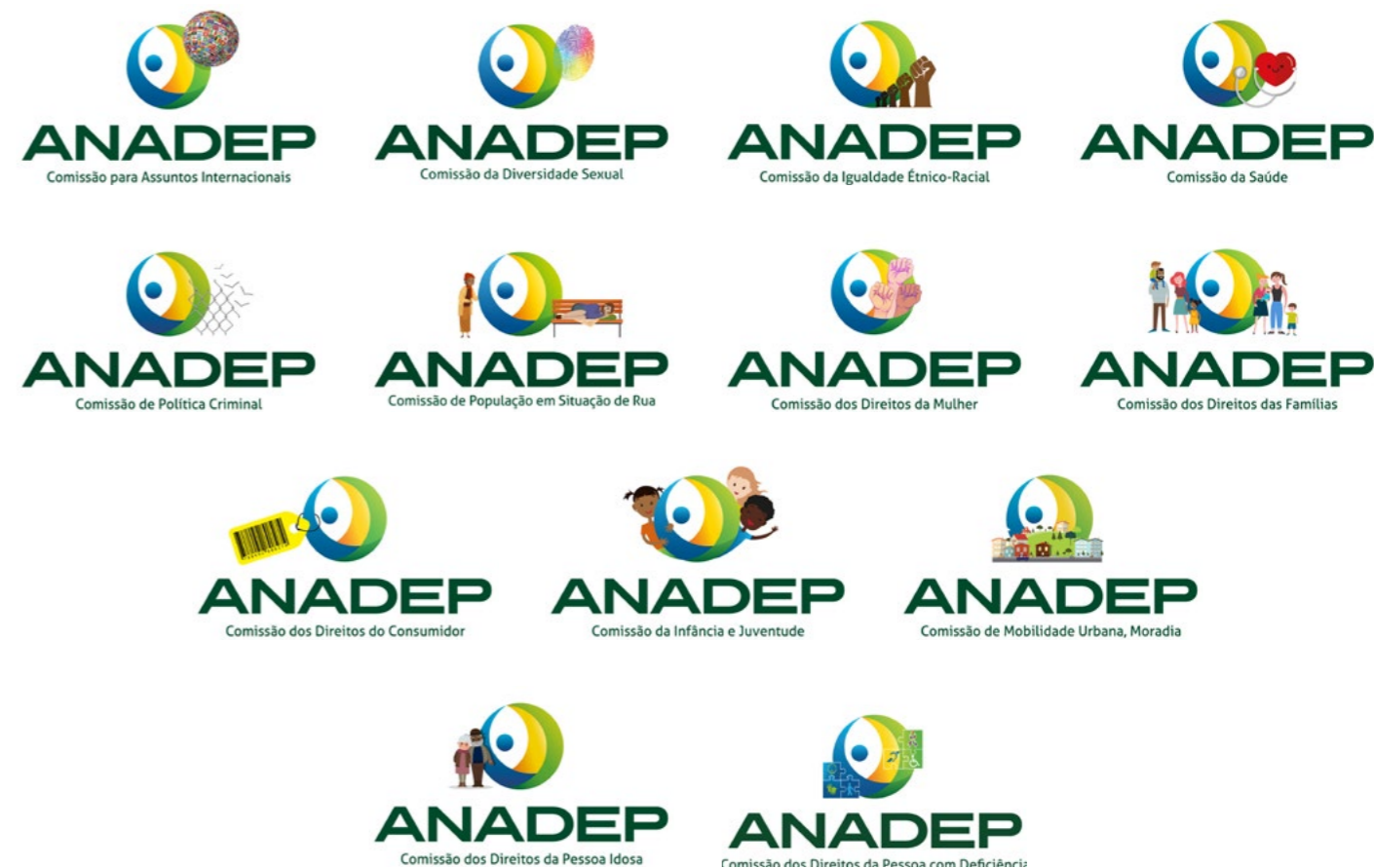
REGISTRO DOS ANIVERSÁRIOS

Este ano, a ANADEP deu continuidade aos registros da passagem do aniversário das Associações Estaduais e Distrital nas redes sociais.



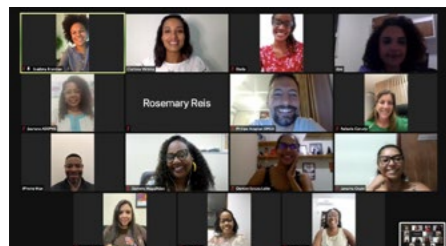
COMISSÕES

As Comissões temáticas auxiliam a Diretoria da ANADEP na construção de políticas públicas, nas pautas jurídica e legislativa, confeccionando notas técnicas, públicas e participando de audiências públicas. Até o momento, a ANADEP dispõe de 13 comissões.

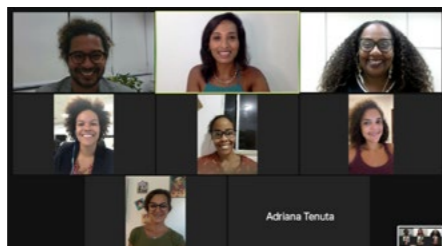


Reuniões

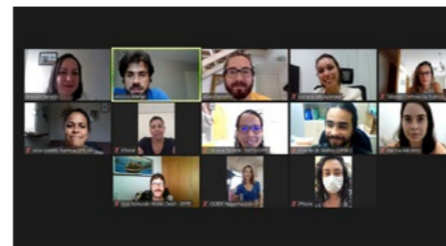
Ao longo do primeiro semestre houve uma série de reuniões virtuais.



Comissão de Igualdade Étnico-Racial



Comissão de Igualdade Étnico-Racial



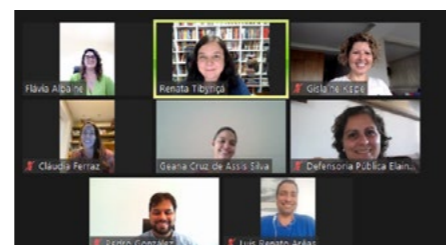
Comissão de Mobilidade Urbana, Moradia e Questões Fundiárias



Comissão de Política Criminal



Comissão de População em Situação de Rua



Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa



Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa

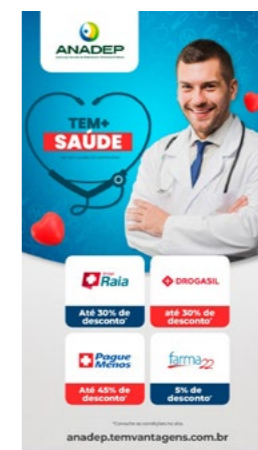


Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa

BENEFÍCIO PARA ASSOCIADAS E ASSOCIADOS

Clube de vantagens ANADEP  marktclub social business

O Clube de Vantagens ANADEP – o MarktClub – tem mais de 700 parcerias, que proporcionam descontos especiais às associadas e associados da entidade. Confira algumas das promoções que foram destaque nesse 1º semestre:



Gympass

A grande novidade deste semestre foi a adesão ao Gympass. Desde maio, defensoras e defensores públicos de 14 Associações Estaduais assinaram parceria com a plataforma.



No primeiro semestre, a parceria com a Juruá Editora foi marcada por ofertas especiais em obras para associadas e associados da ANADEP.

ACESSO GRATUITO ATÉ MARÇO DE 2022

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SUPERCPC JuruáDocs de Renê Hellman

Não são apenas Comentários ao CPC!

Na Plataforma JuruáDocs você encontra:

- Casísticas
- Notas de Doutrina
- Atualização constante
- Podcasts do autor
- Notícias jurídicas

PRATICIDADE! Copie e cole trechos ou a integra dos acordãos com sua respectiva citação.

www.juruadocs.com

ANADEP JuruáDocs JURUÁ EDITORA

ASSOCIADA/ASSOCIADO ANADEP

Aproveite nosso convênio com a Juruá Editora e adquira diversas obras e eBooks com **25% DE DESCONTO**

Acesso: www.juruu.com.br e utilize o cupom: **ANADEP18**

Confira alguns dos últimos lançamentos:

- DIREITO DE FAMÍLIA
- PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE DIREITO DA EMPRESA
- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
- PROCESSO DE LICITAÇÃO
- INFORMÁTICA PARA EMPRESAS (IMPRESO E ONLINE)
- CÓDIGO PENAL COMENTADO

Desconto exclusivo para compra no site ou telefonando e não cumulativo com outras promoções.

Compre também via telefonadas (41) 4009-3920 **TAMBÉM DISPONÍVELS EM EBOOK**

QUER PUBLICAR SUA OBRA? Envie para a Juruá Editora avaliar: autores2@juruu.com.br

ANADEP JURUÁ EDITORA



Houve também novas parcerias com Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação – CONSINTER

OPORTUNIDADE DE PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL! ANADEP ENADEP **ASSOCIADA/ASSOCIADO DESCONTO ESPECIAL DE 10% APROVEITE E INSCREVA-SE AGORA!**

IX Simpósio Internacional de DIREITO CONSINTER UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID

Novembro de 2022 Formato a ser definido (on-line ou presencial)

Serão aceitos artigos de todas as áreas do Direito

1ª Chamada: **30/06**
2ª Chamada: **31/07**
Última Chamada: **31/08**

A apresentação do artigo terá certificação internacional pela Universidad Complutense de Madrid - Espanha

Coordenação Científica/Acadêmica:
Ignacio García Vitoria | Prof. Constitucional y Coord. del Doctorado – UCM
Faustino Martínez Martínez | Prof. de Historia del Derecho y Vicdecano – UCM
Antônio César Bochenek | Prof. da ENFAM – Juiz Federal

Inscrições e informações: <https://consinter.org/madrid2022/>

Publicações oficiais do CONSINTER
Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação

Revista Internacional CONSINTER de Direito
Revista Internacional ISSN Europeia Número DOI
DIREITO E JUSTIÇA
Livro: ISSN Europeia ISSN Brasileira ISSN Digital

AGORA TAMBÉM PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

CONSINTER JURUÁ EDITORA UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID @consinter facebook.com/consinter



O Instituto Latino-Americano de Educação – ILAE, em convênio com a Universidad de Palermo – UP, situada em Buenos Aires – Argentina, abriu inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Direito. Os(as) associados(as) da ANADEP tiveram desconto na matrícula e nas mensalidades.

DOCTORADO EM DIREITO

INSCRIÇÕES ABERTAS! TURMAS JULHO DE 2022

NÚMERO DE VAGAS: 15
TÍTULO: DOUTORIA) EM DIREITO

ACESSE O PROGRAMA DO CURSO EM NOSSO SITE.

ORIENTADORA NO BRASIL CONVÊNIO BENEFÍCIO
ILAE UP ANADEP

"Não saber certas coisas é parte essencial da sabedoria" - Hugo Grillo

WWW.ILAE.COM.BR
info@ilae.com.br (21) 3502-1747 (21) 98574-5088



PUC Minas

A ANADEP e a ENADEP renovaram o convênio com a Pontífica Universidade Católica de Minas Gerais. A ANADEP é parceira no programa "Parceiros na Educação", da PUCMINAS.



Associados(as) da ANADEP recebem palestra sobre educação financeira

Em abril, a ANADEP, através de parceria com a Rio Claro investimentos, realizou palestra gratuita sobre educação financeira aos(as) associados(as). A mentoria foi apresentada pelo consultor financeiro Pedro Jobim com o tema "Como a alta da Selic impacta nos seus investimentos?".



XV CONADEP

No primeiro semestre de 2022, a diretoria da ANADEP e da AGDP focaram na organização do XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP). O evento acontecerá de 8 a 11 de novembro, em Goiânia (GO). Nos últimos seis meses, houve:

- › Lançamento do site;
- › Abertura de inscrições;
- › Formação das bancas dos concursos de práticas e de teses;
- › Lançamento do edital de bancas de práticas e de teses;
- › Confirmação de palestrantes;
- › Entre outras novidades.



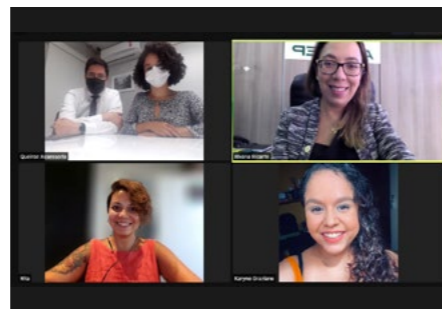
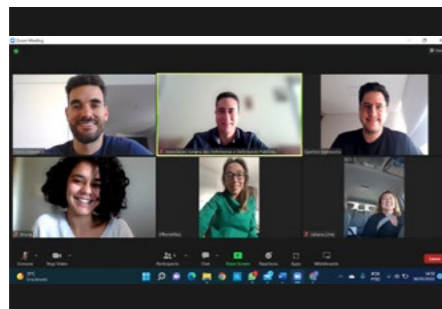
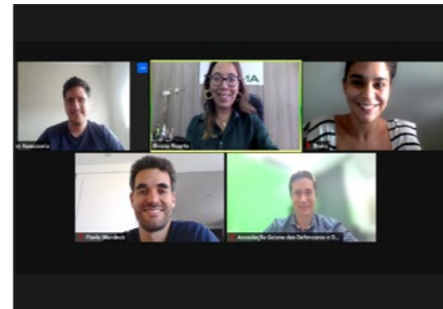
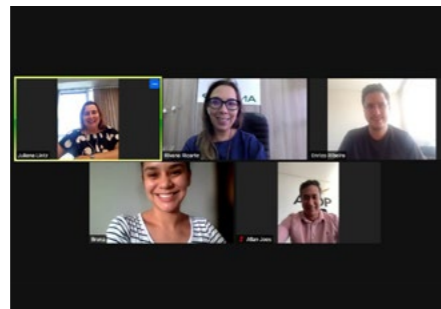
II
**ATUAÇÃO LEGISLATIVA
DA ANADEP**

PARTICIPAÇÃO DA ANADEP NO LEGISLATIVO EM NÚMEROS NO 1º SEMESTRE



ASSESSORIA PARLAMENTAR ESPECIALIZADA

A diretoria da ANADEP conta com a Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical, que presta serviços à Associação, promovendo análises, pesquisas, estratégias e cenários relacionados às conjunturas política, econômica, social, regulatória e institucional do Brasil.



ABERTURA DO ANO LEGISLATIVO

No início de fevereiro, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou da sessão da abertura do ano legislativo.

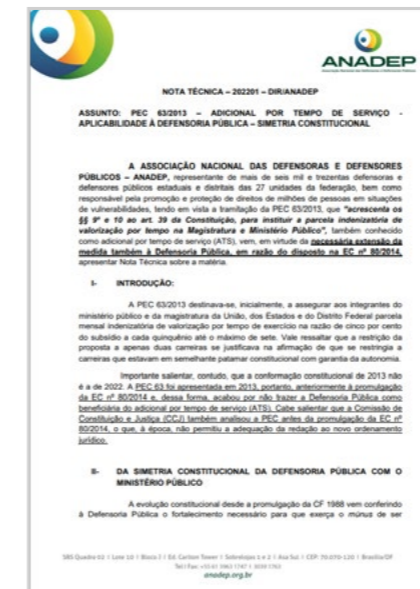


MATÉRIAS ACOMPANHADAS NO CONGRESSO NACIONAL

A diretoria da ANADEP e a assessoria parlamentar desenharam estratégias para focar pautas de interesse da categoria. Confira abaixo as principais matérias debatidas no período.

PEC 63 (ATS)

Este ano, a PEC 63/2013 voltou a ser objeto de atenção de senadoras e senadores. A ANADEP, ANADEF, CONDEGE e DPU têm trabalhado, desde então, a inclusão da Defensoria Pública no texto. Durante os trabalhos legislativos, as defensoras públicas e os defensores públicos apresentaram nota técnica sobre o tema. Houve também a construção e apoio à emenda 03, de propositura da senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS), que inclui defensoras e defensores públicos no texto.



ANADEP e ANADEF durante atividades legislativas. Na ocasião, com a senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Na primeira quinzena de maio, as diretorias da ANADEP e da ANADEF também se reuniram para discutir novas estratégias de mobilização em relação à matéria. O grupo entregou aos(às) parlamentares materiais com o objetivo de ressaltar a simetria constitucional da Defensoria Públicas às carreiras da Magistratura e do Ministério Público.

Fortalecer a Defensoria Pública interessa ao Brasil

Senador(a), você conhece a Defensoria Pública?
Prevista no artigo 134 da Constituição Federal, a Defensoria Pública é responsável pela promoção dos direitos humanos e pela assistência e orientação jurídica gratuita a toda(a) cidadã(o) que está em alguma situação de vulnerabilidade. Existem dois campos de atuação: a Defensoria Pública Estadual e do Distrito Federal e a Defensoria Pública da União.

A Defensoria Pública não se confunde com a advocacia pública nem privada
As defensoras e os defensores públicos têm dedicação exclusiva, e são remunerados pelo Estado. Eles não podem cobrar pelos serviços prestados a(s) cidadã(o)s, também não recebem honorários. Eles não podem advogar nem em causas próprias. Ao contrário dos(as) advogados(as), defensores(as) têm legitimidade para promover ação civil pública e podem, se houver, realizar conciliação e mediação, solucionando diversas demandas extrajudiciais de maneira eficiente e de baixo custo para o erário.

A Defensoria Pública deve ter tratamento simétrico com os(as) membros(as) do Ministério Público e da Magistratura

	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	MAJISTRATURA
Art. 134, II da Constituição Federal	Art. 134, II da Constituição Federal	Art. 127, I da Constituição Federal	Art. 93, I da Constituição Federal
Art. 134, III da Constituição Federal	Art. 134, III da Constituição Federal	Art. 127, II da Constituição Federal	Art. 93, II da Constituição Federal
Art. 134, IV da Constituição Federal	Art. 134, IV da Constituição Federal	Art. 127, III da Constituição Federal	Art. 93, III da Constituição Federal
Art. 134, V da Constituição Federal	Art. 134, V da Constituição Federal	Art. 127, IV da Constituição Federal	Art. 93, IV da Constituição Federal
Art. 134, VI da Constituição Federal	Art. 134, VI da Constituição Federal	Art. 127, V da Constituição Federal	Art. 93, V da Constituição Federal
Art. 134, VII da Constituição Federal	Art. 134, VII da Constituição Federal	Art. 127, VI da Constituição Federal	Art. 93, VI da Constituição Federal
Art. 134, VIII da Constituição Federal	Art. 134, VIII da Constituição Federal	Art. 127, VII da Constituição Federal	Art. 93, VII da Constituição Federal
Art. 134, IX da Constituição Federal	Art. 134, IX da Constituição Federal	Art. 127, VIII da Constituição Federal	Art. 93, VIII da Constituição Federal
Art. 134, X da Constituição Federal	Art. 134, X da Constituição Federal	Art. 127, IX da Constituição Federal	Art. 93, IX da Constituição Federal
Art. 134, XI da Constituição Federal	Art. 134, XI da Constituição Federal	Art. 127, X da Constituição Federal	Art. 93, X da Constituição Federal
Art. 134, XII da Constituição Federal	Art. 134, XII da Constituição Federal	Art. 127, XI da Constituição Federal	Art. 93, XI da Constituição Federal
Art. 134, XIII da Constituição Federal	Art. 134, XIII da Constituição Federal	Art. 127, XII da Constituição Federal	Art. 93, XII da Constituição Federal
Art. 134, XIV da Constituição Federal	Art. 134, XIV da Constituição Federal	Art. 127, XIII da Constituição Federal	Art. 93, XIII da Constituição Federal
Art. 134, XV da Constituição Federal	Art. 134, XV da Constituição Federal	Art. 127, XIV da Constituição Federal	Art. 93, XIV da Constituição Federal
Art. 134, XVI da Constituição Federal	Art. 134, XVI da Constituição Federal	Art. 127, XV da Constituição Federal	Art. 93, XV da Constituição Federal
Art. 134, XVII da Constituição Federal	Art. 134, XVII da Constituição Federal	Art. 127, XVI da Constituição Federal	Art. 93, XVI da Constituição Federal
Art. 134, XVIII da Constituição Federal	Art. 134, XVIII da Constituição Federal	Art. 127, XVII da Constituição Federal	Art. 93, XVII da Constituição Federal
Art. 134, XIX da Constituição Federal	Art. 134, XIX da Constituição Federal	Art. 127, XVIII da Constituição Federal	Art. 93, XVIII da Constituição Federal
Art. 134, XX da Constituição Federal	Art. 134, XX da Constituição Federal	Art. 127, XIX da Constituição Federal	Art. 93, XIX da Constituição Federal
Art. 134, XXI da Constituição Federal	Art. 134, XXI da Constituição Federal	Art. 127, XX da Constituição Federal	Art. 93, XX da Constituição Federal
Art. 134, XXII da Constituição Federal	Art. 134, XXII da Constituição Federal	Art. 127, XXI da Constituição Federal	Art. 93, XXI da Constituição Federal
Art. 134, XXIII da Constituição Federal	Art. 134, XXIII da Constituição Federal	Art. 127, XXII da Constituição Federal	Art. 93, XXII da Constituição Federal
Art. 134, XXIV da Constituição Federal	Art. 134, XXIV da Constituição Federal	Art. 127, XXIII da Constituição Federal	Art. 93, XXIII da Constituição Federal
Art. 134, XXV da Constituição Federal	Art. 134, XXV da Constituição Federal	Art. 127, XXIV da Constituição Federal	Art. 93, XXIV da Constituição Federal
Art. 134, XXVI da Constituição Federal	Art. 134, XXVI da Constituição Federal	Art. 127, XXV da Constituição Federal	Art. 93, XXV da Constituição Federal
Art. 134, XXVII da Constituição Federal	Art. 134, XXVII da Constituição Federal	Art. 127, XXVI da Constituição Federal	Art. 93, XXVI da Constituição Federal
Art. 134, XXVIII da Constituição Federal	Art. 134, XXVIII da Constituição Federal	Art. 127, XXVII da Constituição Federal	Art. 93, XXVII da Constituição Federal
Art. 134, XXIX da Constituição Federal	Art. 134, XXIX da Constituição Federal	Art. 127, XXVIII da Constituição Federal	Art. 93, XXVIII da Constituição Federal
Art. 134, XXX da Constituição Federal	Art. 134, XXX da Constituição Federal	Art. 127, XXIX da Constituição Federal	Art. 93, XXIX da Constituição Federal
Art. 134, XXXI da Constituição Federal	Art. 134, XXXI da Constituição Federal	Art. 127, XXX da Constituição Federal	Art. 93, XXX da Constituição Federal
Art. 134, XXXII da Constituição Federal	Art. 134, XXXII da Constituição Federal	Art. 127, XXXI da Constituição Federal	Art. 93, XXXI da Constituição Federal
Art. 134, XXXIII da Constituição Federal	Art. 134, XXXIII da Constituição Federal	Art. 127, XXXII da Constituição Federal	Art. 93, XXXII da Constituição Federal
Art. 134, XXXIV da Constituição Federal	Art. 134, XXXIV da Constituição Federal	Art. 127, XXXIII da Constituição Federal	Art. 93, XXXIII da Constituição Federal
Art. 134, XXXV da Constituição Federal	Art. 134, XXXV da Constituição Federal	Art. 127, XXXIV da Constituição Federal	Art. 93, XXXIV da Constituição Federal
Art. 134, XXXVI da Constituição Federal	Art. 134, XXXVI da Constituição Federal	Art. 127, XXXV da Constituição Federal	Art. 93, XXXV da Constituição Federal
Art. 134, XXXVII da Constituição Federal	Art. 134, XXXVII da Constituição Federal	Art. 127, XXXVI da Constituição Federal	Art. 93, XXXVI da Constituição Federal
Art. 134, XXXVIII da Constituição Federal	Art. 134, XXXVIII da Constituição Federal	Art. 127, XXXVII da Constituição Federal	Art. 93, XXXVII da Constituição Federal
Art. 134, XXXIX da Constituição Federal	Art. 134, XXXIX da Constituição Federal	Art. 127, XXXVIII da Constituição Federal	Art. 93, XXXVIII da Constituição Federal
Art. 134, XL da Constituição Federal	Art. 134, XL da Constituição Federal	Art. 127, XXXIX da Constituição Federal	Art. 93, XXXIX da Constituição Federal
Art. 134, XLI da Constituição Federal	Art. 134, XLI da Constituição Federal	Art. 127, XL da Constituição Federal	Art. 93, XL da Constituição Federal
Art. 134, XLII da Constituição Federal	Art. 134, XLII da Constituição Federal	Art. 127, XLI da Constituição Federal	Art. 93, XLII da Constituição Federal
Art. 134, XLIII da Constituição Federal	Art. 134, XLIII da Constituição Federal	Art. 127, XLII da Constituição Federal	Art. 93, XLIII da Constituição Federal
Art. 134, XLIV da Constituição Federal	Art. 134, XLIV da Constituição Federal	Art. 127, XLIII da Constituição Federal	Art. 93, XLIV da Constituição Federal
Art. 134, XLV da Constituição Federal	Art. 134, XLV da Constituição Federal	Art. 127, XLIV da Constituição Federal	Art. 93, XLV da Constituição Federal
Art. 134, XLVI da Constituição Federal	Art. 134, XLVI da Constituição Federal	Art. 127, XLV da Constituição Federal	Art. 93, XLVI da Constituição Federal
Art. 134, XLVII da Constituição Federal	Art. 134, XLVII da Constituição Federal	Art. 127, XLVI da Constituição Federal	Art. 93, XLVII da Constituição Federal
Art. 134, XLVIII da Constituição Federal	Art. 134, XLVIII da Constituição Federal	Art. 127, XLVII da Constituição Federal	Art. 93, XLVIII da Constituição Federal
Art. 134, XLIX da Constituição Federal	Art. 134, XLIX da Constituição Federal	Art. 127, XLVIII da Constituição Federal	Art. 93, XLIX da Constituição Federal
Art. 134, L da Constituição Federal	Art. 134, L da Constituição Federal	Art. 127, XLIX da Constituição Federal	Art. 93, L da Constituição Federal

EC 80: aplicação do art. 93, I, da CF, à Defensoria Pública

- Trouxe a constitucionalização dos princípios institucionais da Defensoria Pública: a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional;
- Trouxe a aplicação de parte do regime jurídico do Poder Judiciário, no que couber, à Defensoria Pública, principalmente a iniciativa de lei;
- Prevê a obrigação do Poder Público de universalizar o acesso à justiça e garantir a existência de defensores(as) públicos(as) em todas as unidades jurisdicionais.

A Defensoria Pública também tem que ser estruturada

Magistrados(a)	18.001
Promotores(as) e procuradores(as)	12.854
Defensores(as) públicos(as)	7158

A Defensoria Pública é a porta de acesso à justiça dos mais vulneráveis

85% da população
é potencial usuário
dos serviços
da Defensoria

São quase
20 MILHÕES DE ATENDIMENTOS
por ano realizados pela
Defensoria Pública Estadual,
Distrital e da União.

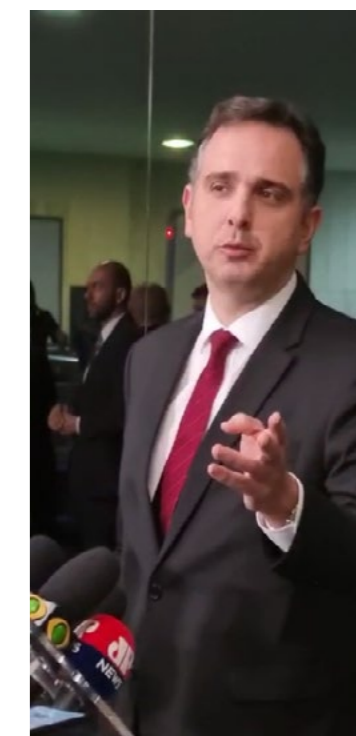
Presidência parlamentar, ao votar projetos na Câmara, tome conhecimento sobre a Defensoria Pública! A inscrição está ao lado do povo, por isso é importante que ela receba apoio em suas causas!

#DefensoriaSim

Anadef ANADEP

Diálogo com o presidente do Senado sobre a PEC 63

No dia 17 de maio, a ANADEP e a ANADEF se reuniram com o presidente do senado Rodrigo Pacheco apresentando os pontos defendidos pelas carreiras.



Atividades legislativas com os senadores para tratar da PEC 63 e outras matérias afetas à Defensoria Pública

ANADEP e Associações Estaduais intensificam atividades legislativas no Senado
#ANADEPnoLegislativo



ANADEP e Associações Estaduais intensificam atividades legislativas no Senado
#ANADEPnoLegislativo





PL 3723/2019 (Porte de armas)

No primeiro semestre, a ANADEP trabalhou pela inserção da categoria no PL 3723/2019, que muda as regras para registro e porte de armas de fogo. Em nota distribuída aos parlamentares, a Associação Nacional defendeu a simetria constitucional entre membros(as) do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública para a aprovação da prerrogativa. Após o trabalho legislativo, houve a apresentação das emendas 76 e 60 ao texto, com a adesão ao pleito da categoria.

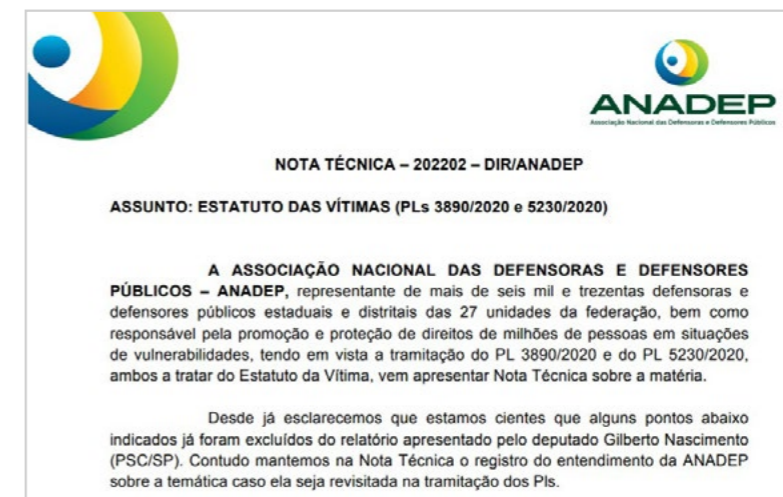
PLP 112/2021 (Novo Código Eleitoral) e PL 608/2022

Ainda em 2021, após atuação conjunta da ANADEP, CONDEGE e DPU, o senador Lucas Barreto (PSD-AP) apresentou a emenda 9 para incluir a Defensoria Pública no texto original do PLP 112/2021 (Novo Código Eleitoral). Com o início do ano legislativo de 2022, em seguimento da temática, a ANADEP manteve diálogo com o senador Alexandre Silveira (PSD-MG), que assumiu a relatoria do projeto. Por outra frente, a entidade trabalhou para apresentação do PL 608/2022 trata de projeto autônomo proposto pelo senador Lucas Barreto também para incluir a Defensoria Pública no texto original da proposta.



PL 3890/2020 e 5230/2020 (Estatuto da Vítima)

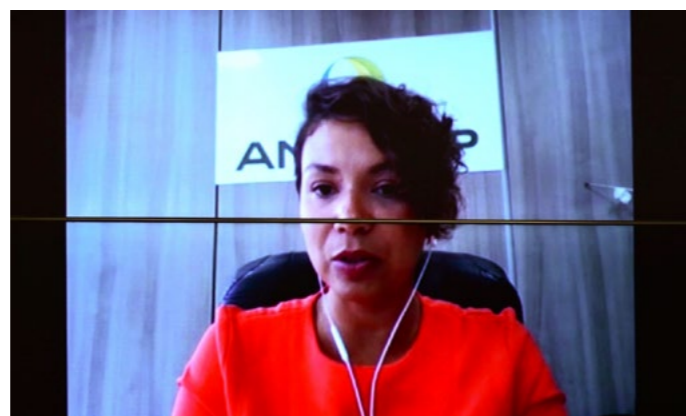
Com apoio da Comissão Temática de Política Criminal da ANADEP, a diretoria debruçou-se na análise dos PL 3890/2020 e 5230/2020, ambos sobre o Estatuto da Vítima. A vice-presidenta da ANADEP, Rita Lima, participou de audiência pública na Câmara sobre a temática.



PLs sobre a esfera penal e segurança pública

Entre outros PLs que foram acompanhados pela Comissão Temática da Comissão de Política Criminal da ANADEP no período, estão:

- › PL 731/2022, visa dispor sobre as garantias mínimas às vítimas de crimes;
- › PL 732/2022, visa aperfeiçoar a legislação penal para fortalecer o combate à criminalidade violenta;
- › PL 733/2022, visa garantir maior amparo jurídico aos integrantes dos órgãos de segurança pública;
- › PL 155/2022 apensado ao PL 909/2007, visa alterar os arts. 1º, 2º, 59, 112, 122 e 123 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal;
- › PL 158/2022, visa aumentar as penas dos crimes de furto e roubo quando houver elementos probatórios que indiquem conduta criminal habitual, reiterada ou profissional do agente, e para criar causa de aumento de pena para os crimes de extorsão, extorsão mediante sequestro e estelionato;
- › PL 159/2022, Altera os artigos 121 e 129 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de aprimorar os referidos tipos penais.



PL 2.749 (Advocacia dativa no DF)

Em maio, começou a tramitar na Câmara Legislativa do Distrito Federal o PL 2.749, que autoriza a implantação da advocacia dativa no Distrito Federal. Desde a chegada do PL na Casa, a ADEP-DF e a ANADEP trabalharam para mostrar que o projeto é inconstitucional. Houve audiência pública e inserções na grande imprensa.



Participação em Audiência Pública #ANADEPnoLegislativo

Assistência jurídica gratuita e o Projeto de Lei nº 2.749/2022

Terça-feira (24)
10h

Plenário do Câmara Legislativa do Distrito Federal

Rivana Ricarte
Presidenta da ANADEP



QUINTA, 26/05/2022, 12:17

Tema do dia CBN

Proposta de estabelecer advocacia dativa no DF divide opiniões. Defensoria Pública teme desmonte do órgão

Proposta do governo tem como objetivo atender à população carente nomeando advogados em início de carreira. OAB afirma que medida vai beneficiar a população com mais uma forma de atendimento

DISTRITO FEDERAL

Em 2021, os **217 defensores do DF**, que atuaram na movimentação de processos, foram responsáveis por **116.883 causas**. "Ao longo do ano, em média, cada membro da DPDF respondeu por 538 processos judiciais, a um custo unitário de aproximadamente R\$ 41 por mês", diz Rodrigo Duzinski.

"Investir na Defensoria Pública o dinheiro que iria para advogados dativos em início de carreira é melhor. Porque garante uma assistência jurídica de altíssima qualidade e confiabilidade. Com a Defensoria, o Estado gasta menos e atende mais pessoas com mais qualidade", defende o presidente da Associação dos Defensores Públicos do DF.

Seções

Q **CORREIO BRAZILIENSE** Cidades DF Assinado projeto de lei que cria

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) e a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP-DF) enxergam na iniciativa do governador uma forma de precarizar o serviço de assistência jurídica integral prestado à população vulnerável do Distrito Federal. Em nota de repúdio, os defensores dizem que o projeto de lei compromete recursos públicos para pagamento de profissionais admitidos sem concurso público. "Tal ação caracteriza-se como verdadeiro retrocesso no que diz respeito ao acesso à justiça às pessoas em situações de vulnerabilidades", diz a nota. "O Legislador Federal sabe que o serviço prestado por defensores públicos é mais adequado e eficiente para a população. O defensor público não se limita a uma atuação processual. Sua atribuição legal começa, antes do processo, ao priorizar a conciliação e a mediação, podendo atuar na educação em direitos, na orientação preventiva e na defesa extrajudicial ou coletiva de grupos de pessoas carentes. Isso está na LC 80, de 1994, que é a Lei Nacional da Defensoria Pública."

Distrito Federal

Projeto coloca em campos opostos defensores e advogados no DF. Entenda

Apresentado como um programa de acesso à justiça e fomento ao advogado iniciante, conta com o apoio da OAB-DF, mas é criticado pela DPDF

Em nota pública, a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) e a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal (Adep-DF) repudiaram a proposta do Executivo. De acordo com as associações, o projeto precariza a carreira do defensor público na capital e é inconstitucional.

"É preciso reforçar que a Constituição Federal determina que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos e tal prestação será realizada e remunerada pelo Estado, de forma exclusiva pela Defensoria Pública", escreveram as associações.

Congresso Nacional celebra Dia Nacional da Defensoria Pública durante sessão solene

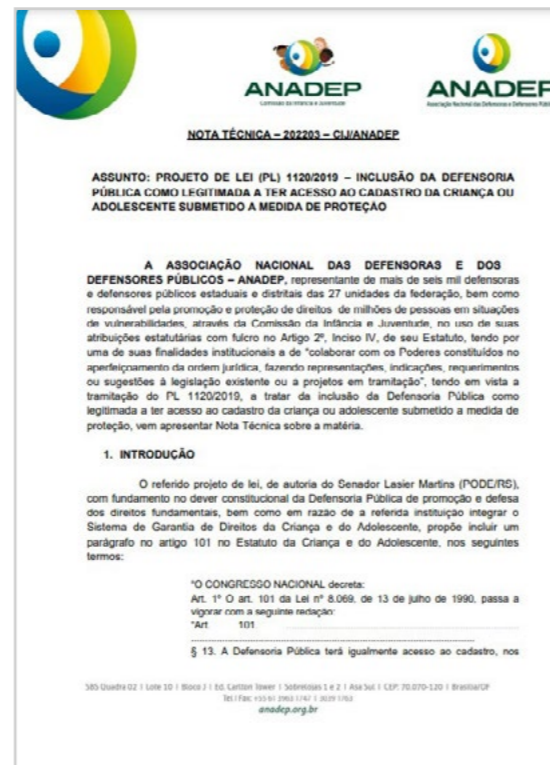
No final de maio, o Congresso Nacional promoveu sessão solene em alusão ao Dia Nacional da Defensoria Pública, Dia da Defensora Pública e do Defensor Público. O requerimento da sessão foi um pleito da ANADEP e apresentado pelo senador Fabiano Contarato (PT-ES) e pela deputada Sâmia Bonfim (PSOL-SP).

Os(as) senadores(as) Izalci Lucas (PSDB-DF), Álvaro Dias (PODEMOS-PR), Jorge Kajuru (PODEMOS-GO), Zequinha Marinho (PL-PA) e Zenaide Maia (PROS-RN) e os(as) deputados(as) Valtenir Pereira (MDB-MT), Erika Kokay (PT-DF) e Luiza Erundina (PSOL-SP), além do vereador da cidade de São Paulo, Eduardo Suplicy, acompanharam a sessão.



PL 1120/2019 (inclusão da Defensoria Pública como legitimada a ter acesso ao cadastro da criança ou adolescente submetido a medida de proteção)

No âmbito da Comissão Temática da Infância e Juventude houve acompanhamento e produção de nota técnica sobre o PL 1120/2019.



Novo CPP

Nos últimos seis meses, a diretoria da ANADEP acompanhou de perto os trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) que apresentará parecer sobre o novo Código de Processo Penal (PL 8045/10). O GT é coordenado pela deputada Margareth Coelho (PP-PI) e João Campos (Republicanos-GO) segue como relator.

PL 6.204/2019 (Desjudicialização)

O PL 6.204/2019 que dispõe sobre a desjudicialização da execução civil também foi objeto de atenção da ANADEP neste primeiro semestre. O projeto busca simplificar e desburocratizar a cobrança de títulos executivos civis ao propor um novo sistema ao ordenamento jurídico brasileiro, já aplicado no exterior, especialmente na União Europeia. O texto cria a figura do agente de execução de títulos judiciais e extrajudiciais para atuar e resolver as demandas nos cartórios de protesto, para desafogar o Poder Judiciário e desonerar os cofres públicos. A ANADEP emitiu nota técnica sobre o tema. Houve também emenda de redação ao PL que ressalta a atuação da Defensoria Pública na solução extrajudicial de litígios, visando à composição por meio de mediação, conciliação e arbitragem.



Observatório Parlamentar da RPU

Em março, a Comissão dos Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados promoveu sessão solene para apresentar os resultados do Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal (RPU) da Organização das Nações Unidas. A presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, e o presidente da ADEP-BA e diretor 2º Secretário da ANADEP, Igor Raphael, acompanharam o evento. Em junho, o defensor público do DF, Ronan Figueiredo, participou de debate do Observatório sobre a população em situação de rua.



CLP

Em junho, a vice-presidenta institucional da ANADEP, Rita Lima, participou de audiência pública promovida pela Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados. O encontro teve por objetivo ouvir sindicatos, movimentos sociais e entidades da sociedade civil a fim de elaborar o plano de trabalho do Colegiado para 2022.



Moção de louvor

Em junho, a vice-presidenta institucional da ANADEP, Rita Lima, recebeu moção de louvor da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Rita Lima, que é defensora pública no Distrito Federal, foi agraciada pela participação e contribuição com os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre feminicídios no Distrito Federal.



Levante virtual

No Dia Nacional da Defensoria Pública, 19 de maio, a ANADEP organizou levante virtual nas redes sociais da entidade. Do Legislativo houve mensagens dos(as) senadores(as) Paulo Paim (PT-RS), Paulo Rocha (PT-PA), Simone Tebet (MDB-MS) e Sérgio Petecão (PSD-AC). Os(as) deputados(as) Afonso Motta (PDT-RS), Bohn Gass (PT-RS), Érika Kokay (PT-DF), João Campos (Republicanos-GO), Perpétua Almeida (PCdoB-AC), Professor Israel (PSB-DF), Alessandro Molon (PSB-RJ), Paulão (PT-AL) e Darci de Matos (PSD-SC).



Senador Paulo Rocha (PT-PA)



Senadora Simone Tebet (MDB-RS)



Senador Paulo Paim (PT-RS)



Deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC)



Deputado Afonso Motta (PDT-RS)



Deputado Bohn Gass (PT-RS)



Deputada Érika Kokay (PT-DF)



Deputado João Campos (Republicanos-GO)



Deputado Professor Israel (PSB-DF)



Deputado Darci de Matos (PSD-SC)



Deputado Alessandro Molon (PSB-RJ)



Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)



Deputado Paulão (PT-AL)

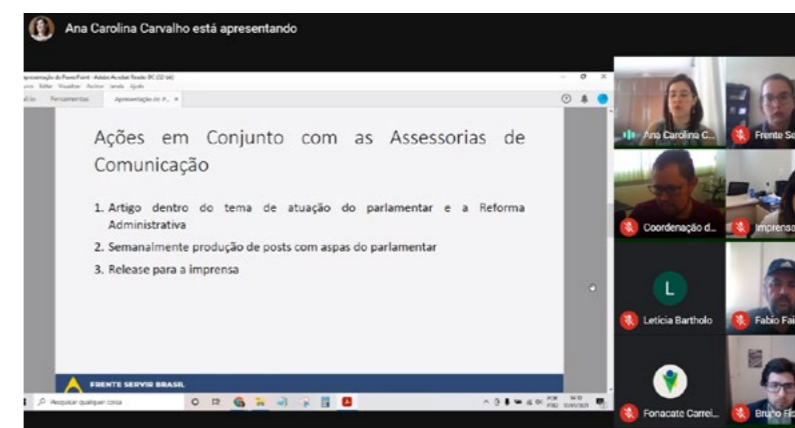
Pensar Brasil

A ANADEP acompanhou o evento Pensar Brasil, que aconteceu entre os dias 12 e 13 de maio, no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro. O Congresso teve a presença de pré-candidatos à Presidência. Por parte da ANADEP participaram a vice-presidenta institucional, Rita Lima; a vice administrativa, Juliana Lintz; o vice jurídico-legislativo, Flávio Wandeck; e o diretor para assuntos legislativos, Allan Joos.



Frente Servir Brasil

Neste primeiro semestre, a diretoria da ANADEP reuniu-se com o deputado Professor Israel (PSB-DF) para dialogar sobre o apoio à Frente Servir Brasil que, a partir de agora, será Instituto Servir Brasil. A ANADEP é uma das apoiadoras da proposta que visa institucionalizar a defesa do funcionalismo público.



NOTAS PÚBLICAS

Neste primeiro semestre, a ANADEP emitiu quatro notas públicas. Entre os temas tratados, estão: advocacia dativa no DF, advocacia dativa no PI e a importância de política afirmativa de equidade racial.

NOTA PÚBLICA

ANADEP e ADPESE manifestam-se sobre a importância de política afirmativa de equidade racial



ANADEP e ADEP-DF criticam criação da advocacia dativa no âmbito do Distrito Federal



ANADEP e APIDEP repudiam a criação de fundo para advocacia dativa no âmbito do estado do Piauí



NOTA

A Associação Nacional dos Defensores e Defensoras Públicas (ANADEP), representada por cerca de 6500 defensores e defensoras públicos estaduais e distritais das 27 unidades da Federação, bem como responsável pela promoção e proteção de direitos de milhares de pessoas em situações de vulnerabilidades, no uso de suas atribuições estatutárias, vem esclarecer brecho isolado da manifestação proferida no âmbito da audiência pública realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 24 de maio, para debater o PL 2746/2022.

Muito longe de debater grave desconhecimento jurídico de qualquer profissional, no oculto foram apontados apenas os pontos fracos de projeto que visa a criação de programa de incentivo à advocacia iniciante (termeo utilizado no texto do PL). Em nenhum momento o fala do Presidente da ANADEP foi casado em ofensas à classe. É sabido que bons profissionais passam por exame de Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e são habilitados para exercer sua igualmente importante função com qualidade. Contudo, o modelo constitucional e a legislação exigem que a assistência jurídica integral e gratuita prestada pelo Estado à pessoa em situação de vulnerabilidade em sua integralidade, isto é, situação extrajudicial e judicial, individual e coletiva, em todos os graus de jurisdição, incluída com ênfase internacional, seja exercida por profissionais habilitados em concursos, atuando dentro da estrutura institucional da Defensoria Pública. A manifestação buscou reforçar a ideia de que se o Estado não prioriza o investimento no serviço público, precariza o seu desempenho da própria população necessitada.

Durante a audiência pública foi salientado que o DF possui defensores e defensoras públicos atuando na cobertura de 95% das unidades jurisdicionais de competência distrital, e que, para ampliar essa cobertura, o direito público deve ser investido na própria Defensoria Pública do Distrito Federal, isto porque as instituições públicas, cada uma delas com suas missões constitucionais, devem receber o investimento público e necessário para sua expansão com a realização de concursos públicos, capacitação de profissionais concursados e melhor estruturação.

A ANADEP ressalta que o preceito é amplo e constitucional para o referido Projeto de Lei. Não se trata, em verdade, de uma discussão corporativa e sim de compromisso com a estrutura constitucional de prestação pública de direito fundamental à assistência jurídica gratuita e integral às pessoas em situações de vulnerabilidades. O posicionamento da ANADEP é pautado por esse compromisso e só se encontra nas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, em diversos julgamentos, afirmam que, se o estado-membro não tem como prestar assistência jurídica integral e gratuita à população em situação de vulnerabilidade, deve ser o estado-membro que não tem como prestar assistência jurídica integral e gratuita à população em situação de vulnerabilidade.

Seu propósito ao funcionamento das demais instituições e suas situações hereditárias, o que se busca por esta entidade, incumbe à ANADEP lutar para que a defesa da população vulnerabilidade seja feita por meio da Defensoria Pública – que tem como principal função constitucional a assistência jurídica integral e gratuita à população em situação de vulnerabilidade.

MAIO DE 2022
DIRETORIA ANADEP



ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

A ANADEP conta com um dos principais escritórios de advocacia do país: Marrafon, Robl & Grandinetti Advocacia que auxilia a vice-presidência jurídica legislativa e a diretoria jurídica na elaboração de estudos e pareceres jurídicos e no ingresso de ações. No primeiro semestre de 2022, o escritório auxiliou os(as) representantes de Associações estaduais e distrital que solicitaram interposição de novas ações, sendo todo os pleitos votados e aprovados em assembleia geral extraordinária.

Reuniões

- 28/01_Reunião da presidência e diretoria jurídica
- 08/02_Reunião da presidência e diretoria jurídica/AGDP
- 14/02_Reunião da presidência e diretoria jurídica ANADEP/Condege
- 16/02_Reunião da presidência e diretoria jurídico
- 22/02_Reunião da presidência e diretoria jurídica
- 04/03_Reunião da presidência e diretoria jurídica
- 28/04_Reunião da presidência e diretoria jurídica/ADEPAP
- 02/05_Reunião da presidência e diretoria jurídica/ADPEMA
- 03/05_Reunião da presidência e diretoria jurídica/ADPERJ
- 11/05_Reunião da presidência e diretoria jurídica

Quadro de ações trabalhadas pela ANADEP em âmbito jurídico

[NÚMERO	ASSUNTO	ANDAMENTOS	SITUAÇÃO
HC	188820	Pandemia do covid e sistema carcerário	09.02.21 - audiência, memoriais e sustentação oral	ACÓRDÃO 24.03.21 Negado agravo regimental 12.05.21
ADI ANADEP	6335	Art. 2, II, "a" e "b", LC 188/1999 SC	09.02.21 - petição pela não reunião com ADI 5.998	
ADI ANADEP	5998	Art. 1º LC 730/2018, que alterou o 2º, II, 'a' e 'b', LC 188/1999; Art. 1º da LC 723/2018, no que respeita ao art. 2º, II e §§ 1º e 2º, da LC 188/1999 SC		
ADI	6534	Ats. 1º, II, a, e 2º, I, da Medida Provisória nº 19, 28.07.20, TO - RPPS	04.03.21 - protocolada habilitação amicus curiae 28.04.21 - memoriais	
ADI	6513	Prerrogativa de foro Bahia		ACÓRDÃO 10.02.21 ex nunc
ADI	6512	Prerrogativa de foro Goiás		ACÓRDÃO 10.02.21 ex nunc
AÇÃO BAHIA	80039887420208100000	Aposentadoria compulsória	Em deliberação AGE ANADEP habilitação amicus curiae	
ADI	6568	FUNDOPREV RS	08.02.21 - protocolada habilitação amicus curiae	CONCLUSO AO RELATOR 22.02.21
ADI	6514	Prerrogativa de foro Ceará	16.03.21 - reunião ADPEC, memoriais e sustentação oral	ACÓRDÃO 05.04.21 ex nunc

ATUALIZAÇÃO JULHO 21	ATUALIZAÇÃO DEZEMBRO 21	ATUALIZAÇÃO JULHO 22
Publicado acórdão 10.06.21 Edecl PGR 22.06.21	Decisão: A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Segunda Turma, Sessão Virtual de 22.10.2021 a 3.11.2021. DESPACHO: Em vista da petição (eDOC. 230), intime-se o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN para que informe dados atualizados relativos ao impacto da pandemia de COVID-19 nos presídios brasileiros, especificando, se possível, índices de contaminação, de mortalidade e recuperação; de presos que pertencem ao grupo de risco; e de presos vacinados. De igual modo, oficie-se ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ para que informe, se possível, dados atuais de vacinação de presos. Em seguida, intemem-se os impetrantes, o amicus curiae e a PGR para manifestação, a última para complementação de manifestação se assim desejar (eDOC. 232). Por fim, nova conclusão. Publique-se. Intime-se. Brasília, 10 de novembro de 2021	11.01.22 Concluso ao Relator
Ofício DPE - ADEPESC petição pronta para protocolar após recesso 01.07.21	Despacho O presente caso não se amolda à hipótese prevista no art. 13, VIII, do Regimento Interno deste Supremo Tribunal Federal. Findo o recesso judiciário, encaminhem-se os autos ao Ministro Relator. Publique-se. Brasília, 23 de julho de 2021.	27.07.21 Concluso ao Relator
	Concluso ao relator Min. André Mendonça 16.12.21	
	Concluso ao relator Min. Roberto Barroso 04.03.21	
Reconsideração da decisão na AGE junho21		
	Decisão: Após o voto da Ministra Cármen Lúcia (Relatora), que convertia a apreciação da medida cautelar em julgamento de mérito e julgava improcedente a ação direta, no que foi acompanhada pelos Ministros Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Edson Fachin e Dias Toffoli, pediu vista dos autos o Ministro Roberto Barroso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Marcelo Winch Schmidt; e, pelo interessado Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Eduardo Cunha da Costa, Procurador-Geral do Estado. Plenário, Sessão Virtual de 1.10.2021 a 8.10.2021.	

ADI	6512	Prerrogativa de foro Goiás		ACÓRDÃO 10.02.21 ex tunc
ADI	6518	Prerrogativa de foro Acre		ACÓRDÃO 15.04.21 ex nunc
ADI	6447	Arts. 7º e 8º LC 173/2020 Covid19		DECISÃO 23.03.21 - não acolhida a habilitação amicus curiae
ADI	6413	Subsídios, Remuneração, Procuradores de Órgãos / Entidades Públicas, Remuneração, Defensoria Pública Mato Grosso	10.12.20 - admitida ANADEP como terceira interessada	
ADI	6450	LC 173/2020 Covid19		DECISÃO 23.03.21 - não acolhida a habilitação amicus curiae
ADI	6515	Prerrogativa de foro Amazonas		23.11.20 - encerrada sessão virtual. Referendada a cautelar ex nunc
ADPF	279	Assistência jurídica Município de Diadema		25.03.21 - Admitida ANADEP amicus curiae

				14.07.21 Trata-se de Agravos Regimentais (docs. 644 e 658)) interposto por diversas entidades sindicais e associações de classe em face de decisão monocrática (doc. 643) que indeferiu o ingresso das mesmas na relação processual na qualidade amicus curiae. Também há nos autos pedido de ingresso como amicus curiae formulado pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, FEMERGS (doc. 648), e pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Passo Fundo, SIMPASSO (doc. 654). É o relatório. A Jurisprudência da CORTE entende que é irrecorrível a decisão do Relator que indefere o pedido de ingresso de terceiro na condição de amicus curiae (RE 602584 AgR, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, redator para acórdão Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 17/10/2018, DJe de 20/3/2020; ADI 6399-AgR, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, redator para acórdão Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 13/10/2020, DJe de 7/1/2021). Além disso, importa destacar que o Tribunal Pleno finalizou o julgamento de mérito da presente Ação Direta na sessão virtual encerrada em 15/3/2021, acórdão publicado em 23/3/2021 e já transitado em julgado. Prejudicado, portanto, a apreciação da questão alusiva aos pedidos de ingresso de colaboradores na relação processual na qualidade de amicus curiae. Em vista do exposto, NÃO CONHEÇO dos recursos e requerimentos acima referidos (docs. 644, 658, 648 e 654). À Secretaria para a imediata certificação do trânsito em julgado e baixa definitiva dos autos. Publique-se. Brasília, 13 de julho de 2021.
			Concluso ao relator Min. André Mendonça 16.12.21	25.04.22 Concluso ao Relator
			Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator. Falou, pelo interessado Presidente da República, a Dra. Isadora Maria Belem Rocha Cartaxo de Arruda, Advogada da União. Plenário, Sessão Virtual de 5.3.2021 a 12.3.2021.	
				ACÓRDÃO 23.08.21 ex nunc
	Pautado para 14.10.21		Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do voto da Relatora, vencido o Ministro Nunes Marques. Falaram: pelo requerente, o Dr. Humberto Jacques de Medeiros, Vice-Procurador-Geral da República; pelo interessado Prefeito do Município de Diadema, o Dr. Fernando Marques Altero, Procurador do Município; pelo amicus curiae Associação dos Procuradores e Advogados do Município de Diadema - APAMD, o Dr. Pedro Tavares Maluf; pelo amicus curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho; e, pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Bruno Arruda, Defensor Público Federal. Presidência do Ministro Luiz Fux. Plenário, 3.11.2021.	22.02.22 Trânsito em julgado

ADI	558	Foro por prerrogativa de função, legitimidade da Defensoria Pública ações coletivas, legitimidade da Defensoria Pública para controle concentrado de constitucionalidade CF RJ 30 anos tramitando	06.04.21 Sustentação, memoriais, audiências	23.04.21- ACÓRDÃO
ADI	6517	Foro por prerrogativa de foro São Paulo	06.04.21 Sustentação, memoriais, audiências	19.04.21 - ACÓRDÃO ex nunc
ADI	3772	LC 158-2006 Lei Orgânica Acre	Substabelecimento escritório ANAEP. 16.04.21 - protocolada petição desistência	29.04.21 - ACÓRDÃO prejudicada ADI
ADI	6502			
ADI	6508	Prerrogativa de foro Rondônia		03.12.20 - sessão virtual referendada a cautelar - ex nunc
RE	1240999	OAB São Paulo	Agenda Ministro	JULGAMENTO VIRTUAL 28.05.21 A 07.06.21 - retirado de pauta
ADI	4636	OAB		
ADI	6516	Prerrogativa de foro Alagoas	13.11.20 - deferido amicus	23.11.20 - encerrada sessão virtual. Referendada a cautelar - ex nunc
RE	887671	Prover cargo Defensoria Comarca Jati - CE	20.04.21 - memoriais	
RECLAMAÇÃO	43953	Taxa atividade notarial	Escritório ANAEP não atua	27.04.21 - JULGAMENTO
ADI	4452	Atuação Defensoria interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos Sergipe		
ADI ANAEP	5217	LC 180/2014, que alterou a LC 136/2011, Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná	Petição prosseguimento	04.05.21 - Coleta de informações
HC	1665704	HC Coletivo - presos que têm sob sua responsabilidade pessoa com deficiência e crianças	ANAEP convidada para audiência pública	

		Trânsito em julgado 30.09.21	
		Trânsito em julgado 18.05.21	
		Trânsito em julgado 24.09.21	
		Decisão: O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 1.074 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: "É inconstitucional a exigência de inscrição do Defensor Público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil", nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Marco Aurélio, que proferiu voto em assentada anterior, e Dias Toffoli. Não votou o Ministro Nunes Marques, sucessor do Ministro Celso de Mello, que proferiu voto em assentada anterior. Plenário, Sessão Virtual de 22.10.2021 a 3.11.2021. Julgamento Virtual: RE-ED. Incluído na Lista 55-2022. AM - Agendado para: 11/02/2022 a 18/02/2022.	21.02.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 11.2.2022 a 18.2.2022. 22.03.22 - Trânsito em julgado
		Trânsito em julgado em 24.09.21	
		Conclusão ao Relator Min. André Mendonça 16.12.21	
Juntada manifestação CONAMP 14.06.21 Decisão prejudicialidade 15.06.21		Trânsito em julgado em 05.08.21	
Reunião AGU ADEPAR 14.06.21 Manifestação AGU a nosso favor 25.06.21 PGR procedência do pedido		Concluso ao Relator Min. Nunes Marques 01.07.21	
Participação ANAEP audiência pública			

RE	859084	Art. 19, L 8036 -1990 FGTS Acre		10.05.21 - Destaque retirado de pauta
ADI ANADEP	5644	São Paulo orçamento DPE e Fundo de Assistência Judiciária	07.12.20 - sustentação oral	Pronto para incluir em pauta 22.06.21 Pautada para julgamento 17.11.21
ADPF	347	Estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário	21.05.21 - sustentação oral	JULGAMENTO VIRTUAL - 28.05.21
RE	973837	Retirada de material genético crimes hediondos	Amicus	
ADI ANADEP	6254	Reforma da previdência	Amicus	

Decisão: Após os votos dos Ministros Edson Fachin (Relator), Nunes Marques e Roberto Barroso, que julgavam procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade formal e material da Lei Complementar n. 1.297/2017 do Estado de São Paulo; e do voto do Ministro Alexandre de Moraes, que julgava improcedente a ação, o julgamento foi suspenso. Falaram: pela requerente, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho; pelo interessado Governador do Estado de São Paulo, o Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Procurador do Estado; pelo amicus curiae Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior, Defensor Público-Geral do Estado; e pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, a Dra. Bruna Santos Costa. Não participaram, justificadamente, deste julgamento os Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux (Presidente). Presidiu o julgamento a Ministra Rosa Weber (Vice-Presidente). Plenário, 18.11.2021.	Decisão: Em continuidade de julgamento, após os votos dos Ministros Rosa Weber, Dias Toffoli e Cármen Lúcia, que acompanhavam o voto do Ministro Edson Fachin (Relator) para julgar procedente o pedido formulado na ação direta; e do voto do Ministro Ricardo Lewandowski, que acompanhava a divergência inaugurada pelo Ministro Alexandre de Moraes, julgando improcedente a ação, pediu vista dos autos o Ministro Gilmar Mendes. Aguarda o Presidente, Ministro Luiz Fux. Plenário, 24.11.2021.	
Decisão de julgamento 08.06.21 recomendo a leitura - atenuante genérica 66		
	Concluso ao Relator Min. Gimar Mendes 28.02.20	
	Manifestação PGR 30.09.21 Concluso ao Relator Min. Roberto Barroso 30.09.21	

ADPF	709	Pandemia e questão indígena	Requerida habilitação	
ADI	4774	Competência Infância e Juventude RS	20.05.21 – Substabelecimento com reservas escritório ANADEP	
ADI	6581	Art. 316 CPC	Amicus	

Voto Barroso ratificação da cautelar 11.06.21 Decisão de julgamento 22.06.21	Ante o exposto, defiro o pedido formulado pela APIB, para determinar (i) a suspensão imediata dos efeitos do Ofício Circular Nº 18/2021/CGMT/DPT/FUNAI e o PARECER n. 00013/2021/COAFCONS/PFE-FUNAI/PGF/AGU e (ii) a implementação de atividade de proteção territorial nas terras indígenas pela FUNAI, independentemente de estarem homologadas. Expeçam-se, com a máxima urgência, ofícios para (i) a Advocacia-Geral da União; (ii) a Procuradoria Federal Especializada junto à FUNAI, (iii) a Coordenadoria de Assuntos Finalísticos – COAF PFE FUNAI SEDE; (iv) a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, (v) a Coordenação de Monitoramento Territorial da FUNAI; (vi) os Coordenadores Regionais da FUNAI; (vii) os Serviços de Gestão Ambiental e Territorial – SEGATs junto à FUNAI e para (viii) as Coordenações Técnicas Locais – CTLs junto à FUNAI. Registre-se, em tais ofícios, que a recalitrância no descumprimento da presente decisão implicará a extração de peças e devido encaminhamento aos órgãos do Ministério Público para a apuração de crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal.	30.06.22 Concluso ao Relator
Protocolada sustentação oral 08.06	Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da ação e julgou improcedente o pedido formulado, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Edson Fachin, Gilmar Mendes e Rosa Weber. Falaram: pela requerente, o Dr. Rafael Braude Canterji; pelo interessado Governador do Estado do Rio Grande do Sul, a Dra. Fernanda Figueira Tonetto, Procuradora do Estado; e, pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a Dra. Glicia Thais Salmeron de Miranda. Plenário, Sessão Virtual de 29.10.2021 a 10.11.2021.	
Pautada para início julgamento 18.06.21 Sustentação Oral 14.06.21 Julgado parcial procedente 21.06.21	Decisão: Após o voto do Ministro Edson Fachin (Relator), que conhecia da ação direta e julgava parcialmente procedente o pedido formulado, aplicando ao art. 316, p.u., do CPP a técnica da interpretação conforme à Constituição, segundo as seguintes teses: i) a inobservância da reavaliação prevista no parágrafo único do artigo 316 do Código de Processo Penal (CPP), com a redação dada pela Lei 13.964/2019, após o prazo legal de 90 (noventa) dias, não implica a revogação automática da prisão preventiva, devendo o juízo competente ser instado a reavaliar a legalidade e a atualidade de seus fundamentos; ii) o comando do parágrafo único do art. 316 do CPP se restringe ao órgão que tiver decretado a prisão preventiva na fase de investigação e de processamento da ação penal, e limita-se ao exaurimento da competência jurisdicional, pediu vista dos autos o Ministro Gilmar Mendes. Falaram: pelo requerente, o Dr. Luiz Gustavo Pereira da Cunha; e, pelo amicus curiae, o Dr. Luis Gustavo Grandinetti C	10.03.22 Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente a ação direta, concedendo ao artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal interpretação conforme a Constituição, no seguinte sentido: (i) a inobservância da reavaliação prevista no parágrafo único do artigo 316 do Código de Processo Penal (CPP), com a redação dada pela Lei 13.964/2019, após o prazo legal de 90 (noventa) dias, não implica a revogação automática da prisão preventiva, devendo o juízo competente ser instado a reavaliar a legalidade e a atualidade de seus fundamentos; (ii) o art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal aplica-se até o final dos processos de conhecimento, onde há o encerramento da cognição plena pelo Tribunal de segundo grau, não se aplicando às prisões cautelares decorrentes de sentença condenatória de segunda instância ainda não transitada em julgado; (iii) o artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal aplica-se, igualmente, nos processos onde houver previsão de prerrogativa de foro. Tudo nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, Redator para o acórdão, vencidos parcialmente os Ministros Edson Fachin (Relator), Roberto Barroso, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski. Plenário, Sessão Virtual de 25.2.2022 a 8.3.2022.

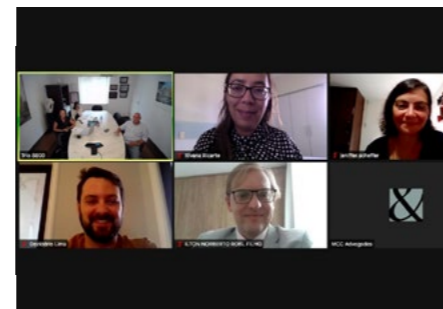
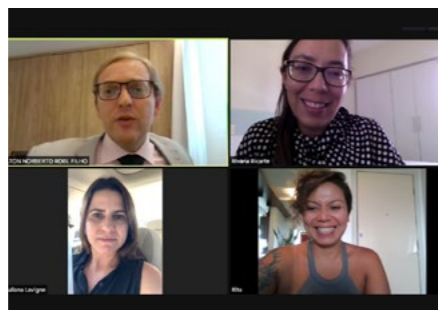
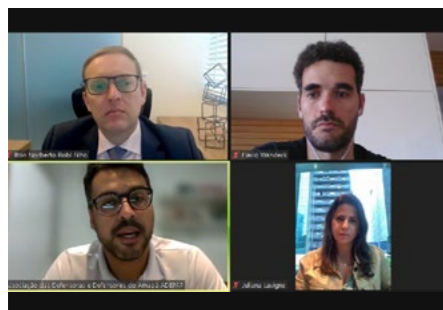
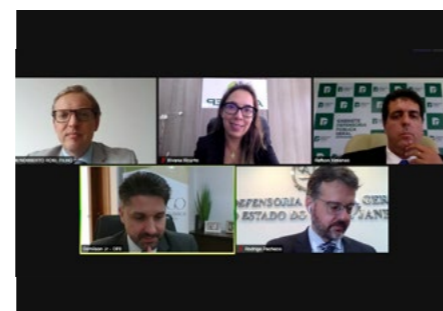
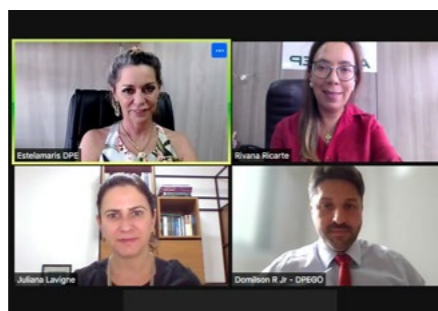
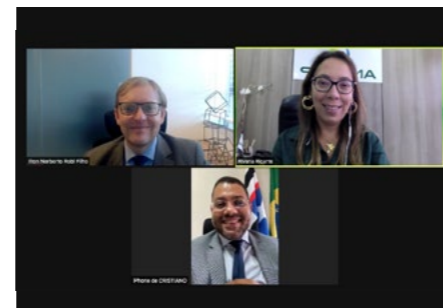
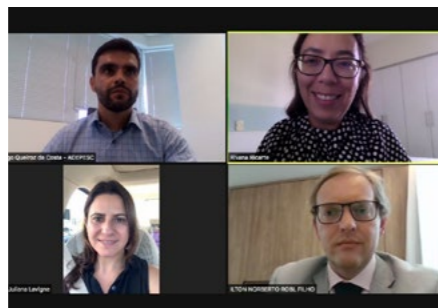
ADI	6582	Art. 316 CPC	Amicus	
ADI	6507	Prerrogativa de foro Mato Grosso do Sul	Amicus	
ADPF	466	Art. 9º Lei 4268 Tubarão SC exclui materiais de ensino que incluam "ideologia de gênero", "orientação sexual"	Amicus	
ADPF	522	Escola sem Partido ideologia de gênero ensino municipal PE		
ADI	6568	FUNDOPREV RS		

Pautada para início julgamento 18.06.21 Sustentação Oral 14.06.21 Voto parcial precedente 21.06.21 Vista Gilmar Mendes 21.06.21	Decisão: Após o voto do Ministro Edson Fachin (Relator), que conhecia da ação direta e julgava procedente o pedido formulado, aplicando ao art. 316, p.u., do CPP a técnica da interpretação conforme à Constituição, segundo as seguintes teses: i) a inobservância da reavaliação prevista no parágrafo único do artigo 316 do Código de Processo Penal (CPP), com a redação dada pela Lei 13.964/2019, após o prazo legal de 90 (noventa) dias, não implica a revogação automática da prisão preventiva, devendo o juízo competente ser instado a reavaliar a legalidade e a atualidade de seus fundamentos; ii) o comando do parágrafo único do art. 316 do CPP se restringe ao órgão que tiver decretado a prisão preventiva na fase de investigação e de processamento da ação penal, e limita-se ao exaurimento da competência jurisdicional, pediu vista dos autos o Ministro Gilmar Mendes. Falaram: pela requerente, o Dr. Alberto Pavie Ribeiro; e, pelo amicus curiae Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP,	10.03.22 Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente a ação direta, concedendo ao artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal interpretação conforme a Constituição, no seguinte sentido: (i) a inobservância da reavaliação prevista no parágrafo único do artigo 316 do Código de Processo Penal (CPP), com a redação dada pela Lei 13.964/2019, após o prazo legal de 90 (noventa) dias, não implica a revogação automática da prisão preventiva, devendo o juízo competente ser instado a reavaliar a legalidade e a atualidade de seus fundamentos; (ii) o art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal aplica-se até o final dos processos de conhecimento, onde há o encerramento da cognição plena pelo Tribunal de segundo grau, não se aplicando às prisões cautelares decorrentes de sentença condenatória de segunda instância ainda não transitada em julgado; (iii) o artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal aplica-se, igualmente, nos processos onde houver previsão de prerrogativa de foro. Tudo nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, Redator para o acórdão, vencidos parcialmente os Ministros Edson Fachin (Relator), Roberto Barroso, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski. Plenário, Sessão Virtual de 25.2.2022 a 8.3.2022.
Manifestação AGU 14.06.21 PGR 22.06.21	Concluso ao Relator Min. Nunes Marques 21.06.21	16.05.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado na ação direta, para declarar, com eficácia ex nunc, a inconstitucionalidade das expressões "o Defensor Público-Geral do Estado" e "os Procuradores do Estado, os membros da Defensoria Pública" contidas no art. 114, II, "a", da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, na redação dada pela Emenda de n. 29, de 5 de julho de 2005, nos termos do voto do Relator. Falaram: pelo amicus curiae Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE, o Dr. Miguel Novaes; e, pelo amicus curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 6.5.2022 a 13.5.2022.
Protocolada sustentação oral 08.06 Voto Rosa Weber inconstitucionalidade 11.06.21 Destaque Nunes Marques 17.06.21	Inclua-se em pauta - minuta extraída Pleno 28.10.21	04.11.21 Pauta Publicada
Admitida ANADEP julgamento início 18.06.21 Sustentação Oral 15.06.21 Destaque Nunes Marques 21.06.21	Concluso ao relator Min. André Mendonça 16.12.21	
Não admitida ANADEP 15.06.21	Decisão: Após o voto da Ministra Cármen Lúcia (Relatora), que convertia a apreciação da medida cautelar em julgamento de mérito e julgava improcedente a ação direta, no que foi acompanhada pelos Ministros Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Edson Fachin e Dias Toffoli, pediu vista dos autos o Ministro Roberto Barroso. Falaram: pelo requerente, o Dr. Marcelo Winch Schmidt; e, pelo interessado Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Eduardo Cunha da Costa, Procurador-Geral do Estado. Plenário, Sessão Virtual de 1.10.2021 a 8.10.2021.	

ADI	6273	Alienação parental pedido comissão da mulher		
ADI	6299 6298 6300 6305	Pacote Anticrime		
ADC	69	LC 101-20 Lei de Responsabilidade Fiscal		
ADI ANADEP	5097	Lei de Planejamento Familiar Lei 9.263-96		
ADPF	638	Redução orçamento DPE Goiás		
ADI	6930	Regime de Recuperação Fiscal		

	Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto da Relatora. Falaram: pelo amicus curiae Associação Brasileira Criança Feliz - ABCF, o Dr. Roberto de Figueiredo Caldas; e, pelo amicus curiae Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBD-FAM, a Dra. Renata Nepomuceno e Cysne. Plenário, Sessão Virtual de 10.12.2021 a 17.12.2021.	
Pautado para julgamento 25.11.21 Excluído do Calendário	Concluso ao Relator Min. Luiz Fux 03.12.21	
Pautada para julgamento 07.10.21		01.07.22 Incluído no calendário de julgamento : 04.08.22
Pautada para julgamento 09.12.21	Excluído do calendário de Julgamento 06.12.21	
Informações AL 05.07.21 perda de objeto	Concluso ao Relator Min. Ricardo Lewandowski 14.07.21.	24.02.22 Em face do exposto, julgo prejudicada a presente ação. Transitada em julgado, arquivem-se. Publique-se. Brasília, 22 de fevereiro de 2022 Em face do exposto, julgo prejudicada a presente ação. Transitada em julgado, arquivem-se. Publique-se. Brasília, 22 de fevereiro de 2022.
Deferida liminar	Decisão: Após os votos dos Ministros Roberto Barroso (Relator), Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Edson Fachin, que conheciam da ação direta e julgavam parcialmente procedente o pedido para: (i) conferir interpretação conforme a Constituição ao art. 8º, IV, da LC nº 159/2017, com a redação conferida pela LC nº 178/2021, para autorizar a reposição de cargos vagos pelos entes federados que aderirem ao Regime de Recuperação Fiscal instituído por aquele diploma normativo; e (ii) conferir interpretação conforme a Constituição ao art. 2º, § 4º, da LC nº 159/2017, com a redação conferida pela LC nº 178/2021, de modo a excluir do teto de gastos os investimentos executados com recursos afetados aos fundos públicos especiais instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Em 18.12.21	01.07.22 Incluído na pauta de julgamento: 04.08.22

Reuniões jurídicas



Abertura do ano judiciário

Em fevereiro, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou da abertura do ano judiciário.



Reunião ampla

No dia 17 de fevereiro, a diretoria da ANADEP e os(as) presidentes(as) das Associações Estaduais e do DF reuniram-se para debater o julgamento das 22 Ações Diretas de Inconstitucionalidade que questionam a prerrogativa de requisição da Defensoria Pública, bem como a publicação dos acórdãos na ADPF 279 e da ADI 4636.



PRERROGATIVA DE REQUISIÇÃO

A ANADEP, ao lado do CONDEGE, desenhou uma série de estratégias para conscientizar os(as) ministros(as) da Corte sobre a importância da manutenção da prerrogativa despaçando com os ministros.

Twittaço

Na primeira semana de fevereiro, a assessoria de comunicação da ANADEP e das Associações Estaduais e do DF organizaram twittaço. A partir da hashtag #DefensoriaSim, o movimento contou com a participação da sociedade civil, parlamentares e juristas. A hashtag ficou entre os assuntos mais comentados da rede.

TWITTAÇO

CONCENTRAÇÃO
Quinta-feira, às 10h
#DefensoriaSim
@ANADEP_Brasil

Fortaleça e apoie o movimento em defesa do poder de requisição da Defensoria Pública

DEFENSORIA SIM!

ANADEP

-19 Assuntos do Momento Notícias

Tendências de Brasil

- Nets**
248 mil Tweets
- 5 · Esportes · Assunto do Momento Sixers**
82,3 mil Tweets
- 6 · NBA · Assunto do Momento Simmons**
185 mil Tweets
- 7 · Juliette Freire · Assunto do Momento DEFENSORIA SIM**
15,8 mil Tweets

17:07

Assuntos do Momento Notícias

Tendências de Brasil

- 5 · Assuntos do Momento #AOKDALCP**
- 6 · Esportes · Assunto do Momento Sixers**
82,3 mil Tweets
- 7 · NBA · Assunto do Momento Simmons**
185 mil Tweets
- 8 · Juliette Freire · Assunto do Momento DEFENSORIA SIM**
15,8 mil Tweets
- 9 · Entretenimento · Assunto do Momento #AdriRadovitcha**
14,5 mil Tweets
- 10 · Assuntos do Momento Rosé**
1,38 mil Tweets
- 11 · Filmes · Assunto do Momento #JurassicWorldDominion**
O trailer do novo filme da franquia 'Jurassic World' está disponível (e imperdível!)

Apoio do Conselho Nacional das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas do Brasil

No mesmo período, o Conselho Nacional das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas do Brasil lançou manifesto com o objetivo de reunir assinaturas em prol da defesa da manutenção da prerrogativa de requisição das Defensorias Públicas.

ANADEP apoia manifesto organizado pelo Conselho Nacional de Ouvidorias em defesa da prerrogativa de requisição das Defensorias Públicas.

Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas

Defender as Defensorias Públicas e suas Ouvidorias para garantir o acesso à Justiça da população

Assine você também. **DEFENSORIA SIM!** Divulgue em sua rede!

ANADEP

Live

Em fevereiro, às vésperas da retomada dos julgamentos, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou da live “Prerrogativa de Requisição de Documentos pela Defensoria Pública no Supremo Tribunal Federal (STF)”.

Willian Fernandes

Rivana Ricarte - ANADEP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDPE Escola de Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Comunicação e redes sociais

Para trabalhar o tema, a assessoria de comunicação construiu novos cards sobre o tema nas redes sociais.

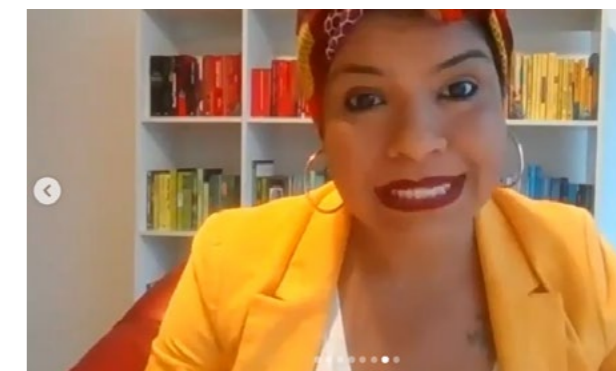


Vídeos de apoio

No início de fevereiro, a ANADEP recebeu vídeos de apoio ao movimento em defesa da manutenção da prerrogativa de requisição das Defensorias Públicas. Entre os(as) apoiadores(as), estão: Georges Abboud, advogado, mestre, doutor em Direito e professor da PUC-SP; Valerio Mazzuoli, advogado, consultor jurídico e pós-doutor em Ciências Jurídico-Políticas; Bruno Salles, advogado criminalista, mestre em Direito Penal e membro do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD); Gisele Cittadino, jurista e mestre em Direito; Ney Strozake, advogado especialista em questões agrárias, movimentos sociais e reforma agrária; Marcelo Semer, escritor e desembargador de São Paulo; Sheila de Carvalho, Advogada de Direitos Humanos da UNEafroBrasil; e Rubens Casara, escritor e juiz de Direito do TJRJ.



Rubens Casara, escritor e juiz de Direito do TJRJ



Sheila de Carvalho, Advogada de Direitos Humanos da UNEafroBrasil



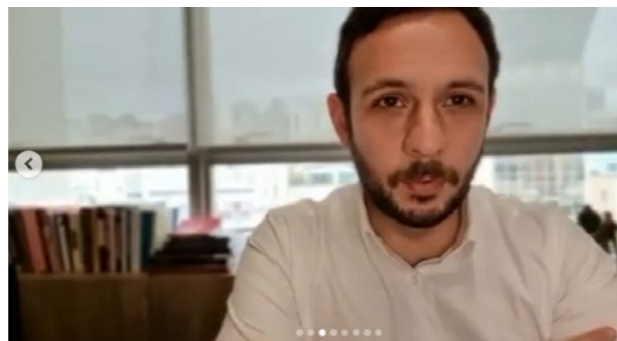
Marcelo Semer, escritor e desembargador de São Paulo



Ney Strozake, advogado especialista em questões agrárias, movimentos sociais e reforma agrária



Gisele Cittadino, jurista e mestre em Direito;



Bruno Salles, advogado criminalista, mestre em Direito Penal e membro do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD);



Valerio Mazzuoli, advogado, consultor jurídico e pós-doutor em Ciências Jurídico-Políticas



Georges Abboud, advogado, mestre, doutor em Direito e professor da PUC-SP

Comunicação e imprensa

Sobre o tema, houve artigo da presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, no Portal Jota, e inserção sobre o tema na Band News.



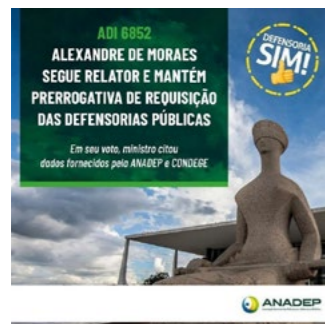
Diálogo com os(as) ministros

Em fevereiro, representantes da ANADEP e do CONDEGE se reuniram com os ministros do Supremo Tribunal Federal Kássio Nunes Marques e André Mendonça para falar sobre o julgamento.



Julgamentos e resultados

Ao passo que o julgamento das Ações avançava, a ASCOM ANADEP divulgava o resultado e trecho dos votos dos ministros nas redes.



Panorama das votações

Até junho, a Defensoria Pública tem vitória em 18 Ações: ADIs 6852 (LC 80), ADI 6862 (PR), ADI 6865 (PB), ADI 6867 (ES), ADI 6870 (DF), ADI 6871 (CE), ADI 6872 (AP), ADI 6873 (AM), ADI 6875 (RN), 6876 (RO), 6879 (SP), 6877 (RR), 6880 (TO), 6866 (MG), 6869 (BA), 6874 (AL) e 6878 (SC). Ainda não foram pautadas as ADIs 6860 (MT), 6861 (PI), 6863 (PE) e 6866 (MS).

ADIs Prerrogativa de Requisição

ADI	6852	Poder de Requisição LC 80	Relator Edson Fachin	Reunião CONDEGE ANADEP 09.06	Admitida ANADEF / ANADEP / CONDEGE / GAETS / DPU / Conselho nacional de Ouvidorias / COMISSÃO ARNS / Associação Direitos Humanos em Rede / Articulação dos Povos Indígenas	AGU - procedência PGR - procedência Apresentados memoriais	Decisão: Após o voto do Ministro Edson Fachin (Relator), que julgava improcedente o pedido formulado na ação direta de inconstitucionalidade, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Falaram: pelo interessado Congresso Nacional, o Dr. Anderson Noronha, Advogado do Senado Federal; pelo amicus curiae Defensoria Pública da União - DPU, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público Federal; pelo amicus curiae Partido dos Trabalhadores, o Dr. Eugênio Aragão; pelos amici curiae Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE e Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho; pelo amicus curiae Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns - COMISSÃO ARNS, a Dra. Juliana Vieira dos Santos; pelo amicus curiae O Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores - GAETS, o Dr. Domingos Barroso da Costa; e, pelo amicus curiae Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais - ANADEF, o Dr. Claudio Pereira de Souza Neto. Plenário, Sessão Virtual de 12.11.2021 a 22.11.2021.
ADI	6860	Poder de Requisição DPE MT	Relator Nunes Marques	Concluso ao Relator Nunes Marques 31.05.21	Habilitação ANADEP Habilitação DPU	AGU - procedência PGR - procedência	
ADI	6861	Poder de Requisição DPE PI	Relator Nunes Marques	Concluso ao Relator Nunes Marques 31.05.21	Habilitação ANADEP Habilitação DPU	AGU - procedência PGR - procedência	
ADI	6862	Poder de Requisição DPE PR	Relator Edson Fachin	Concluso ao Relator Edson Fachin 31.05.21	Admitida ANADEP / CONDEGE / DPU	AGU - improcedência PGR - procedência Apresentados memoriais	Decisão: Após o voto do Ministro Edson Fachin (Relator), que julgava improcedente o pedido formulado na ação direta de inconstitucionalidade, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Falaram: pelo amicus curiae Defensoria Pública da União - DPU, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público Federal; e, pelos amici curiae Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE e Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 12.11.2021 a 22.11.2021.

							Julgamento Virtual: ADI. Incluído na Lista 683-2021.EF - Agendado para: 11/02/2022 a 18/02/2022.	21.02.22 Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, nos termos do voto do Relator, vencida parcialmente a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, Sessão Virtual de 11.2.2022 a 18.2.2022.	
								30.11.21 Concluso ao Relator	17.05.22 Concluso ao Relator
								02.12.21 Concluso ao Relator	18.05.22 Concluso ao Relator
							Julgamento Virtual: ADI. Incluído na Lista 686-2021.EF - Agendado para: 11/02/2022 a 18/02/2022.	21.02.22 Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, nos termos do voto do Relator, vencida parcialmente a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, Sessão Virtual de 11.2.2022 a 18.2.2022.	

ADI	6863	Poder de Re- quisição DPE PE	Relator Nunes Marques	Concluso ao Relator Nunes Marques 31.05.21	Habilitação ANADEP	AGU - procedência PGR - procedência	
ADI	6864	Poder de Re- quisição DPE PA	Relatora Rosa Weber	Despacho solici- tando informa- ções 04.06.21	Informações AL 20.07.21 Informações Governo 20.07.21 Inform- ações DPE 02.08.21 Habilitação ANADEP Admitida DPU	AGU - procedência PGR - procedência	
ADI	6865	Poder de Re- quisição DPE PB	Relator Gilmar Mendes	Despacho solici- tando informa- ções 07.06.21	Admitida DPU / ANADEP	AGU - procedência PGR - procedência Apresen- tados memorias	Decisão: Após o voto do Ministro Gilmar Men- des (Relator), que julgava procedente o pedi- do formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 18, XX, e 154, III, da Lei Complementar n. 104, de 23 de maio de 2012, do Estado da Paraíba, pediu vista dos autos o Ministro Edson Fachin. Falou, pelo amicus curiae Associação Nacional das De- fensoras e Defensores Públicos - ANADEP, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 1.10.2021 a 8.10.2021.

							30.11.21 Concluso ao Relator	17.05.22 Concluso ao Relator	
							09.11.2021 Conclusos ao(a) Relator(a)	28.03.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade dos arts. 8º, VII, e 56, IV, da Lei Complementar 54, de 7.2.2006, alterada pela Lei Complementar 135, de 13.1.2021, do Estado do Pará, nos termos do voto da Relatora. A Ministra Cármen Lúcia acompanhou a Relatora com ressalvas. Falaram: pelos amici curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP e Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho; e, pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal. Plenário, Sessão Virtual de 18.3.2022 a 25.3.2022.	
						Decisão: Após o voto-vista do Ministro Edson Fachin, que julgava improcedente o pedido formulado na ação direta; e do voto ora reajustado do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 18, XX, e 154, III, da Lei Complementar n. 104, de 23 de maio de 2012, do Estado da Paraíba, em relação às ações de tutela de direitos individuais promovidas pela Defensoria Pública, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 12.11.2021 a 22.11.2021.	Julgamento Virtual: ADI. Incluído na Lista 469-2021.GM - Agendado para: 11/02/2022 a 18/02/2022.	21.02.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, nos termos do voto ora reajustado do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 11.2.2022 a 18.2.2022.	12.04.22 "Tendo em vista a republicação do inteiro teor do acórdão, com a consequente exclusão da anterior publicação, que, de fato, veiculava erro material indicado nos embargos apresentados, ora devidamente retificado, julgo prejudicados os embargos de declaração opostos. Publique-se. Após, arquivem-se."

ADI	6866	Poder de Requisição DPE MG	Relator Roberto Barroso	Despacho solicitando informações 24.06.21	Habilitação ANADEF / Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas / ANADEP / DPU / DPE MG	AGU – procedência PGR – procedência	
ADI	6867	Poder de Requisição DPE ES		Despacho solicitando informações 07.06.21	Admitida ANADEP / CONDEGE / DPU	AGU - improcedência PGR – procedência Apresentados memorias	Decisão: Após o voto do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 7º, XXII; 8º, VII; e 55, III, da Lei Complementar 55, de 23.12.1994, alterada pela Lei Complementar 574, de 20.12.2010, do Estado do Espírito Santo, pediu vista dos autos o Ministro Edson Fachin. Falaram: pelo amicus curiae Defensoria Pública da União - DPU, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal; e, pelos amici curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP e Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 1.10.2021 a 8.10.2021.
ADI	6868	Poder de Requisição DPE MS	Relator Ricardo Lewandowski	Despacho solicitando informações 22.06.21	Habilitação ANADEP / ANADEF / DPU / Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas / DPEMS	AGU – procedência PGR – procedência	

							09.05.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou improcedentes os pedidos nela formulados, nos termos do voto do Relator. A Ministra Cármen Lúcia acompanhou o Relator com ressalvas. Falaram: pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal; pelo amicus curiae Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Dr. Flávio Aurélio Wandecck Filho, Defensor Público do Estado; pelo amicus curiae Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais - ANADEF, o Dr. Fernando Luis Coelho Antunes; e, pelos amici curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP e Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 29.4.2022 a 6.5.2022.
							09.11.2021 Conclusos ao(a) Relator(a)
							21.02.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, nos termos do voto ora reajustado do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 11.2.2022 a 18.2.2022.
							12.04.22 "Tendo em vista a republicação do inteiro teor do acórdão, com a consequente exclusão da anterior publicação, que, de fato, veiculava erro material indicado nos embargos apresentados, ora devidamente retificado, julgo prejudicados os embargos de declaração opostos. Publique-se. Após, arquivem-se."
							04.07.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgo improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade dos arts. 16, VII; 23, IV e V; e 104, IV e V, da Lei Complementar 111/2005, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Relator. A Ministra Cármen Lúcia acompanhou o Relator com ressalvas. Plenário, Sessão Virtual de 24.6.2022 a 1.7.2022.
							09.11.2021 Conclusos ao(a) Relator(a)
							27/09/2021 Conclusos ao(a) Relator(a) 09/11/2021 Petição Amicus curiae - Petição: 107495
							Julgamento Virtual: ADI. Incluído na Lista 466-2021.GM - Agendado para: 11/02/2022 a 18/02/2022.
							Decisão: Após o voto-vista do Ministro Edson Fachin, que julgava improcedente o pedido formulado na ação direta; e do voto ora reajustado do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 7º, XXII; 8º, VII; e 55, III, da Lei Complementar 55, de 23.12.1994, alterada pela Lei Complementar 574, de 20.12.2010, do Estado do Espírito Santo, em relação às ações de tutela de direitos individuais promovidas pela Defensoria Pública, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 12.11.2021 a 22.11.2021.

ADI	6869	Poder de Requisição DPE BA	Relator Roberto Barroso	Despacho solicitando informações 04.06.21	Habilitação ANADEP / DPU	AGU - procedência PGR - procedência	
ADI	6870	Poder de Requisição DPE DF	Relator Gilmar Mendes	Despacho solicitando informações 07.06.21	Admitidos ANADEP / CONDEGE / DPU Habilitada ANADEP	AGU - procedência PGR - procedência Apresentados memoriais	Decisão: Após o voto do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 21, XVI; e 54, I, da Lei Complementar 828, de 26 de julho de 2010, do Distrito Federal, pediu vista dos autos o Ministro Edson Fachin. Falaram: pelo interessado Governador do Distrito Federal, o Dr. Julião Silveira Coelho, Procurador do Distrito Federal; pelo amicus curiae Defensoria Pública da União - DPU, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal; e, pelos amici curiae Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais - ANADEP e Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 1.10.2021 a 8.10.2021.
ADI	6871	Poder de Requisição DPE CE	Relator Gilmar Mendes	Despacho solicitando informações 07.06.21	Admitida ANADEP / CONDEGE / DPU	AGU - procedência PGR - procedência Apresentados memoriais	Decisão: Após o voto do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade do art. 64, IV, da Lei Complementar n. 6/1997 do Estado do Ceará, pediu vista dos autos o Ministro Edson Fachin. Falou, pelos amici curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP e outro, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 1.10.2021 a 8.10.2021.

							09.05.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou improcedentes os pedidos nela formulados, nos termos do voto do Relator. A Ministra Cármen Lúcia acompanhou o Relator com ressalvas. Falou, pelos amici curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP e Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 29.4.2022 a 6.5.2022.
							19/11/2021 Conclusos ao(a) Relator(a)
							03.06.22 "(...) Tendo em vista a republicação do inteiro teor do acórdão, com a consequente exclusão da anterior publicação, que, de fato, veiculava erro material indicado nos embargos apresentados, já devidamente retificado, julgo prejudicados os embargos de declaração opostos. Publique-se. Após, arquivem-se. Brasília, 02 de junho de 2022."
							21.02.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, nos termos do voto ora reajustado do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 11.2.2022 a 18.2.2022.
							Após o voto-vista do Ministro Edson Fachin, que julgava improcedente o pedido formulado na ação direta; e do voto ora reajustado do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 21, XVI; e 54, I, da Lei Complementar 828, de 26 de julho de 2010, do Distrito Federal, em relação às ações de tutela de direitos individuais promovidas pela Defensoria Pública, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 12.11.2021 a 22.11.2021.
							Julgamento Virtual: ADI. Incluído na Lista 466-2021.GM - Agendado para: 11/02/2022 a 18/02/2022.
							21.02.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, nos termos do voto ora reajustado do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 11.2.2022 a 18.2.2022.
							20.04.22 Trata-se de embargos de declaração interpostos pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP e pelo COLÉGIO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS (CONDEGE), em que apontado "erro material, consubstanciado em ementa equivocada, a qual ensejou contradição no presente julgado, uma vez que a Ementa não condiz com o voto final apresentado pelo Ministro Relator". Tendo em vista a republicação do inteiro teor do acórdão, com a consequente exclusão da anterior publicação, que, de fato, veiculava erro material indicado nos embargos apresentados, ora devidamente retificado, julgo prejudicados os embargos de declaração opostos. Publique-se. Após, arquivem-se. Brasília, 11 de abril de 2022.
							Após o voto-vista do Ministro Edson Fachin, que julgava improcedente o pedido formulado na ação direta; e do voto ora reajustado do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do art. 64, IV, da Lei Complementar n. 6/1997, do Estado do Ceará, em relação às ações de tutela de direitos individuais promovidas pela Defensoria Pública, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 12.11.2021 a 22.11.2021.
							Julgamento Virtual: ADI. Incluído na Lista 469-2021.GM - Agendado para: 11/02/2022 a 18/02/2022.

ADI	6872	Poder de Requisição DPE AP	Relator Gilmar Mendes	Despacho solicitando informações 02.06.21	Admitida ANADEP / CONDEGE / DPU	AGU - procedência PGR - procedência Apresentados memoriais	Decisão: Após o voto do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 4º, XXI; 11, XVI; e 98, IX, da Lei Complementar 86, de 25.6.2014, do Estado do Amapá, pediu vista dos autos o Ministro Edson Fachin. Falaram: pelo amicus curiae Defensoria Pública da União - DPU, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal; e, pelos amici curiae Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP e Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 1.10.2021 a 8.10.2021.
ADI	6873	Poder de Requisição DPE AM	Relator Gilmar Mendes	Despacho solicitando informações 07.06.21	Admitida DPU / DPEAM / ANADEP / CONDEGE	AGU - improcedência PGR - procedência Apresentados memoriais	Decisão: Após o voto do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 9º, parágrafo único, I e III; e 34, XI e XV, da Lei Complementar 1, de 30.3.1990, do Estado do Amazonas, pediu vista dos autos o Ministro Edson Fachin. Falaram: pelo amicus curiae Defensoria Pública da União - DPU, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal; e, pelos amici curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP e Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 1.10.2021 a 8.10.2021.
ADI	6874	Poder de Requisição DPE AL	Relator Roberto Barroso		Habilitação ANADEP / Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas / DPU	AGU - procedência PGR - procedência	

							Após o voto-vista do Ministro Edson Fachin, que julgava improcedente o pedido formulado na ação direta; e do voto ora reajustado do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 4º, XXI; 11, XVI; e 98, IX, da Lei Complementar 86, de 25.6.2014, do Estado do Amapá, em relação às ações de tutela de direitos individuais promovidas pela Defensoria Pública, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 12.11.2021 a 22.11.2021.
							Decisão: Após o voto-vista do Ministro Edson Fachin, que julgava improcedente o pedido formulado na ação direta; e do voto ora reajustado do Ministro Gilmar Mendes (Relator), que julgava parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 9º, parágrafo único, I e III; e 34, XI e XV, da Lei Complementar 1, de 30.3.1990, do Estado do Amazonas, em relação às ações de tutela de direitos individuais promovidas pela Defensoria Pública, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 12.11.2021 a 22.11.2021.
							09.05.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou improcedentes os pedidos nela formulados, nos termos do voto do Relator. A Ministra Cármen Lúcia acompanhou o Relator com ressalvas. Falaram: pelos amici curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP e Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho; e, pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal. Plenário, Sessão Virtual de 29.4.2022 a 6.5.2022.

ADI	6875	Poder de Requisição DPE RN	Relator Alexandre de Moraes	Despacho solicitando informações 02.06.21	Admitida ANADEP / CONDEGE / DPU / Conselho Nacional de Ouvidorias	AGU - improcedência PGR - procedência	
ADI	6876	Poder de Requisição DPE RO	Relatora Rosa Weber	Despacho solicitando informações 04.06.21	Informações AL 22.07.21 Habilitação ANADEP Admitida DPU / Conselho nacional de Ouvidorias	AGU - improcedência PGR - procedência	

						Julgamento Virtual: ADI. Incluído na Lista 56-2022.AM - Agendado para: 11/02/2022 a 18/02/2022.	21.02.22 Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, em ordem a reconhecer a constitucionalidade do poder requisitório atribuído à Defensoria Pública pelos arts. 9º, XIV e XIX, e 36, IX, da Lei Complementar 251/2003 do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Relator, vencida parcialmente a Ministra Cármen Lúcia. Falaram: pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal; e, pelos amici curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP e Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 11.2.2022 a 18.2.2022.	
						11/11/21 Deferida habilitação Ouvidorias	21.03.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade dos arts. 8º, parágrafo único, e 69, III, da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994, do Estado de Rondônia, nos termos do voto da Relatora. A Ministra Cármen Lúcia acompanhou a Relatora com ressalvas. Falaram: pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal; e, pelos amici curiae Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP e Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 11.3.2022 a 18.3.2022.	

ADI	6880	Poder de Re- quisição DPE TO	Relatora Car- mem Lucia	PGE TO 22.06.21 constitucionalidade	Admitida ANADEP / CONDEGE	AGU - improcedência PGR - procedência Apre- sentados memoriais	Decisão: Após o voto da Ministra Cármen Lúcia (Relatora), que julgava procedente o pedido formulado na ação direta, para declarar a inconstitucionalidade do inc. XIII do art. 4º, do inc. IX do art. 11 e do inc. IX do art. 53 da Lei Complementar n. 55/2009 de Tocantins, pediu vista dos autos o Ministro Edson Fachin. Falou, pelos amici curiae, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 27.8.2021 a 3.9.2021.
ADI	6881	Poder de Re- quisição DPE AC	Relator Ricardo Lewandowski	Despacho solici- tando informa- ções 22.06.21	Habilitação ANADEP	AGU - procedência PGR- procedência	

						Decisão: Após o voto-vista do Ministro Edson Fachin, que divergia da Ministra Cármen Lúcia (Relatora) e julgava improcedente o pedido formulado na ação direta, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 12.11.2021 a 22.11.2021.	
						Julgamento Virtual: ADI. Incluído na Lista 256-2021.CL - Agendado para: 11/02/2022 a 18/02/2022.	
							28.03.22 Decisão: (Processo destacado em sessão anterior) O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto ora reajustado da Relatora. Falou, pelos amici curiae, o Dr. Ilton Norberto Robl Filho. Plenário, Sessão Virtual de 18.3.2022 a 25.3.2022.
							04.07.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade dos arts. 4º-C, XVI, e 34, VIII, da Lei Complementar 158/2006, alterada pela Lei Complementar 216/2010, do Estado do Acre, nos termos do voto do Relator. A Ministra Cármen Lúcia acompanhou o Relator com ressalvas. Plenário, Sessão Virtual de 24.6.2022 a 1.7.2022.
							17/02/2022 Retirado do Julgamento Virtual MIN. CARMEN LÚCIA Pedido de Destaque. Sessão de 11/02/2022 a 18/02/2022
							09/11/2021 Conclusos ao(à) Relator(a)

ADI 4636 (embargos de declaração)

Em abril, por unanimidade, o STF rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) à ADI 4636 seguindo linha idêntica ao que havia sido decidido no RE 1240999/SP. Em relação aos embargos, a ANADEP apresentou resposta combatendo cada um dos argumentos e despachou em todos os gabinetes dos(as) ministros(as) entregando memoriais técnicos sobre o tema.

ADPF 607 (funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura)

A ADPF 607 foi um dos temas que teve atenção da ANADEP neste primeiro semestre. Ajuizada pela Procuradoria Geral da República, a Ação questionava o decreto 9.831/19, da Presidência da República, que alterou o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Com o decreto, exonerou-se 11 peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), transformando suas atividades em trabalho não-remunerado.

Após intensa mobilização da sociedade civil, o Supremo Tribunal Federal suspendeu os efeitos do decreto 9.831/19. A ANADEP foi uma das entidades habilitadas como amicus curiae no julgamento, e, além de fazer sustentação oral, apresentou memoriais aos ministros. Houve também movimentações sobre o tema nas redes sociais.

Prerrogativa de foro

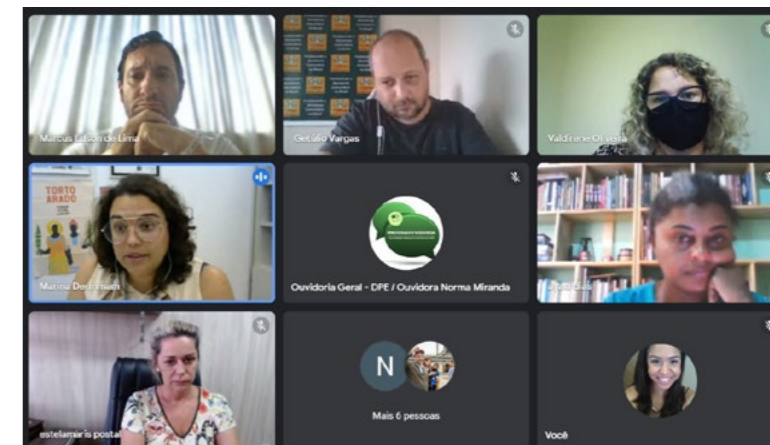
Em maio, o STF concluiu os julgamentos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6505, 6507 e 6509, que tratavam do foro de prerrogativa de função a agentes públicos, como defensores(as) públicos(as), procuradores(as) estaduais e delegados(as) de polícia do Rio de Janeiro, de Mato Grosso do Sul e do Maranhão. A Corte seguiu o entendimento do relator das ADIS, o ministro Nunes Marques, e declarou tais normas inconstitucionais.

ADPF 828 (despejos e remoções)

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 828 foi outra pauta acompanhada pela ANADEP neste 1º semestre. A ADPF trata da suspensão de despejos e desocupações, em razão da pandemia de Covid-19, de acordo com os critérios previstos na Lei 14.216/2021.

Além da diretoria jurídica, houve também debates sobre o tema no âmbito da Comissão de Mobilidade Urbana, Moradia e Questões Fundiárias da ANADEP que apoia a campanha “Despejo Zero”.

De acordo com a última decisão do STF sobre o tema, os despejos e remoções forçadas ficam suspensas até 31 de outubro deste ano.





RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Neste primeiro semestre, a diretoria da ANADEP manteve o diálogo com várias entidades parceiras da Associação Nacional para debater pautas convergentes e a importância do fortalecimento das instituições. No período houve encontro com: Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF), Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais (Condege), Defensoria Pública da União (DPU), Colégio Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas, Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (FONACATE), Associação Nacional

dos Membros do Ministério Público (CONAMP), Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), Fórum Justiça, Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (FRENTAS) e Coalizão Eleitoral.

CONDEGE

A ANADEP e o CONDEGE deram continuidade ao trabalho conjunto. Neste primeiro semestre, a Associação Nacional esteve presente nas reuniões do Colegiado contribuindo com os debates. Um dos destaques ocorreu em maio, quando a ANADEP sediou a 62ª reunião ordinária.



Fevereiro



Março



Abril



Maio



Junho

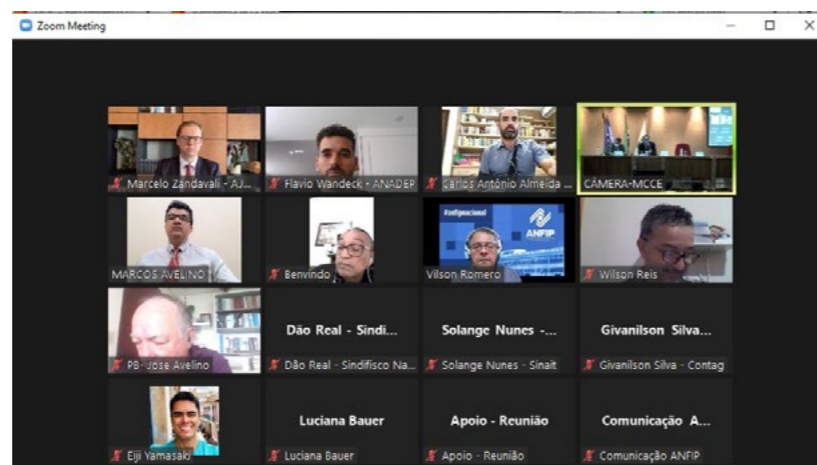
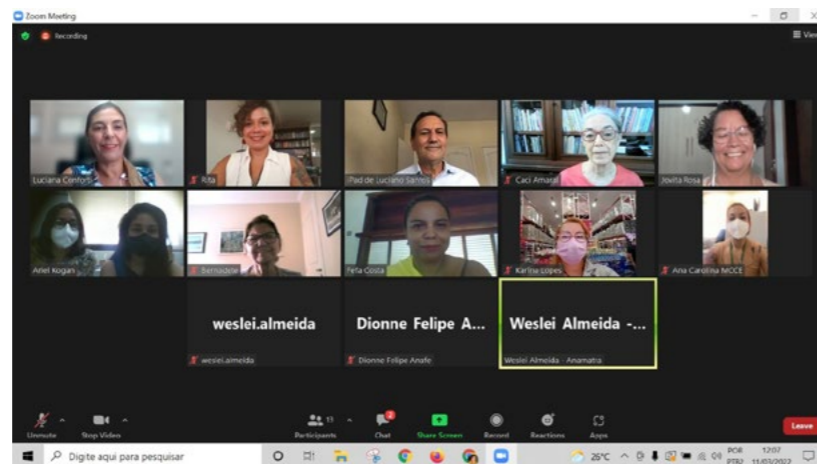
ANADEF E DPU

Durante os primeiros meses do ano, a ANADEP, a ANADEF e a DPU mantiveram diálogo constante para trabalhar conjuntamente pautas afetas à Defensoria Pública em âmbito jurídico e legislativo. Em maio, a ANADEP esteve presente na posse dos novos defensores(as) públicos(as) federais. Em junho, a Associação Nacional prestigiou a posse do novo subdefensor público geral federal. No período, houve também trabalho legislativo conjunto.



MCCE

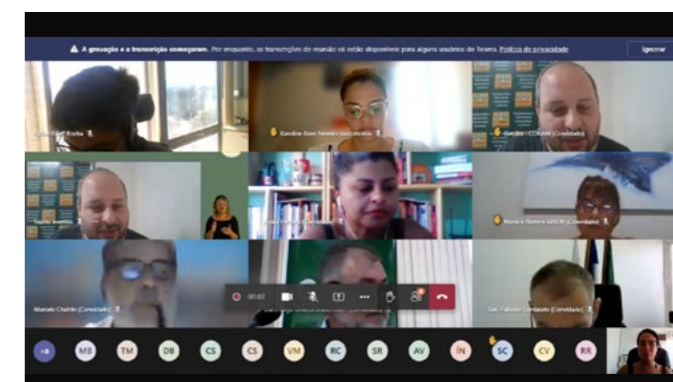
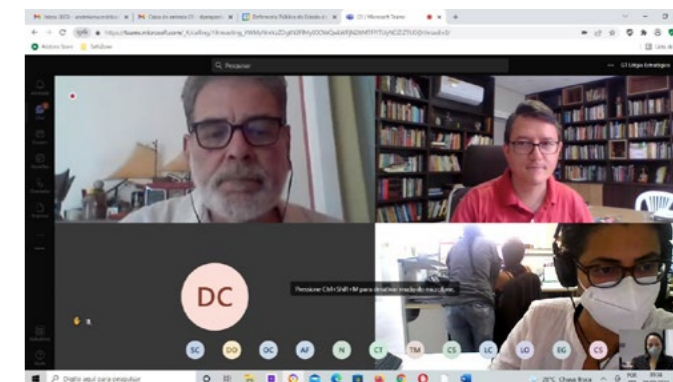
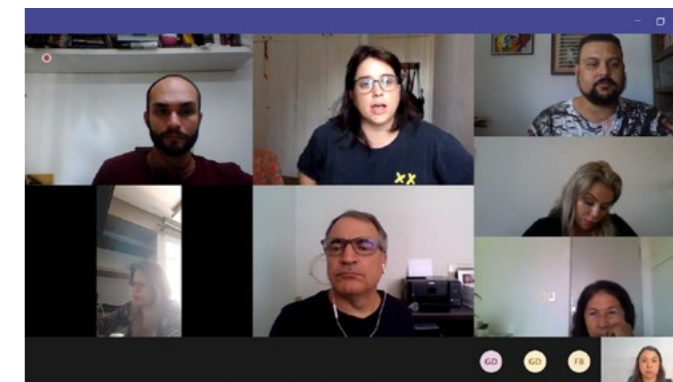
Em fevereiro, o vice-presidente jurídico-administrativo da ANADEP, Flávio Wandeck, participou da primeira reunião de 2022 do MCCE junto às entidades que compõem a rede. A reunião ocorreu no formato híbrido (com a participação de integrantes presencialmente e online), no plenário do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em março, o GT Mulheres MCCE realizou sua primeira reunião de 2022. Estiveram presentes na reunião representantes das entidades que compõem a rede do MCCE, entre elas, a vice-presidenta institucional da ANADEP, Rita Lima.

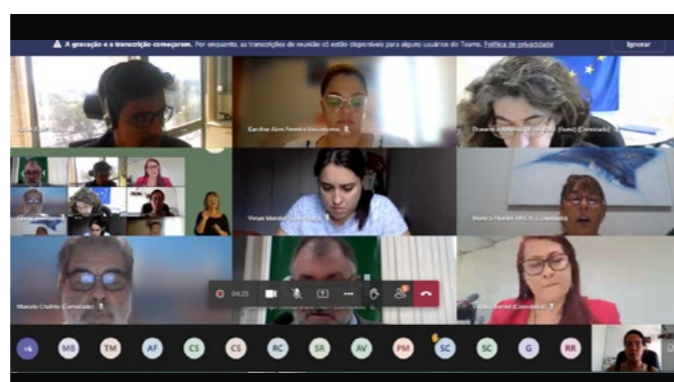
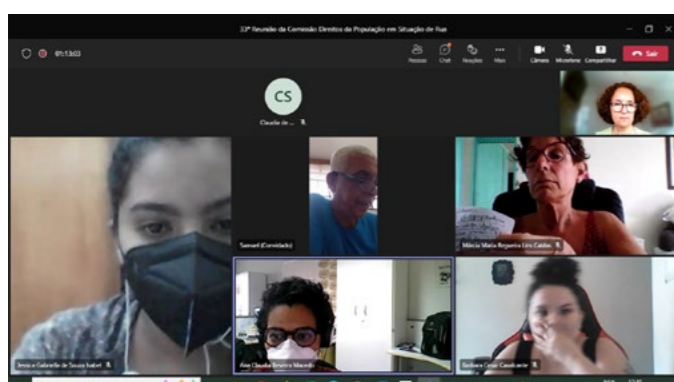
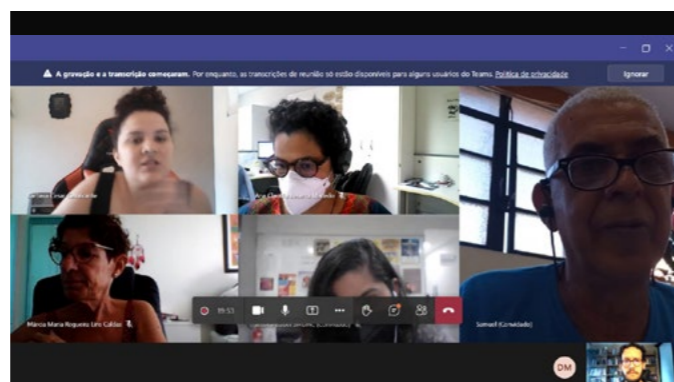
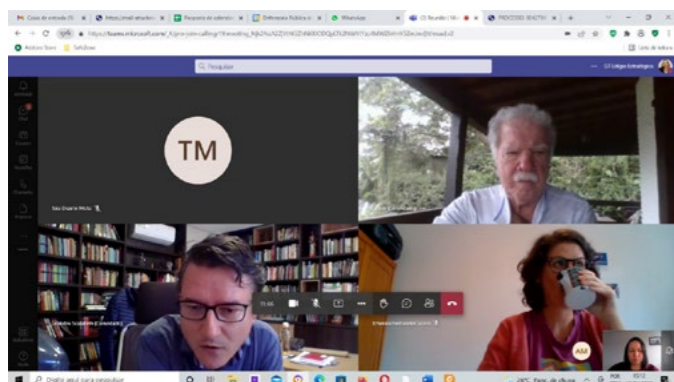
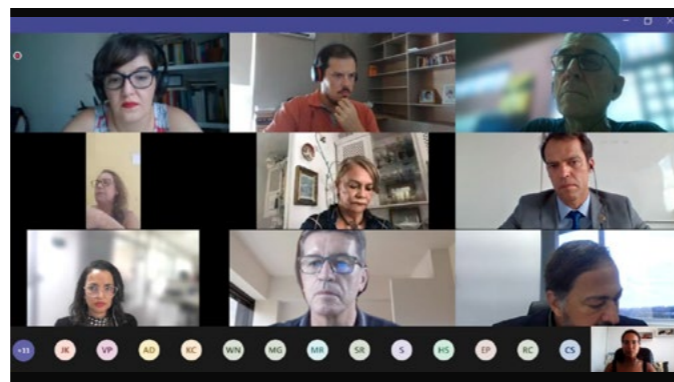
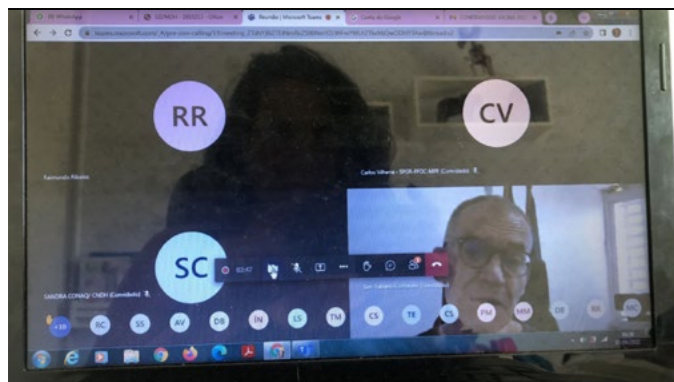


CNDH

No primeiro semestre, defensoras e defensores públicos de diversos estados participaram de reuniões das Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Houve encontros da Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade; da Comissão dos Direitos da População em Situação de Rua, da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários; e da Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTI, Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH).

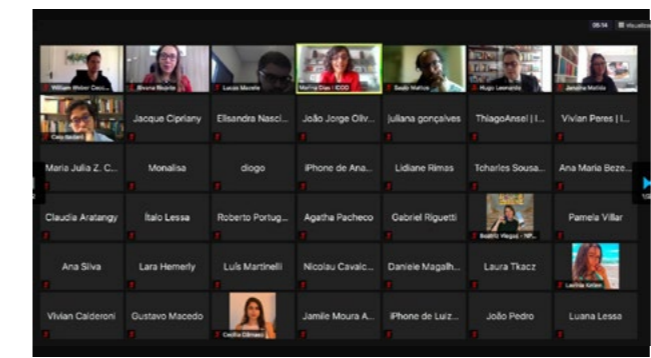
Os(as) defensores(as) que representam a ANADEP no Conselho, são: Alessandra Quines (RS), Andreia Barreto (PA), Ronan Figueiredo (DF), Vivian Almeida (ES), Junia Roman (MG), Antônio Barbosa (PR).





IDDD

Em fevereiro, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou do lançamento da versão atualizada do caderno “Reconhecimento de Pessoas e Prova Testemunhal: orientações para o sistema de justiça”. Em junho, a dirigente participou de live para o lançamento do monitoramento de enunciados jurídicos sobre reconhecimento de pessoas e testemunho.



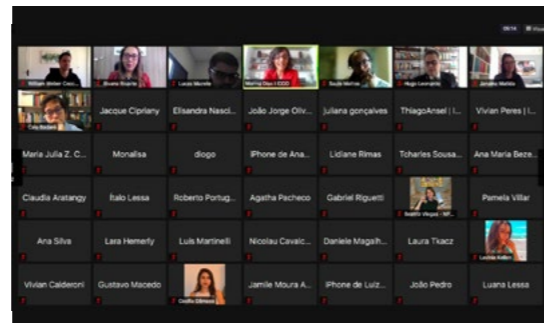
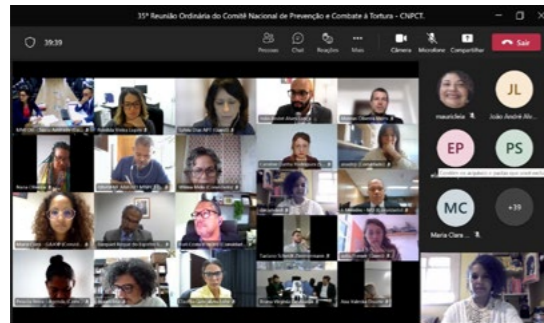
CNDI

Em março, a ANADEP esteve presente na 111ª reunião ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e no Encontro Técnico para Construção da Rede de Proteção para as Pessoas Idosas (RENADI), em Brasília. A defensora pública de São Paulo Fernanda Dutra Pinchiaro participou dos debates, representando a entidade nos encontros.



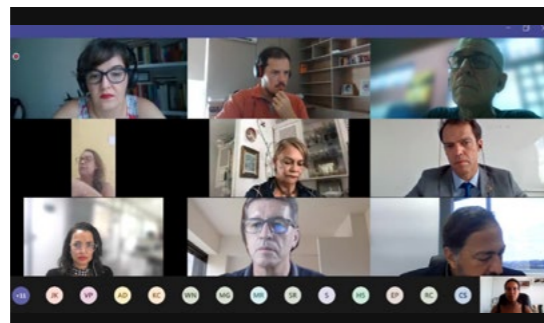
CNPCT

Em junho, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, acompanhou a assembleia virtual do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT). Na ocasião foram eleitas as novas entidades para integrar o Colegiado. A defensora pública Fernanda Fernandes (GO) é a representante titular da ANADEP no Conselho e o defensor público Mateus Moro é o suplente.



CONATRAE

Em fevereiro, a diretora de articulação social da ANADEP, Vivian Almeida, participou da Reunião Ordinária da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae).



CONAMP

Em março, a ANADEP participou da solenidade de posse da nova diretoria da CONAMP. O promotor de Justiça Manoel Murrieta foi reconduzido à presidência para o biênio 2022/2024.



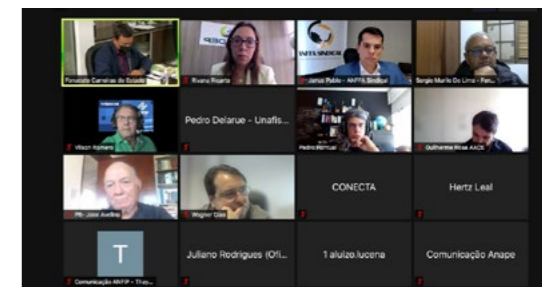
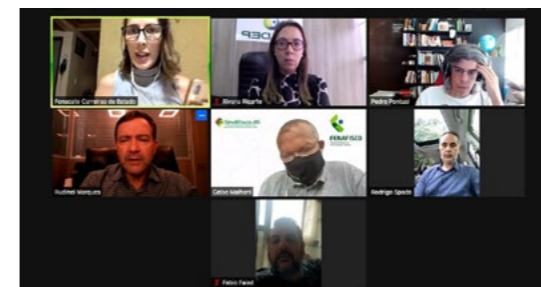
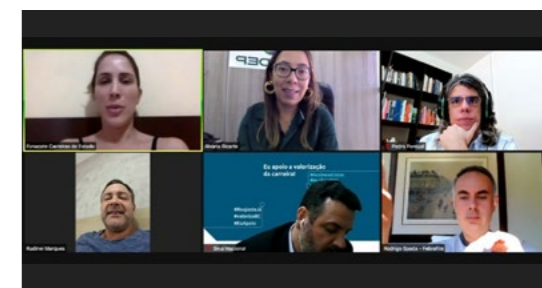
OAB

Em março, a ANADEP, juntamente com representantes do Condege e do CNCG, realizaram visita institucional ao presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, José Alberto Simonetti, na sede da OAB Nacional, em Brasília.



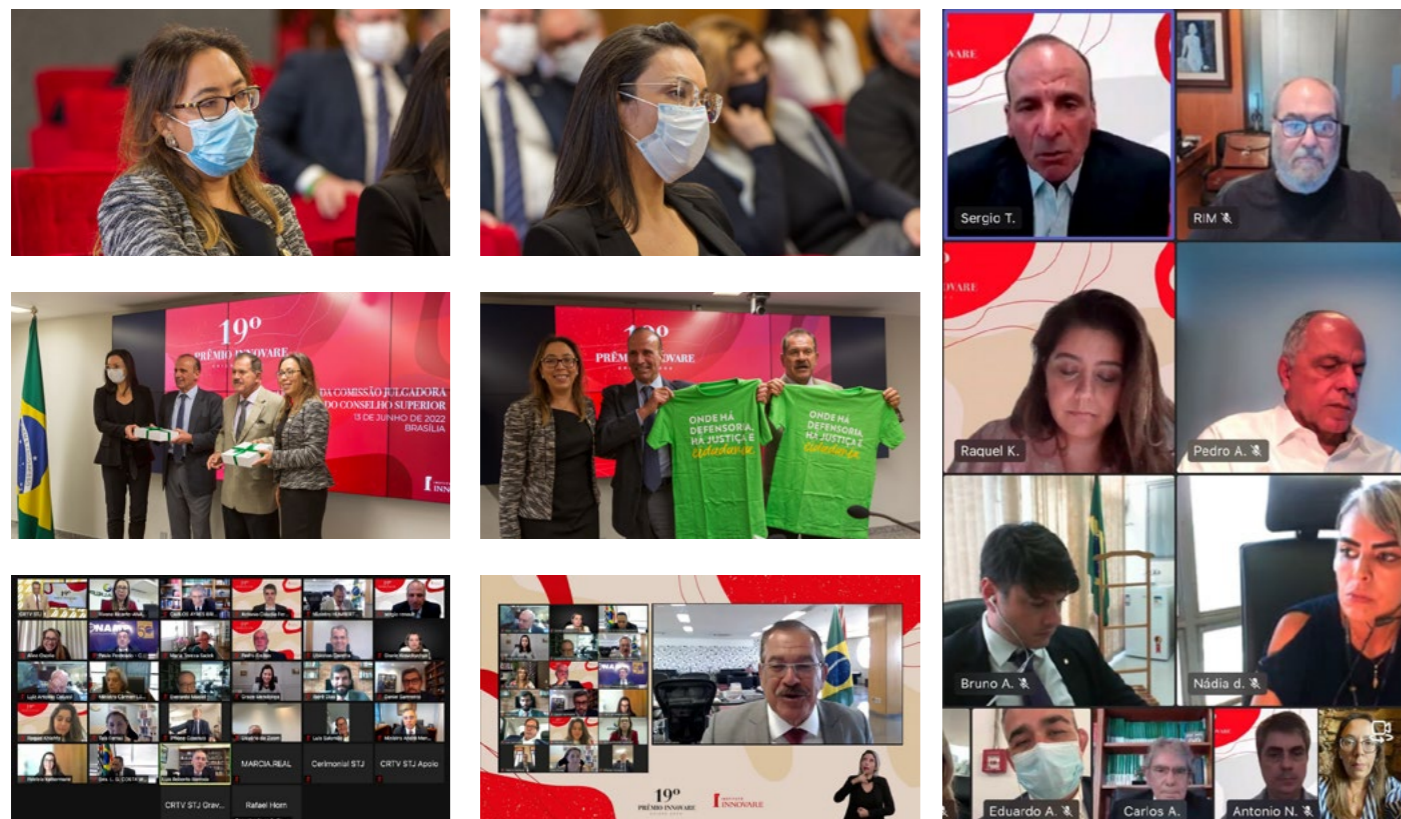
FONACATE

Na condição de secretária-geral, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, esteve presente em reuniões promovidas pelo Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (FONACATE) neste primeiro semestre. Em junho, o destaque foi para a 7ª Conferência Nacional das Carreiras Típicas de Estado, organizada pelo Fórum. Durante o evento, Rivana Ricarte foi moderadora do painel "Serviço e servidores públicos no século XXI".



INNOVARE e ANADEP INOVA

Os primeiros meses do ano foram marcados pela organização e etapas iniciais da 19ª edição do Prêmio Innovare. Neste período, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, e a defensora pública do Rio Grande do Sul, Patrícia Kettermann, que integra a Comissão Julgadora do Prêmio, participaram de diversas reuniões relacionadas à Iniciativa.



CNODP

Em junho, ocorreram as solenidades de posse do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas (CNODP). A primeira solenidade ocorreu em Salvador, com a presença da vice-presidenta Institucional, Rita Lima, e do presidente da ADEP-BA, Igor Santos. Já no dia 3 de junho foi promovida a cerimônia de posse popular da nova diretoria do CNODP, na Ocupação São João, em São Paulo. Além da cerimônia de posse, foram homenageadas diversas personalidades que têm promovido avanços para a implementação das Ouvidorias nas Defensorias Públicas no País. Na ocasião, Rivana Ricarte recebeu a honraria.



FÓRUM JUSTIÇA

Durante o semestre, o ANADEP APOIA esteve divulgando eventos realizados pelo Fórum Justiça, como o Colóquio Sistema de Justiça e Sociedade: marcos para a redemocratização do Brasil.

Coalização para a Defesa do Sistema Eleitoral entregam manifesto em defesa do sistema eleitoral ao ministro Fachin

Em maio, a ANADEP, ao lado de entidades do sistema de justiça e da sociedade civil, entregou ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Edson Fachin, manifesto em favor da Justiça Eleitoral, destacando sua importância para a garantia do pleito eleitoral e fortalecimento da democracia.

COLÓQUIO
Sistema de Justiça e Sociedade:
marcos para a redemocratização do Brasil

Oficina
Sistema de Justiça
e Sociedade:
CNJ em destaque

Quarta-feira, 13/04
18h (ZOOM)

EXPOSITORES

Luciana Zaffalon
Pesquisadora e coordenadora da Plataforma JUSTA

Roberto Fragale
Professor da UFF e juiz de Trabalho (RJ)

Michael Mary Nolan
Presidente do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC)

MEDIADORA
Ana Paula Sciammarella
Professora da UNIRIO e integrante do Fórum Justiça (FJ)

Inscrições gratuitas:
www.even3.com.br/cnjemdestaque

Haverá certificado de participação para inscritas/os



Coalização para a Defesa do Sistema Eleitoral entregam manifesto em defesa do sistema eleitoral ao ministro Fachin



ANADEP

IV COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

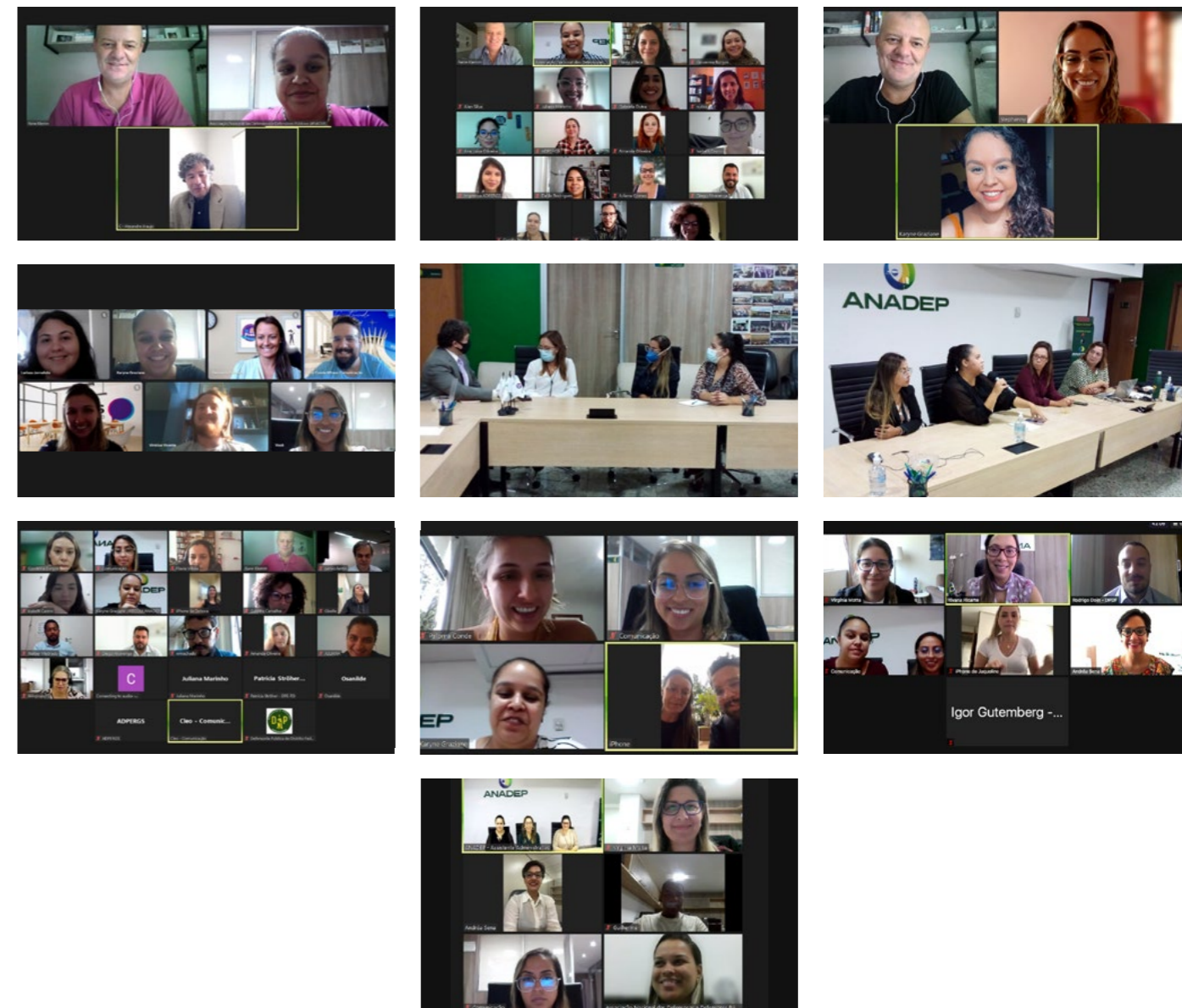
A assessoria de imprensa propõe e executa as políticas de comunicação, sendo responsável pelas estratégias, as campanhas, os projetos e as atividades voltadas para os diversos públicos da entidade. A ASCOM ANADEP realiza trabalho estratégico para divulgar a atuação das defensoras e dos defensores públicos em âmbito nacional.

CAMPANHA NACIONAL 2022



O destaque da assessoria de comunicação no primeiro semestre foi o lançamento da campanha nacional 2022: ONDE HÁ DEFENSORIA, HÁ JUSTIÇA E CIDADANIA. Para trabalhar a iniciativa, houve uma série de reuniões com as diretorias de comunicação e de eventos, diálogo com as comissões temáticas da ANADEP e encontros com as assessorias de Comunicação das Associações Estaduais e das Defensorias Públicas Estaduais e do DF.

Reunião preparatórias da campanha



Lançamento oficial em Brasília

No dia 5 de maio, a ANADEP e a ADEP-DF lançaram oficialmente a Campanha no pátio da Câmara Legislativa do Distrito Federal. A solenidade contou com a participação do chefe de gabinete da presidência da Câmara Legislativa do DF, Ricardo Alves; da presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege), EstellaMaris Postal; do defensor público-geral do Distrito Federal, Celestino Chupel; da presidenta do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil, Sirlene Assis; da deputada federal Érika Kokay (PT-DF); do deputado federal Valtenir Pereira (MDB-MT); e do representante dos movimentos sociais, Itamar Nunes; além dos(as) defensores(as) públicos(as) gerais dos Estados do Mato Grosso do Sul; representantes da ADPACRE, ADEPAP, ADEPAM, ADEP-BA, ADPEC, ADEPES, AGDP, AMDEP, ADEP-MS, ADEP-MG, ADEPAR, ADEPEPE, APIDEP, ADPERJ, ADPERGS, ADEPRO, APADEP, ADEPESC e ADPETO; representantes da sociedade civil, movimentos sociais e população local.



Formas criativas para chamar a população local para o mutirão de lançamento da Campanha

A ASCOM ANADEP fez parceria com os blogs mais conhecidos do Distrito Federal para divulgar o mutirão de atendimento jurídico que ocorreria paralelo ao lançamento da Campanha. O principal objetivo era aproximar-se da população local por meio de veículos mais populares. Durante a véspera do evento houve também panfletagem na Rodoviária do Plano Piloto e nas áreas de maior circulação no centro da cidade.



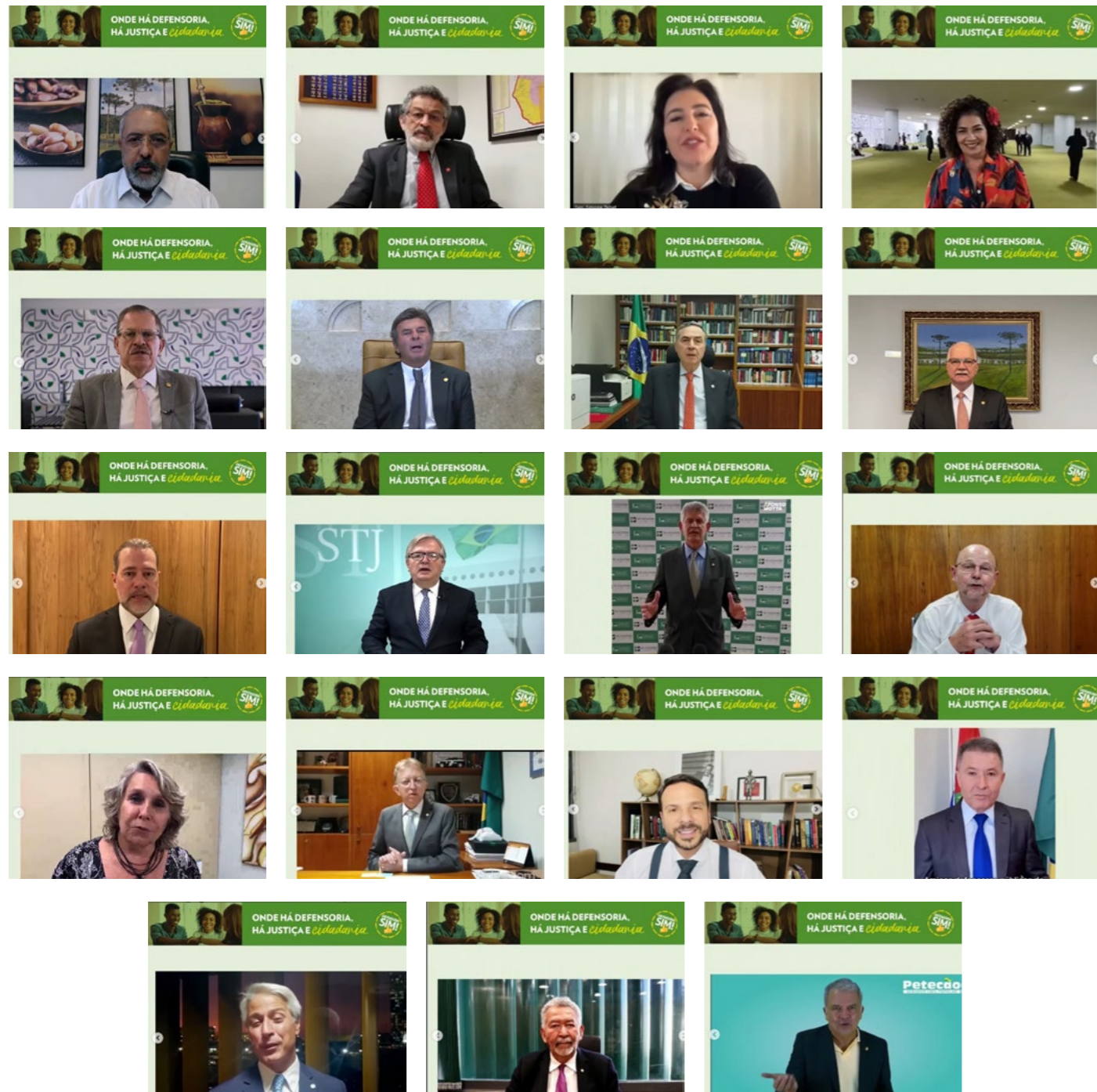
Globo News

No dia 10 de março, a ANADEP lançou o vídeo institucional da Campanha Nacional "ONDE HÁ DEFENSORIA, HÁ JUSTIÇA E CIDADANIA". O material foi exibido durante todo o mês na grade da Globo News.



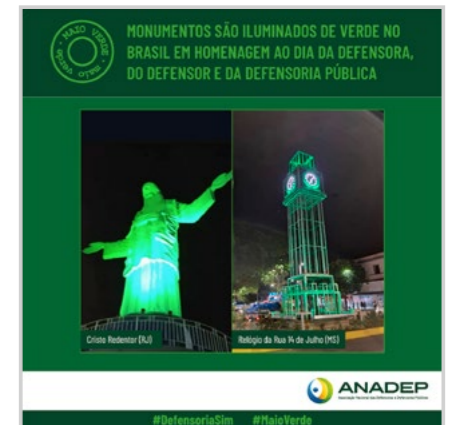
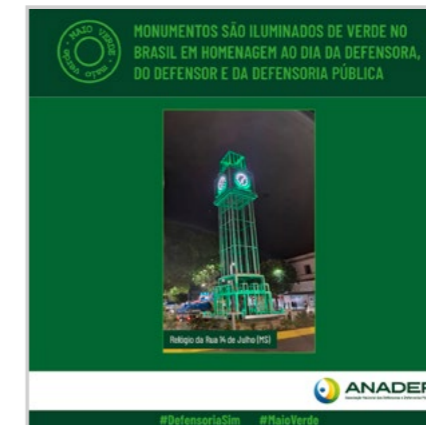
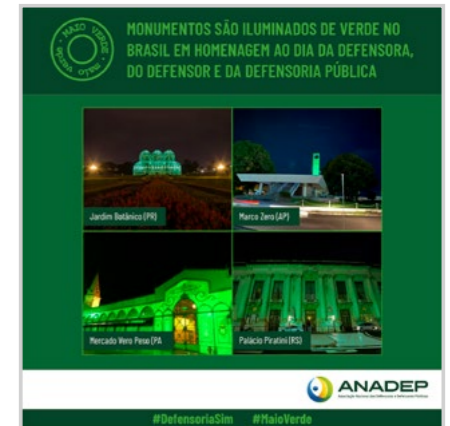
Levante nas redes sociais

Para marcar o dia 19 de maio (Dia Nacional da Defensoria Pública), a ANADEP e as Associações Estaduais e do DF organizaram levante virtual com o objetivo de trazer uma grande repercussão na rede por meio da hashtag #DefensoriaSim. Houve mensagens do presidente do STF, Luiz Fux, e de outros membros da Corte, como: Luís Roberto Barroso, Edson Fachin e Dias Toffoli. O presidente do STJ, Humberto Martins, e o ministro Herman Benjamin, também encaminharam vídeos para serem divulgados nas redes. Do Legislativo houve mensagens dos(as) senadores(as) Paulo Paim (PT-RS), Paulo Rocha (PT-PA), Simone Tebet (MDB-MS) e Sérgio Petecão (PSD-AC); e dos(as) deputados(as) Afonso Motta (PDT-RS), Bohn Gass (PT-RS), Érika Kokay (PT-DF), João Campos (Republicanos-GO), Perpétua Almeida (PCdoB-AC), Professor Israel (PSB-DF), Alessandro Molon (PSB-RJ), Paulão (PT-AL) e Darci de Matos (PSD-SC) também participaram do levante virtual.



Maio Verde

No dia 19 de maio, o Congresso Nacional e monumentos de várias cidades do país ganharam a iluminação na cor verde para marcar o Dia Nacional da Defensoria Pública e Dia Nacional da Defensora Pública e do Defensor Público. A Ação também marcou mais uma fase da Campanha Nacional.



Atividades nos estados marcam o Maio Verde



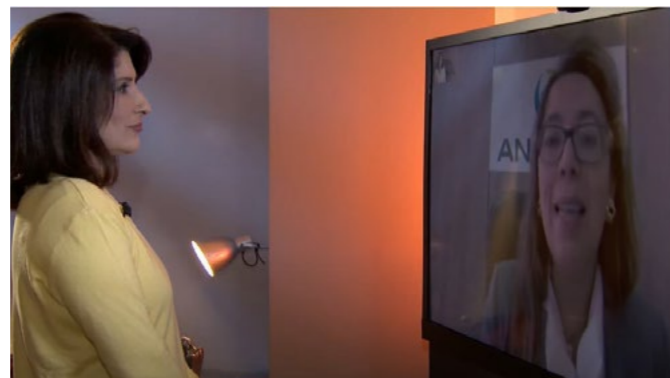
Mensagem sobre o dia 19 de maio

No dia 19 de maio – Dia Nacional da Defensoria Pública –, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, trouxe uma mensagem especial às defensoras públicas e defensores públicos de todo o País.



SBT Brasil

No dia 19 de maio, o Jornal SBT Brasil, um dos principais da emissora, veiculou reportagem especial sobre o Dia Nacional da Defensoria Pública. Com a chamada "Aumenta procura por Defensorias Públicas no Brasil", o jornal ressaltou o número de atendimentos realizados pela Instituição nos últimos anos, em especial, no pós-pandemia da COVID-19. A reportagem também trouxe entrevista com usuários(as) da Defensoria e com a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte.



C.B. Poder

Na primeira quinzena de maio, a presidenta da ANADEP participou do programa CB.Poder, iniciativa do Correio Braziliense. A entrevista foi divulgada em todo os canais do veículo e foi capa do jornal para destacar o Dia Nacional da Defensoria Pública.



Press-kit

A ANADEP também montou press-kit da Campanha Nacional que, ao longo dos últimos meses, foi entregue para autoridades e representantes da sociedade civil, movimentos sociais e demais parceiros da Defensoria Pública. Houve também sorteio do kit nas redes sociais.



Deise Benedito



DPU



Valtenir Pereira



Érika Kokay



Erundina



Fabiano Contarato



Sirlene de Assis



Zequinha Marino



Instituto Innovare



Ivan Valente



Izalci



Jorge Cajuru



Min. Edson Fachin



Paulo Teixeira

Balanço da campanha e boletim especial

Para apresentar os principais resultados da campanha nacional para as associadas e associados, a ASCOM ANADEP divulgou balanço das atividades durante a AGE de junho e, posteriormente, encaminhou boletim especial sobre o tema a toda a categoria.

ONDE HÁ DEFENSORIA, HÁ JUSTIÇA E CIDADANIA SIMI

OBJETIVOS E LINHAS

O objetivo da campanha nacional 2022 é mostrar que a Instituição é a referência para o acesso à justiça e garantia de cidadania às pessoas em situações de vulnerabilidades.

A CAMPANHA TEM DUAS LINHAS DE SENSIBILIZAÇÃO: INSTITUCIONAL E CORPORATIVA

- A primeira destaca a qualidade e a quantidade dos serviços prestados pelas defensoras e defensores públicos às pessoas em situações de vulnerabilidades que precisam de auxílio jurídico para garantia dos seus direitos e resolução de conflitos;
- A segunda linha de sensibilização traz luz sobre a realidade da Defensoria Pública, a necessidade de ampliação dos concursos públicos e nomeações, a melhoria orçamentária, a manutenção de prerrogativas da Instituição, bem como a expansão territorial.

ANADEP EXPRESS

Informativo da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Nº 000 -

Lançamento da campanha "ONDE HÁ DEFENSORIA, HÁ JUSTIÇA E CIDADANIA", em Brasília

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) e a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP-DF) lançaram, no dia 5 de maio, no pátio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Campanha Nacional "ONDE HÁ DEFENSORIA, HÁ JUSTIÇA E CIDADANIA".

Até hoje, 210 pessoas são consideradas desaparecidas pela Ditadura Militar no Brasil (1964-1985)

DITADURA NUNCA MAIS

25 DE MARÇO Dia Internacional da Solidariedade da Pessoa Detida ou Inocenciada

ANADEP

desmistificando o AUTISMO

2 DE ABRIL Dia Mundial de Conscientização do Autismo

ANADEP

Autistas são gênios da Matemática.

Esta é uma imagem distorcida. Na realidade existe uma parcela pequena de autistas com habilidades denominadas de 'alto desempenho.'

2 DE ABRIL Dia Mundial de Conscientização do Autismo

ANADEP

Autistas têm mundo próprio.

Na verdade, eles(elas) têm dificuldades de comunicação.

2 DE ABRIL Dia Mundial de Conscientização do Autismo

ANADEP

Saiba como a Defensoria Pública pode te ajudar em casos de LGBTIFOBIA

Acesse o nosso site e confira mais sobre o tema

17 DE MAIO Dia Nacional de Combate à Homofobia

ANADEP

Você sabe quais são os tipos de abuso sofridos por crianças e adolescentes?

- Sexual com contato físico
- Sexual sem contato físico
- Assédio sexual
- Abuso sexual verbal
- Exibicionismo e Voyeurismo
- Exibição de material pornográfico

DENUNCIE!

18 DE MAIO Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infância-Sexual

ANADEP

MANICÔMIOS NUNCA MAIS

POR POLÍTICAS PÚBLICAS ANTIMANICOMIATS

18 DE MAIO Dia Nacional da Luta Antimanicomial

ANADEP

Como faço para ADOTAR?

1. Procure a Vara de Infância e Juventude de sua municipalidade e solicite os documentos necessários para começar a buscar.
2. Será preciso fazer uma petição - preparada por uma Defensoria Pública ou advogado(a) particular.
3. Curso de preparação processual e jurídica (obrigatório)
4. Entrevista técnica
5. Certificado de Habilitação
6. Aprovação

Busque a Defensoria Pública para te ajudar no processo!

25 DE MAIO Dia Nacional da Adoção

ANADEP

Autistas não gostam de carinho.

O que acontece é que alguns(algumas) têm dificuldades com relação a sensação tátil e podem se sentirem sufocados com um abraço, por exemplo.

2 DE ABRIL Dia Mundial de Conscientização do Autismo

ANADEP

Autistas não entendem o que está acontecendo.

Uma vez que eles(elas) têm um comprometimento na fala acredita-se que eles(elas) não entendem, mas os(as) autistas podem estar entendendo sim.

2 DE ABRIL Dia Mundial de Conscientização do Autismo

ANADEP

Autistas gritam porque são mal-educados?

Mais uma vez: como os(as) autistas têm dificuldade de comunicação e têm dificuldades com o novo, eles(elas) preferem a segurança da rotina. Sendo assim, diante de uma situação nova usam o que sabem, ou seja, gritar.

2 DE ABRIL Dia Mundial de Conscientização do Autismo

ANADEP

ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE

Mais de meio milhão de atendimentos em todo país

7 DE ABRIL Dia Mundial da Saúde

ANADEP

A INFORMAÇÃO é o caminho para a liberdade

7 DE JUNHO Dia da Liberdade de Imprensa no Brasil

ANADEP

PARA TER VISIBILIDADE E NÃO SOFRER VIOLÊNCIAS, PRECISAMOS SER VISTOS(AS).

Contra os comportamentos discriminatórios às pessoas lésbicas

15 DE JUNHO Dia Mundial de Conscientização da Teoria Crítica à Psicologia

ANADEP

INATIVO É QUEM NÃO LUTA

ANADEP e Associações Estaduais e do DF na luta dos direitos de aposentados(as) e pensionistas

17 DE JUNHO Dia do Funcionário Público Aposentado

ANADEP

O QUE SE PODE FAZER PARA ESTIMULAR A INCLUSÃO SOCIAL DO AUTISTA?

Nunca imponha a criança de brincar

Conscientize o grupo ao qual ele(a) será incluído(a)

Pode ser carinhoso(a), mas respeitando o espaço

Conscientização social

18 DE JUNHO Dia do Orgulho Autista

ANADEP

VOCÊ CONHECE AS JORNALISTAS DA ANADEP?

7 DE ABRIL Dia do Jornalista

ANADEP

Stephany Guilande

Está na entidade desde 2016, quando entrou como estagiária. Formou-se pela Faculdade IUPERJ em 2018. É também pós-graduada em Associação de Comunicação, pelo Estácio, e marketing digital pelo Escola de Publicidade e Marketing - ESPM. Há três anos, ganhou o concurso de fotografia "A. O. Sagrado e o Brasil em Brasília", recebendo o prêmio de psicologia.

7 DE ABRIL Dia do Jornalista

ANADEP

Karyne Graziane

É coordenadora de comunicação da ANADEP. Está na entidade desde setembro de 2018. Atuou no site pelo Estácio Fátima em 2015. É também pós-graduada em Gestão de Comunicação nas Organizações pelo Insuach. Tem cursos nos áreas de marketing digital e mídias digitais. Em 2012, foi finalista do Prêmio Comunicar 10.

7 DE ABRIL Dia do Jornalista

ANADEP

O PONTO INICIAL DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO

8 DE ABRIL Dia Nacional do Braille

ANADEP

5 curiosidades sobre a ANADEP

1. Temos mais de 6300 associadas e associados.
2. Nosso primeiro nome foi Federação Nacional dos Defensores Públicos (FENADEP).
3. Em 2016, mudamos o nosso nome para contemplar a questão de gênero, passando a se chamar: Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos.
4. Já tivemos presidentes e presidentes das cinco regiões do País.
5. Ano passado, a nossa campanha sobre sub-registro e documentação pessoal foi destaque de redação do IUPERJ.

ANADEP

A democracia sofre quando a imprensa é calada

Brasil teve 430 casos de violência contra jornalistas em 2021

13 DE ABRIL Dia Mundial da Imprensa

ANADEP

DEFENSORIA PÚBLICA E A LUTA DE ACESSO À JUSTIÇA DOS POVOS INDÍGENAS

Mais do que falar em proteção ambiental e em futuro sustentável, sem a defesa e manutenção dos territórios indígenas

19 DE ABRIL

ANADEP

"De tudo que vi meu pai bem-querer na vida, talvez fosse a escrita e a leitura dos filhos o que perseguiu com mais afinco..."

Trabalha do Livro "Terra Arde", de Vinícius Paulo Junior

28 DE ABRIL Dia Nacional da Educação

ANADEP

Quando deram a liberdade aos negros, nosso abandono continuou. O povo vagou de terra em terra pedindo abrigo, passando fome, se sujeitando a trabalhar por nada. Se sujeitando a trabalhar por morada. A mesma escravidão de antes fantasiada de liberdade. Mas que liberdade?

Trabalha do Livro "Terra Arde", de Vinícius Paulo Junior

13 DE MAIO Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo

ANADEP

Instagram

Confira os posts com maior alcance e engajamento no Instagram nos últimos seis meses:



POST 1

Vídeo institucional da campanha nacional 2022

👁️ **12.054** visualizações

💚 **256** curtidas

💬 **9** comentários

<https://www.instagram.com/p/CdY0wY7Fi6V/>



POST 2

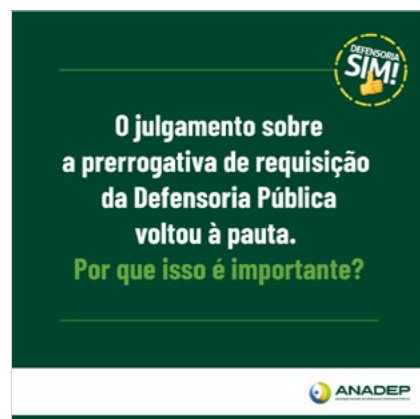
Nota de posicionamento da ANADEP

👁️ **3535** visualizações

💚 **207** curtidas

💬 **41** comentários

<https://www.instagram.com/p/CeL3Ys3rRDL/>



POST 3

Cards sobre a prerrogativa de requisição

👁️ **3507** visualizações

💚 **438** curtidas

💬 **8** comentários

<https://www.instagram.com/p/CZrenIMr5ro/>



POST 4

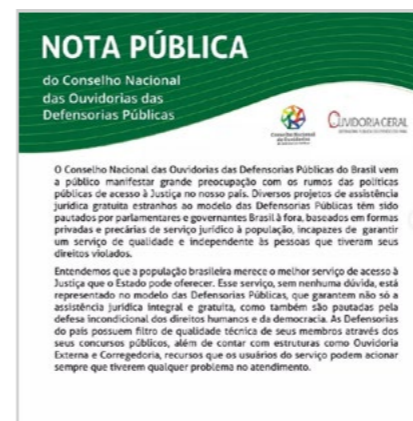
Carrossel de vídeos dos ministros no dia 19 de maio

👁️ **3355** visualizações

💚 **598** curtidas

💬 **8** comentários

<https://www.instagram.com/p/CdvavAJLWqx/>



POST 5

Nota pública do Colégio de Ouvidorias em defesa do modelo público

👁️ **3349** visualizações

💚 **365** curtidas

💬 **21** comentários

https://www.instagram.com/p/Cd6Yq_fP7pL/

MAIS DE 30 MIL CONTAS ALCANÇADAS DE JANEIRO A JUNHO DE 2022

Revista Justiça e Cidadania

As associadas e os associados contam com um espaço especial na revista Justiça & Cidadania. Com a parceria, a Associação Nacional publica artigos (tanto site quanto edição impressa) dos membros da diretoria, comissões especiais e associados(as) da entidade.



História de Defensora e de Defensor

Em 2022, o foco do quadro "Histórias de Defensora e de Defensor" são histórias de conquistas associativas e institucionais. Confira as histórias do período



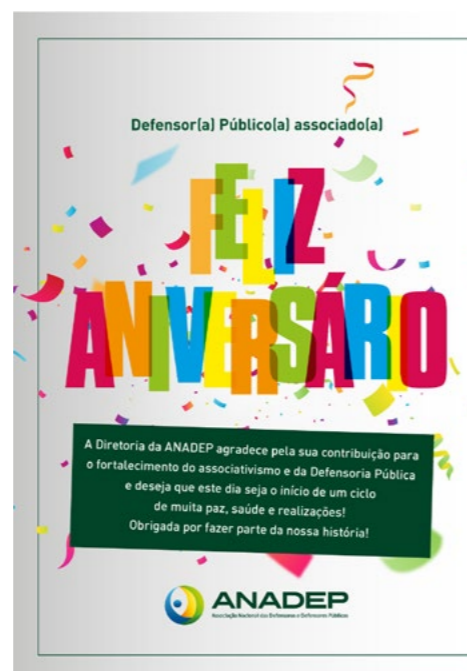
Podcast

Em janeiro, foi divulgado o terceiro episódio 03 do podcast "ANADEP em Pauta". O tema do episódio foi a Campanha Nacional 2021 e o Dia Nacional da Consciência Negra. Nessa edição, houve participação de Rita Lima, vice-presidente institucional da ANADEP; Clarissa Verena, coordenadora da Comissão de Igualdade Étnico-Racial; Sirlene Assis, Ouvidora-Geral da DPE-BA; e Silvia Souza, advogada, comunicadora e palestrante.



Cartão de aniversário

No primeiro semestre de 2022, a ASCOM ANADEP deu continuidade à política de envio do cartão de aniversário às associadas e associados da entidade. Há também um cartão especial que é enviado aos parlamentares.



#ANADEPnaMÍDIA

A ASCOM ANADEP busca dialogar semanalmente com os principais veículos de imprensa para ocupar os espaços e divulgar a importância da ANADEP e da Defensoria Pública como agentes de transformação social e para o acesso à Justiça de pessoas em situações de vulnerabilidades. Confira abaixo a tabela com as inserções de imprensa durante o 1º semestre de 2022.



Onde há Defensoria, há justiça e cidadania

• RIVANA RICARTE

Presidente da Associação Nacional dos Defensores e Defensoras Públicos (Anadep)

• RODRIGO DUSZINSKI

Presidente da Associação Brasileira de DP (Aabr-DF)

Desde 2002, o 19 de maio foi instituído como o Dia Nacional da Defensoria Pública, pela Lei nº. 10.448/2002. Por essa razão, há 14 anos, durante o mês de maio, a Associação Nacional dos Defensores e Defensoras Públicos (Anadep), em parceria com as Associações Estaduais e do Distrito Federal, lança a campanha nacional de promoção do trabalho de defensores e defensoras públicas, com foco na educação em direitos.

Este ano, com apoio da sociedade civil, o debate "Onde há Defensoria, há justiça e cidadania" traz à tona a importância de reafirmar o papel constitucional da Defensoria Pública para que parâmetros de justiça social e cidadania sejam alcançados.

A Fundação Getúlio Vargas aponta que quase 30 milhões de brasileiros passaram a viver na linha da extrema pobreza neste período pós-pandemia, e isso se reflete diretamente nos atendimentos da instituição. Apenas em 2021, a Defensoria Pública Estadual e Distrital realizou mais de 15 milhões de atendimentos jurídicos em todo o país. 1 milhão a mais que no período 2019/2020. Só no Distrito Federal a marca chegou a 600 mil.

A Defensoria destacou-se com a promoção de ações individuais e coletivas para a resolução imediata de conflitos da população, especialmente nas áreas de saúde, consumidor e família. Os números revelam a necessidade de que a Defensoria Pública esteja cada vez mais fortalecida e atuante em todo o País.

Pesquisa publicada pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), no segundo semestre de 2021, apontou que o público-alvo da Defensoria Pública é de 85% da população brasileira. Ou seja, há um universo de milhões de brasileiros do qual a defensoria pública e o defensor público devem se aproximar, seja por palestras e cursos populares, seja por plataformas e todas de conversa.

Para cumprir a missão constitucional de promover, em todos os graus, orientação jurídica e defesa da população mais carente, ou seja, daqueles indivíduos e grupos que não podem arcar com as despesas de uma representação privada, é urgente superar desafios do baixo orçamento afim de possibilitar a

expansão qualitativa e quantitativa da instituição, com a abertura de novas unidades de atendimento, principalmente em áreas mais periféricas ou no interior dos estados.

O Ministério da Justiça determina que o ideal seria um defensor público para atender cada grupo de 15 mil pessoas que recebem até três salários-mínimos. Mas a realidade é que hoje o Brasil conta apenas com cerca de 6.500 defensores públicos em atividade e está presente apenas em 42% das comarcas (1.182 de 2.792 comarcas), que são os locais onde justos de primeiro grau atuam.

Esse quadro precisa mudar. O desenvolvimento social do país, presença de melhor qualidade de serviços estatais prestados à população, O desenvolvimento do sistema de Defensoria Pública.

Por isso, é importante que o governo e os parlamentares locais garantam a estrutura adequada para que a Defensoria Pública tenha mais força e se constitua, cada vez mais, braço fortalecido de acesso à justiça das pessoas em situações de vulnerabilidades. Afinal, onde há Defensoria, há justiça e cidadania.

CB.PODER

País precisa dobrar número de defensores

• RAFAEL PIET



Rivana Ricarte (à esquerda) conversa com a jornalista Denise Rothberg, campanha sobre direitos de cidadãos

Hoje é o Dia Nacional da Defensoria Pública. Instituída há 20 anos, a data lembra a necessidade de expandir esse serviço que auxilia o cidadão em diversas situações.

O Brasil conta atualmente com 6.235 defensores públicos em todo o país. O número indica que há um defensor disponível para cada 34 mil brasileiros. Segundo estudos elaborados pela categoria, seria necessário dobrar a quantidade desses profissionais para atender à demanda.

A necessidade de aumentar o número de defensores públicos no país é uma bandeira defendida por Rivana Ricarte, presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep). "A nossa maior luta é pela expansão da defensoria, para ser um instrumento para maior concórdia, para que a gente possa ter mais defensores nos mais diversos lugares do país",

disse, em entrevista ao programa CB.Poder, transmitido pelo canal a TV Brasil.

Ricarte defende também a

inclusão dos defensores públicos na PEC 65, que trata de qualificação para servidores do Judiciário. "O justo é que a PEC seja feita de maneira que não seja um constrangimento", comentou a presidente da Anadep.

Em 2011, quando a PEC foi

apresentada ao Congresso, a defensoria pública ainda não possuía autonomia em financeira e financeira, segundo a dirigente da associação. Entretanto, no ano seguinte, essa autonomia foi garantida, o que, para a presidente, confere ao cargo de defensor público a possibilidade de ser incluído na proposta.

Ricarte ainda ressalta a importância de ampliar e conscientizar a população carente sobre os seus direitos. Ela explicou a campanha anual da Anadep, voltada para esse fim. "A campanha deve atuar em todo o Brasil, há justiça e cidadania. A gente conscientiza quem, com o trabalho trabalhado gratuitamente, em toda essa vulnerabilidade digital que surge, é preciso afirmar que a defensoria precisa estar nos territórios. A defensoria estadual ali, a municipal, garante esse acesso à justiça", reforçou a presidente da Anadep.

"Estágio sob a supervisão de Carlos Alexandre de Sousa

QUINTA, 26/05/2022, 12:17

Tema do dia CBN

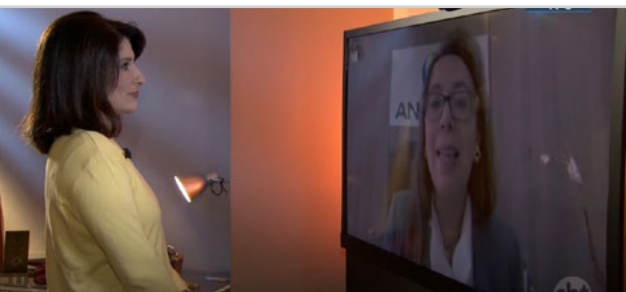
Proposta de estabelecer advocacia dativa no DF divide opiniões. Defensoria Pública teme desmonte do órgão

Proposta do governo tem como objetivo atender à população carente nomeando advogados em início de carreira. OAB afirma que medida vai beneficiar a população com mais uma forma de atendimento

Seções CORREIO BRAZILIENSE Brasil "É necessário aumentar o número de defensores"



Rivana Ricarte, presidente da Anadep: "Nossa maior luta é pela expansão da defensoria" - (crédito: Marcelo Ferreira/CB/DA Press)



JUSTIÇA

Flávia Albaine vai a Brasília pesquisar sobre os direitos políticos das pessoas com deficiência

Tanto como pesquisadora, como cidadã. Flávia Albaine conversou com diversos integrantes de instituições governamentais para saber mais sobre

Por Redação DIÁRIO DA AMAZÔNIA

A A

Correio Braziliense destaca artigo das presidências da ANADEP e ADEP-DF

Onde há Defensoria, há justiça e cidadania

• RIVANA RICARTE

Presidente da Associação Nacional dos Defensores e Defensoras Públicos

• RODRIGO DUSZINSKI

Presidente da Associação Brasileira de DP (Aabr-DF)

Desde 2002, o 19 de maio foi instituído como o Dia Nacional da Defensoria Pública, pela Lei nº. 10.448/2002. Por essa razão, há 14 anos, durante o mês de maio, a Associação Nacional dos Defensores e Defensoras Públicos (Anadep), em parceria com as Associações Estaduais e do Distrito Federal, lança a campanha nacional de promoção do trabalho de defensores e defensoras públicas, com foco na educação em direitos.

Este ano, com apoio da sociedade civil, o debate "Onde há Defensoria, há justiça e cidadania" traz à tona a importância de reafirmar o papel constitucional da Defensoria Pública para que parâmetros de justiça social e cidadania sejam alcançados.

A Fundação Getúlio Vargas aponta que quase 30 milhões de brasileiros passaram a viver na linha da extrema pobreza neste período pós-pandemia, e isso se reflete diretamente nos atendimentos da instituição. Apenas em 2021, a Defensoria Pública Estadual e Distrital realizou mais de 15 milhões de atendimentos jurídicos em todo o país. 1 milhão a mais que no período 2019/2020. Só no Distrito Federal a marca chegou a 600 mil.

A Defensoria destacou-se com a promoção de ações individuais e coletivas para a resolução imediata de conflitos da população, especialmente nas áreas de saúde, consumidor e família. Os números revelam a necessidade de que a Defensoria Pública esteja cada vez mais fortalecida e atuante em todo o País.

Pesquisa publicada pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), no segundo semestre de 2021, apontou que o público-alvo da Defensoria Pública é de 85% da população brasileira. Ou seja, há um universo de milhões de brasileiros do qual a defensoria pública e o defensor público devem se aproximar, seja por palestras e cursos populares, seja por plataformas e todas de conversa.

Para cumprir a missão constitucional de promover, em todos os graus, orientação jurídica e defesa da população mais carente, ou seja, daqueles indivíduos e grupos que não podem arcar com as despesas de uma representação privada, é urgente superar desafios do baixo orçamento afim de possibilitar a

expansão qualitativa e quantitativa da instituição, com a abertura de novas unidades de atendimento, principalmente em áreas mais periféricas ou no interior dos estados.

O Ministério da Justiça determina que o ideal seria um defensor público para atender cada grupo de 15 mil pessoas que recebem até três salários-mínimos. Mas a realidade é que hoje o Brasil conta apenas com cerca de 6.500 defensores públicos em atividade e está presente apenas em 42% das comarcas (1.182 de 2.792 comarcas), que são os locais onde justos de primeiro grau atuam.

Esse quadro precisa mudar. O desenvolvimento social do país, presença de melhor qualidade de serviços estatais prestados à população, O desenvolvimento do sistema de Defensoria Pública.

Por isso, é importante que o governo e os parlamentares locais garantam a estrutura adequada para que a Defensoria Pública tenha mais força e se constitua, cada vez mais, braço fortalecido de acesso à justiça das pessoas em situações de vulnerabilidades. Afinal, onde há Defensoria, há justiça e cidadania.

ONDE HÁ DEFENSORIA, HÁ JUSTIÇA E cidadania.

DEFENSORES SIM!

ANADEP Associação Nacional dos Defensores e Defensoras Públicos

ACESSO TOTAL

Supremo valida leis que concedem poder de requisição às Defensorias Públicas

Iniciativa do bem I/ A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) e a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal (Adep-DF) lançarão, em 5 de maio, a campanha nacional "Onde há defensoria, há justiça e cidadania". Para marcar o início da campanha, haverá um mutirão de atendimento jurídico prestado pela Defensoria Pública do Distrito Federal, no pátio da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Iniciativa do bem II/ Os defensores públicos realizarão petições iniciais de direito de família e prestarão orientação jurídica para a população. Haverá, também, atendimentos do Núcleo de Direitos Humanos e do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos (CRC). Outro destaque será o atendimento do Programa Paternidade Responsável, que proporcionará exames de DNA entre as partes. Os atendimentos serão realizados das 8h às 13h.

DIÁRIO de PERNAMBUCO

JUSTIÇA



'É necessário aumentar o número de defensores', diz presidente da Anadep

Congresso homenageia defensores públicos na quinta-feira

Da Agência Senado | 20/05/2022, 15h58



A homenagem foi solicitada por Fabiano Contarato (na foto) e Salmia Bomfim



Câmara dos Deputados @camaradeputados · 1 h
Congresso recebe iluminação verde para homenagear profissionais da Defensoria Pública. cd.leg.br/48yX6M



Seções Q **CORREIO BRAZILIENSE** Cidades DF Assinado projeto de lei que cria

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADep) e a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP-DF) enxergam na iniciativa do governador uma forma de precarizar o serviço de assistência jurídica integral prestado à população vulnerável do Distrito Federal. Em nota de repúdio, os defensores dizem que o projeto de lei compromete recursos públicos para pagamento de profissionais admitidos sem concurso público. "Tal ação caracteriza-se como verdadeiro retrocesso no que diz respeito ao acesso à justiça às pessoas em situações de vulnerabilidades", diz a nota. "O Legislador Federal sabe que o serviço prestado por defensores públicos é mais adequado e eficiente para a população. O defensor público não se limita a uma atuação processual. Sua atribuição legal começa, antes do processo, ao priorizar a conciliação e a mediação, podendo atuar na educação em direitos, na orientação preventiva e na defesa extrajudicial ou coletiva de grupos de pessoas carentes. Isso está na LC 80, de 1994, que é a Lei Nacional da Defensoria Pública."

Defensoria e justiça andam juntas

No dia do retorno, ocorreu também o lançamento da Campanha "Onde há Defensoria, há Justiça e Cidadania" pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep). Estavam presentes o Defensor Público-Geral do DF, Celestino Chupel, a Subdefensora Pública-Geral, Dominique de Paula, e a Chefe do Gabinete, Emmanuela Saboya. Neste dia, a ação levou um mutirão de atendimentos jurídicos na Casa, que contou com diversos parceiros, e foi a primeira ação presencial voltada para o grande público organizada pelas entidades, após a flexibilização da pandemia da Covid-19. Foram realizados, desta forma, 200 atendimentos, onde os defensores públicos realizaram petições iniciais de direito de família e orientação jurídica para a população da região.

Defensores públicos farão mutirão de atendimentos em Brasília

Todos os atendimentos são gratuitos e vão acontecer das 8h às 13h, a partir desta quinta-feira (5/5), no Pátio da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF)

19/05/22, 17:20

Defensores públicos criticam criação de fundo para a advocacia dativa no Piauí

Campanha "Onde há Defensoria, há Justiça e Cidadania" fala sobre importância da DPE

A campanha é feita de maio a maio e busca destacar a importância da instituição e do fortalecimento para toda a sociedade.

Publicado em 24/5/2022 | 17:33

g1

DISTRITO FEDERAL

"Queremos reforçar em todos os espaços a importância da Defensoria Pública e o trabalho das defensoras e defensores públicos para o acesso à justiça, a defesa de direitos e a promoção da cidadania para a população em situação de vulnerabilidade", diz a presidente da Anadep, Rivana Ricarte.

MENU g1

DISTRITO FEDERAL



Associações de defensores públicos fazem mutirão de atendimento jurídico à população

DISTRITO FEDERAL

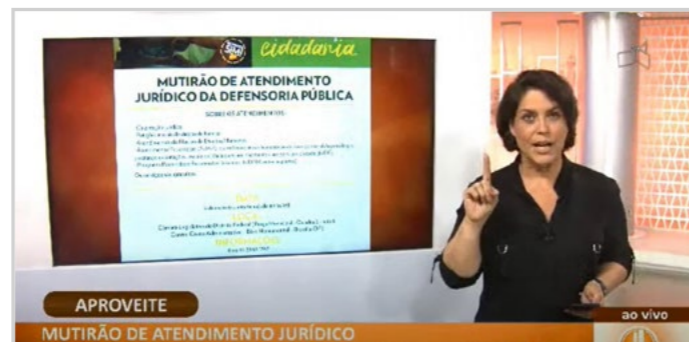
Em 2021, os **217 defensores do DF**, que atuaram na movimentação de processos, foram responsáveis por **116.883 causas**. "Ao longo do ano, em média, cada membro da DPDF respondeu por 538 processos judiciais, a um custo unitário de aproximadamente R\$ 41 por mês", diz Rodrigo Duzsinski.

"Investir na Defensoria Pública o dinheiro que iria para advogados dativos em início de carreira é melhor. Porque garante uma assistência jurídica de altíssima qualidade e confiabilidade. Com a Defensoria, o Estado gasta menos e atende mais pessoas com mais qualidade", defende o presidente da Associação dos Defensores Públicos do DF.

Monumentos são iluminados de verde em homenagem a Defensoria Pública

A Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), que representa os defensores estaduais, aponta que 1.162 das 2.762 comarcas, o equivalente a 60%, estão sem defensores.

A emenda à Constituição que garantia que todas as comarcas do país tivessem defensores públicos no prazo de oito anos foi promulgada pelo Congresso em 4 de junho de 2014. O texto foi assinado pelas Mesas Diretoras de Câmara e Senado.



Nota de repúdio: defensores públicos são contra fundo para advocacia dativa

Para a categoria, a proposta representa verdadeira precarização do serviço de assistência jurídica integral e gratuita à população vulnerável do Piauí.

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos lança campanha para a valorização da carreira

Campanha Nacional "ONDE HÁ DEFENSORIA, HÁ JUSTIÇA E CIDADANIA".

Defensores públicos promovem mutirões de atendimento pelo país

Serão oferecidos atendimentos para assuntos jurídicos, de serviço social, de psicologia e de reconhecimento de paternidade

Projeto coloca em campos opostos defensores e advogados no DF. Entenda

Apresentado como um programa de acesso à justiça e fomento ao advogado iniciante, conta com o apoio da OAB-DF, mas é criticado pela DPDF

Em nota pública, a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) e a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal (Adep-DF) repudiaram a proposta do Executivo. De acordo com as associações, o projeto precariza a carreira do defensor público na capital e é inconstitucional.

"É preciso reforçar que a Constituição Federal determina que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos e tal prestação será realizada e remunerada pelo Estado, de forma exclusiva pela Defensoria Pública", escreveram as associações.

Congresso Nacional é iluminado de verde pelo Dia da Defensoria Pública

A cor simboliza a instituição e as luzes chamam atenção para a relevância da data

Defensoria Pública, sim, sempre. Prestigiando o interesse público

Rodrigo Duzsinski e Danlei de Oliveira Costa

A Associação das Defensoras e Defensores Públicos do DF confia na disposição do Governo do DF e da Câmara Legislativa do DF de aprofundar o debate sobre o tema.

sexta-feira, 3 de junho de 2022



Dr. Rivana Ricarte

Rivana Barreto Ricarte de Oliveira é Defensora Pública do Estado do Acre, desde 2002, e atua como Defensora Pública Interamericana, perante a Corte e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos desde 2016. Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da USP (2007) e Diplomada em Direitos Humanos e Direito Humanitário pela Washington College of Law (American University) (2014). Membro da Colegiativa de Mulheres Defensoras Públicas do Brasil. Atualmente ocupa a presidência da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADep), a coordenação geral do Bloco dos Defensores Públicos Oficiais do Mercosul (BLODEPM) e a secretária geral do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (FONACATE).

1 Como a Sra. avalia a evolução institucional nos últimos anos e quais os caminhos necessários ao melhor desenvolvimento institucional das Defensorias Públicas no Brasil?

DR. RIVANA RICARTE A Defensoria Pública tem crescido muito nos últimos anos. Desde 1988 tem se consagrado o que chamo de aprimoramento legislativo e constitucional do Estado Defensor: a LC 80/94, instituiu a lei orgânica e regulamentou a Defensoria Pública; a EC 45/2004 concedeu a autonomia administrativa às Defensorias Públicas Estaduais e Distrital, consagrando a possibilidade de elaborar

sua proposta orçamentária; a LC 132/2009 deu nova feição à Instituição, inclusive para atuação coletiva, colocando o(a) defensor(a) como agente de transformação social; e, por fim, a EC 80/2014 que prevê que até 2022 todas as unidades jurisdicionais devem contar com a presença da Defensoria Pública, o que representou um marco importante para o constitucionalismo brasileiro contemporâneo. Todo este arcabouço legislativo imprimiu padrão nacional para organizar a atuação da Defensoria Pública, desde o atendimento inicial individual até os Tribunais Superiores. Alcançamos uma considerável expansão geográfica, com Defensoria Pública instalada em todas as 27 unidades da federação. Tivemos um incremento nos concursos públicos para a carreira, e com isso vivenciamos uma expansão quantitativa de membros. Ou seja, cresce o número de defensoras e defensores públicos em todo país, implicando que estejamos presentes em mais da metade das comarcas do país. Também não se pode deixar de mencionar na expansão qualitativa da instituição, o que é sentido com a atuação proativa e estratégica. Para alcançar esse crescimento alcançado é importante. Mas é preciso ter em mente que somos a instituição mais jovem do sistema de justiça e ainda temos muito a crescer. O nosso desenvolvimento está atrelado a muitos fatores, mas o mais importante deles é a conscientização sobre a necessidade de investimento orçamentário que se reverta em aumento do número de membros e de estrutura de trabalho.

2 A Defensoria vem atuando de forma bastante contundente e obtdo bastantes avanços a partir de demandas processuais coletivas. Estes avanços, na perspectiva da Sra., traduzem uma mudança positiva da mentalidade do Judiciário?

DR. RIVANA RICARTE Acredito que esses avanços traduzem uma consciência coletiva de que o indivíduo vive em sociedade e isso implica que o que atinge uma pessoa reflete em muitas outras. Assim, pensar em soluções estratégicas coletivas parece ser um caminho necessário.

DIREITOS

Onde há Defensoria Pública, há justiça e cidadania

19/05/2022 - 00:00

Por Rivana Ricarte* e Rita Lima**



CIDADE POLÍTICA POLÍCIA ECONOMIA MUNICÍPIOS ENTRETENIMENTO CONCURSOS GERAL AR

Início Notícias Geral

ANADep lança campanha nacional "Onde há Defensoria, há Justiça e Cidadania"

O lançamento contou com um grande mutirão de atendimento jurídico prestado pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

Campanha Nacional - Defensoria evidencia papel da instituição

Campanha ocorre em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública

19/05/2022 09h46

Por: Redação Fonte: Secom Piauí



Neste ano de 2022, em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública - Dia da Defensoria Pública e do Defensor Público, que transcorre, nesta quinta-feira (19), a Campanha Nacional da Defensoria elegeu como tema "Onde há Defensoria, há justiça e cidadania", reforçando a Instituição como referência de acesso à justiça e garantia de cidadania às pessoas em situações de vulnerabilidade.

A Campanha Nacional da Defensoria é uma iniciativa da Associação Nacional de Defensorias Públicas (ANADep).

Mutirão de defensores atende mais de 300 pessoas gratuitamente

Campanha "Onde há defensoria, há justiça e cidadania" oferece orientação jurídica e psicossocial à população

DF RECORD 19/05/2022 - 20h05

COMPARTILHE

PROFISSÃO REPÓRTER

Prazo para que Defensoria Pública esteja em todas as localidades do país não deve ser cumprido

Emenda constitucional de 2014 determinou um prazo de oito anos para que todas as localidades do país fossem atendidas, no entanto, segundo defensor do Maranhão, ainda falta muito: "A gente não conseguiu nem chegar na metade das comarcas do estado".



RITA LIMA Vice-presidente Institucional da ANADep (Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos)

Por que vocês consideram inconstitucional o prazo que cria a advocacia dativa no DF, aprovado ontem pela Câmara Legislativa? O projeto que cria a advocacia dativa é claramente inconstitucional porque garante a todos o acesso à justiça pública, no intuito de reduzir a vulnerabilidade econômica e social vivenciada pela população atendida. Mais a advocacia dativa funciona por meio de nomeação por parte do juiz da causa e o projeto não prevê nenhum critério objetivo para essa nomeação, logo quer dizer que o juiz vai escolher qual advogado a usar em cada caso, o que pode gerar indicações de ser o melhor a sua preferência. Os membros da Defensoria Pública têm imunabilidade, o que quer dizer que não podem ser "retirados" dessa ou daquela vara. A justiça é um bem um serviço público e deve ser garantido em condições de qualidade para todas as pessoas. Para cumprir com isso é fundado consorço, o modelo público de defesa através

da opção constitucional de que as pessoas possam ter seus direitos defendidos de maneira completa, sem interferências passadas pelo interesse privado. Na medida em que o governo estadual pela aprovação de projetos que ligam a Defensoria Pública, por meio de seus gastos, responde pelos gastos. O arcabouço dentro da mais estrita legalidade.

Qual o impacto para a sociedade? A advocacia dativa atua representando a pessoa carecente de recursos em atos de um processo judicial. A assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública é muito mais do que isso. Defensores e defensoras atuam na prestação de direitos humanos na esfera extrajudicial de forma escotástica, evitando processos, promovendo acordos, pacificando a formulação e fomento de políticas públicas. Até mesmo a atuação em processo judicial feita pela Defensoria Pública é diferenciada, pois deve ser feita em articulação com todos os serviços da rede pública, no intuito de reduzir a vulnerabilidade econômica e social vivenciada pela população atendida. Mais a advocacia dativa funciona por meio de nomeação por parte do juiz da causa e o projeto não prevê nenhum critério objetivo para essa nomeação, logo quer dizer que o juiz vai escolher qual advogado a usar em cada caso, o que pode gerar indicações de ser o melhor a sua preferência. Os membros da Defensoria Pública têm imunabilidade, o que quer dizer que não podem ser "retirados" dessa ou daquela vara. A justiça é um bem um serviço público e deve ser garantido em condições de qualidade para todas as pessoas. Para cumprir com isso é fundado consorço, o modelo público de defesa através

do artigo constitucional de que as pessoas possam ter seus direitos defendidos de maneira completa, sem interferências passadas pelo interesse privado. Na medida em que o governo estadual pela aprovação de projetos que ligam a Defensoria Pública, por meio de seus gastos, responde pelos gastos. O arcabouço dentro da mais estrita legalidade.

Hi a mais caro para os cofres públicos? Investir na Defensoria Pública é, sem dúvida, o melhor custo-benefício para o estado e para a população. Segundo o projeto de lei, o advogado dativo investido por ato praticado no processo de execução e fomento da Defensoria Pública, para renovação de mais defensores e defensores públicos ou investimento em tecnologia, por exemplo. Quando o estado investe em formas parciais de assistência judiciária, acaba de fortalecer a instituição que constitucionalmente foi prevista para garantir o acesso à justiça e a promoção de direitos humanos para a população vulnerável, que é a Defensoria Pública. Ademais, o subsídio apresentado nessa outra forma) permite a nomeação de advogados dativos até mesmo em casos em que a Defensoria Pública tem atuação na vara, através a possibilidade para que haja a "retirada" da Defensoria Pública de casos em que ela já deveria atuar.

Se virar lei, a Associação poderá acionar a Justiça? Se o projeto de lei for aprovada, o tema será levado à diretoria da ANADep para debater sobre o arcabouço jurídico para debater a sua inconstitucionalidade.

Defensores públicos lançam campanha "Onde há Defensoria, há Justiça e Cidadania"

É a 14ª edição da iniciativa nacional da categoria



RADAR Por Robson Bonin

Notas exclusivas sobre política, negócios e entretenimento. Com Gustavo Maia, Laisa Dall'Agnol e Lucas Vettorezzo. Este conteúdo é exclusivo para assinantes.

SIGA

Defensores públicos farão mutirões para atender a população no país

Objetivo é chamar a atenção para o papel da Defensoria Pública no acesso à justiça e na garantia de cidadania às pessoas em situações de vulnerabilidades

Por Robson Bonin Atualizado em 3 Maio 2022, 18h30 - Publicado em 4 Maio 2022, 14h30

CONTROLE DE INSERÇÕES NA IMPRENSA

VERDE: Envia o release para os jornalistas e contacta por telefone e whatsapp || follow up + diálogo

AZUL: O veículo nos procura (normalmente depois de contatos prévios) e emplacamos como fonte | inserções espontâneas

CINZA: Mandamos release/ou concedemos entrevista e não emplacamos

LARANJA: Apesar do tema negativo, a ASCOM ANADEP conseguiu neutralizar a notícia (redução de danos)

VERMELHO: Sai algo negativo da ANADEP na imprensa

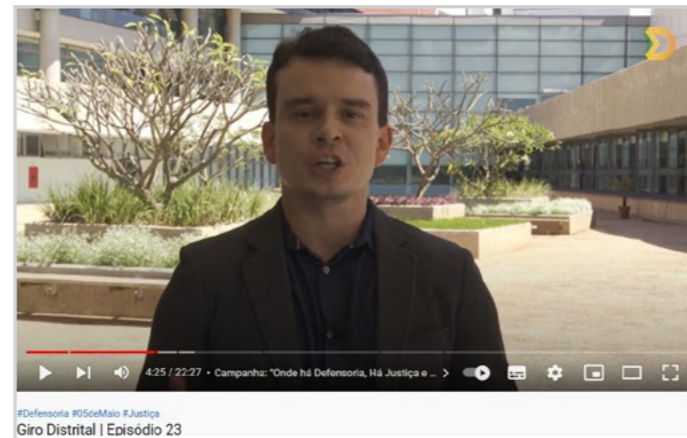
Destaque Justiça Satélites e Região

Associações de Defensores Públicos e Defensoria Pública do DF lançam campanha com mutirão de atendimentos na capital

Por Equipe Times Brasília - 3 de maio de 2022



Papel da Defensoria Pública na garantia dos direitos sociais é destaque na campanha nacional da categoria



#Defensoria #05deMaio #Justica Giro Distrital | Episódio 23

STF valida leis de quatro estados que autorizam requisição de documentos pelas Defensorias Públicas

O Plenário aplicou jurisprudência firmada no julgamento de outras ações contra normas semelhantes.

09/05/2022 15h58 - Atualizado há

JANEIRO

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
Migalhas	12 Estados reduziram o número de defensores públicos em 2020	ANADEP	https://migalhas.uol.com.br/quentes/338918/12-estados-reduziram-o-numero-de-defensores-publicos-em-2020
Revista Justiça & Cidadania	"Não tolere, respeite por direito a minha fé"	Coordenadora da Comissão Étnico-Racial da ANADEP, Clarissa Verena	https://www.editorajc.com.br/nao-tolere-respeite-por-direito-a-minha-fe/

FEVEREIRO

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
Revista Justiça & Cidadania	Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher	RITA LIMA VICE-ANADEP	https://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=51080
Rádio Baruk	O papel das defensoras e defensores públicos e a atuação da ANADEP	RIVANA RICARTE PRESIDENTA DA ANADEP	https://www.radiobarukfm.com

ABRIL

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
Revista Justiça & Cidadania	"A defensoria pública e a inclusão de pessoas autistas"	Defensora Pública Flávia Albaine.	https://www.editorajc.com.br/a-defensoria-publica-enquanto-agente-e-eliminador-de-barreiras-para-a-plena-inclusao-social-de-pessoas-autistas/
Rádio Baruk	O papel das defensoras e defensores públicos e a atuação da ANADEP	RIVANA RICARTE PRESIDENTA DA ANADEP	https://www.radiobarukfm.com
Coluna Múltiplos olhares (IBADPP)	Os caminhos necessários para o melhor desenvolvimento institucional das Defensorias Públicas no Brasil	RICARTE PRESIDENTA DA ANADEP	

MAIO

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
JUSTIÇA & CIDADANIA	CAMPANHA NACIONAL 2022	RIVANA RICARTE	https://www.editorajc.com.br/onde-ha-defensoria-ha-justica-e-cidadania/
CORREIO BRAZILIENSE (ARTIGO)	ANÁLISE: ONDE HÁ DEFENSORIA, HÁ JUSTIÇA E CIDADANIA	RIVANA RICARTE RODRIGO DUZINSKI -	https://www.correiobraziliense.com.br/opiniaio/2022/05/amp/5005188-analise-onde-ha-defensoria-ha-justica-e-cidadania.html
CORREIO BRAZILIENSE (DIGITAL E IMPRESSO)	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/05/5004786-defensores-publicos-farao-mutirao-de-atendimentos-em-brasilia.html
JORNAL METRO	JORNAL METRO	RELEASE ANADEP	https://www.metroworldnews.com.br/foco/2022/05/03/associacao-nacional-das-defensoras-e-defensores-publicos-lanca-campanha-para-a-valorizacao-da-carreira/
RÁDIO METRÓPOLES	CAMPANHA NACIONAL 2022	RIVANA RICARTE	
RÁDIO CBN	CAMPANHA NACIONAL 2022	RIVANA RICARTE	
TV ASSEMBLEIA CLDF	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	https://www.youtube.com/watch?v=YYV_ZXk6xbJY
METRÓPOLES	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	https://www.metropoles.com/brasil/defensores-publicos-promovem-mutiroes-de-atendimento-pelo-pais

TIME BRASÍLIA	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	https://timesbrasil.com.br/destaque/associacoes-de-defensores-publicos-e-defensoria-publica-do-df-lancam-campanha-com-mutirao-de-atendimentos-na-capital/
BAND CIDADE	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	https://www.youtube.com/watch?v=KDduG4jyK5w
JORNAL LOCAL (TV BRASÍLIA)	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	
POLÍTICA LIVRE (BAHIA)	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	https://politicalivre.com.br/2022/05/papel-da-defensoria-publica-na-garantia-dos-direitos-sociais-e-destaque-na-campanha-nacional-da-categoria/#gsc.tab=0
O LIBERAL (Piauí)	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	https://www.oliberal.com/politica/defensores-publicos-lancam-campanha-onde-ha-defensoria-ha-justica-e-cidadania-1.531766
R7.com	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP Rivana Ricarte	https://noticias.r7.com/brasil/df-record/videos/mutirao-de-defensores-atende-mais-de-300-pessoas-gratuitamente-05052022
PIAUI HOJE	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	https://piauihoje.com/noticias/geral/anadep-lanca-campanha-nacional-quot-onde-ha-defensoria-ha-justica-e-cidadania-400577.html
G1.COM	CAMPANHA NACIONAL 2022	RELEASE ANADEP	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/bom-dia-df/video/associacoes-de-defensores-publicos-fazem-mutirao-de-atendimento-juridico-a-populacao-10547184.ghtml
VEJA ONLINE (Coluna Radar)	CAMPANHA NACIONAL	RELEASE ANADEP	https://veja.abril.com.br/coluna/radar/defensores-publicos-farao-mutiroes-para-atender-a-populacao-no-pais/
TV GLOBO	CAMPANHA NACIONAL	RELEASE ANADEP	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/bom-dia-df/video/associacoes-de-defensores-publicos-fazem-mutirao-de-atendimento-juridico-a-populacao-10547184.ghtml
TV RECORD (Balanço Geral)	CAMPANHA NACIONAL	RELEASE ANADEP	https://noticias.r7.com/brasil/df-record/videos/mutirao-de-defensores-atende-mais-de-300-pessoas-gratuitamente-05052022

RÁDIO JK FM	CAMPANHA NACIONAL	RITA LIMA	
JORNAL DE BRASÍLIA	CAMPANHA NACIONAL	RELEASE ANADEP/LANÇAMENTO	https://jornaldebrasil.com.br/brasil/assistencia-juridica-no-patio-da-camara/
METRÓPOLES	CRIAÇÃO DA ADVOCACIA DATIVA NO DF	NOTA DE REPÚDIO ANADEP ADEP-DF	https://www.metropoles.com/distrito-federal/ibaneis-envia-a-camara-projeto-para-criacao-da-advocacia-dativa-no-df?amp
CORREIO BRAZILIENSE	CRIAÇÃO DA ADVOCACIA DATIVA NO DF	NOTA DE REPÚDIO ANADEP ADEP-DF	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2022/05/5006756-asinado-projeto-de-lei-que-cria-advocacia-dativa-no-distrito-federal.html
CORREIO BRAZILIENSE (CB.PODER)	“É necessário aumentar o número de defensores”, diz presidente da Anadep	RIVANA RICARTE	https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/05/5008818-e-necessario-aumentar-o-numero-de-defensores-diz-presidente-da-anadep.html
CÂMARA DOS DEPUTADOS	Iluminação verde do Congresso	DEFENSORIA PÚBLICA	https://www.camara.leg.br/assessoria-de-imprensa/877299-iluminacao-verde-do-congresso-nesta-quinta-19-homenageia-o-dia-nacional-da-defensoria-publica/
PORTAL TV CARIRI	Campanha Nacional – Defensoria evidencia papel da instituição	CAMPANHA NACIONAL 2022	https://portaltvcariri.com.br/noticia/30361/campanha-nacional-n-defensoria-evidencia-papel-da-instituicao
O GLOBO	Onde há Defensoria Pública, há justiça e cidadania	RIVANA RICARTE RITA LIMA	https://blogs.oglobo.globo.com/opiniao/post/onde-ha-defensoria-publica-ha-justica-e-cidadania.html
JORNAL SBT BRASIL	Aumenta procura por Defensorias Públicas no Brasil	RIVANA RICARTE RELEASE ANADEP	https://www.youtube.com/watch?v=3olwFOSnem8
AGÊNCIA SENADO	Congresso homenageia defensores públicos na quinta-feira	DEFENSORIA PÚBLICA	https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/05/20/congresso-homenageia-defensores-publicos-na-quinta-feira
METRÓPOLES	Governo descumprirá trecho da Constituição sobre defensores públicos	DADOS ANADEP	https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/governo-descumprira-trecho-da-constituicao-sobre-defensores-publicos

RÁDIO JUSTIÇA	DIA NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	RITA LIMA	
MEIO NORTE	Nota de repúdio: defensores públicos são contra fundo para advocacia dativa	NOTA PÚBLICA ANADEP E APIDEP	https://www.meionorte.com/noticias/nota-de-repudio-defensores-publicos-sao-contra-fundo-para-advocacia-dativa-445701
CIDADE VERDE	Defensores públicos criticam criação de fundo para a advocacia dativa no Piauí	NOTA PÚBLICA ANADEP E APIDEP	https://cidadeverde.com/noticias/368360/defensores-publicos-criticam-criacao-de-fundo-para-a-advocacia-dativa-no-piaui
DIÁRIO DE PERNAMBUCO	‘É necessário aumentar o número de defensores’, diz presidente da ANADEP	RIVANA RICARTE CB PODER	https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2022/05/e-necessario-aumentar-o-numero-de-defensores-diz-presidente-da-anadep.html
JORNAL DE BRASÍLIA	Monumentos são iluminados de verde em homenagem a Defensoria Pública	RELEASE ANADEP	https://jornaldebrasil.com.br/noticias/brasil/monumentos-sao-iluminados-de-verde-em-homenagem-a-defensoria-publica/amp/
METRÓPOLES	Congresso Nacional é iluminado de verde pelo Dia da Defensoria Pública	RELEASE ANADEP	https://www.metropoles.com/distrito-federal/congresso-nacional-e-iluminado-de-verde-pelo-dia-da-defensoria-publica?amp
DIÁRIO DO AMAPÁ	Campanha “Onde há Defensoria, há Justiça e Cidadania” fala sobre importância da DPE	CAMPANHA NACIONAL 2021	https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/cidades/campanha-onde-ha-defensoria-ha-justica-e-cidadania-fala-sobre-importancia-da-dpe/
METRÓPOLES	Projeto coloca em campos opostos defensores e advogados no DF. Entenda	Advocacia dativa no DF	https://www.metropoles.com/distrito-federal/projeto-coloca-em-campos-opostos-defensores-e-advogados-no-df-entenda
G1 DF	GDF quer que advogados iniciantes prestem serviço semelhante ao da Defensoria Pública	Advocacia dativa no DF Rodrigo Duzinski	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/05/24/gdf-quer-permitir-que-advogados-iniciantes-prestem-servico-semelhante-ao-da-defensoria-publica.ghtml
CBN Brasília	Proposta de estabelecer advocacia dativa no DF divide opiniões. Defensoria Pública teme desmonte do órgão	Rodrigo Duzinski	https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/376615/proposta-de-estabelecer-advocacia-dativa-no-df-div-hm

Metrópoles	Discórdia entre defensores e advogados esquentada e OAB reage: "Ofensa"	Rivana Ricarte Advocacia Dativa	https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/discordia-entre-defensores-e-advogados-esquentada-e-oab-reage-ofensa
Expresso 61	OAB/DF exige retratação da presidente da ANADEP por ofensas à Jovem Advocacia	Rivana Ricarte Advocacia Dativa	https://expresso61.com.br/2022/05/25/oab-df-exige-retratacao-da-presidente-da-anadep-por-ofensas-a-jovem-advocacia/
G1 DF	OAB-DF x Defensoria Pública: entenda polêmica causada por projeto de lei que autoriza governo a pagar advogados iniciantes para exercerem papel de defensores	NOTA DE ESCLARECIMENTO DA ANADEP	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/05/31/oab-df-x-defensoria-publica-entenda-polemica-causada-por-projeto-de-lei-que-autoriza-governo-a-pagar-advogados-iniciantes-para-exercerem-papel-de-defensores.ghtml

JUNHO

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
Diário da Amazônia	Flávia Albaine vai a Brasília pesquisar sobre os direitos políticos das pessoas com deficiência	Coordenadora da comissão dos direitos das pessoas com deficiência da ANADEP	https://www.diariodaamazonia.com.br/flavia-albaine-vai-a-brasilia-pesquisar-sobre-os-direitos-politicos-das-pessoas-com-deficiencia/
Revista Justiça & Cidadania	Campanha Nacional 2022	ASCOM ANADEP	https://www.editorajc.com.br/onde-ha-defensoria-ha-justica-e-cidadania/
Correio Braziliense	Associação de defensores públicos aponta a inconstitucionalidade da advocacia dativa	RITA LIMA VICE-PRESIDENTA INSTITUCIONAL DA ANADEP	https://blogs.correiobraziliense.com.br/eixocapital/2022/06/08/associacao-de-defensores-publicos-defende-a-inconstitucionalidade-da-advocacia-dativa/
MIGALHAS	Defensoria Pública, sim, sempre. Prestigiando o interesse público	Rodrigo Duzinski ADEP-DF	https://www.migalhas.com.br/depe-so/367280/defensoria-publica-sim-sempre-prestigiando-o-interesse-publico

V APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO

Lançamento do Site

Para comemorar os oitos anos de criação da Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil (ENADEP), foi lançado, em abril, o site oficial da ENADEP. No site é possível encontrar notícias, livros do “ENADEP recomenda”, fotos de eventos e parcerias.



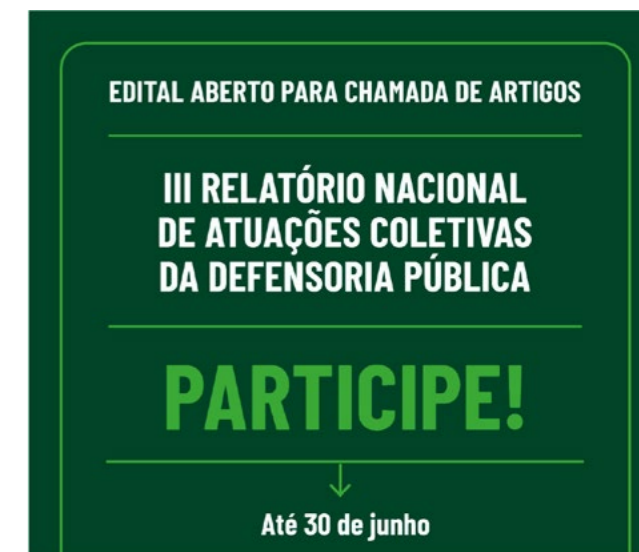
Jornadas na área restrita para associadas e associados

Com o lançamento do site, defensoras e defensores associados(as) poderão ter acesso às jornadas de capacitação já realizadas pela Escola através da plataforma ZOOM. Todo o material será disponibilizado, ao longo do ano, na área restrita dos sites da ANADEP/ENADEP.



ANADEP e ENADEP abrem chamada de artigos para novo relatório sobre atuação coletiva da Defensoria Pública

No primeiro semestre, a ANADEP e ENADEP abriram chamada de artigos para o “III RELATÓRIO NACIONAL DE ATUAÇÕES COLETIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA: um estudo empírico do período da pandemia”



ANADEP e ENADEP renovam convênio com a PUC-MG

No primeiro semestre, a ANADEP e a ENADEP renovaram o convênio com a Pontífca Universidade Católica de Minas Gerais. A ANADEP é parceira no programa “Parceiros na Educação”, da PUCMINAS.



ENADEP Recomenda

No 1º semestre, a Escola deu continuidade ao Enadep Recomenda – projeto para divulgação de livros de defensoras e defensores associados à ANADEP, entre outras publicações relacionadas à Defensoria Pública. Para aumentar o engajamento no Instagram também foi promovido o sorteio de livros neste 1º semestre.



VI
**APOIO À ATUAÇÃO AFIRMATIVA
DE GÊNERO E RAÇA DENTRO
DAS DEFENSORIAS E
ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS**

Ebook “Defensoria Pública: reflexões sobre racismo e equidade étnico-racial”

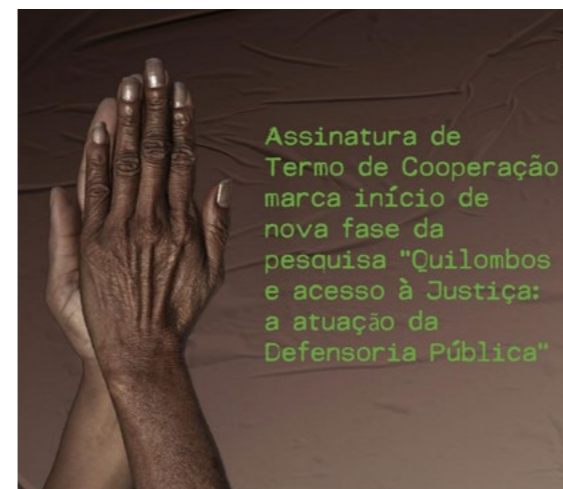
No primeiro semestre, a ANADEP lançou edital para chamadas de artigos jurídicos que serão reunidos no ebook “Defensoria Pública: reflexões sobre racismo e equidade étnico-racial”. O objetivo foi de reunir reflexões sobre a temática da campanha nacional de 2021 “Racismo se Combate em todo lugar”.



Pesquisa “Quilombos e acesso à justiça: atuação da Defensoria Pública”

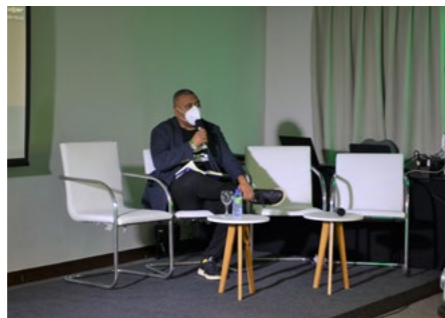
Em fevereiro, foi assinado o termo de cooperação do projeto “Quilombos e acesso à justiça: atuação da Defensoria Pública”.

Ao longo do primeiro semestre, a ANADEP também divulgou os seminários regionais relacionados à iniciativa. Houve ainda o envio do questionário da pesquisa aos(as) associados(as).



Ciclo de palestra regional "Racismo se combate em todo lugar"

Em fevereiro, a ADEP-BA, com apoio da ANADEP e da DPE-BA, promoveu o ciclo de palestra regional com o tema: "Racismo se combate em todo lugar", em Salvador. A atividade foi um desdobramento da Campanha Nacional iniciada em 2021.



#8M

Na semana alusiva ao Dia Internacional das Mulheres, a ANADEP divulgou uma série de depoimento de mulheres que fazem parte da diretoria.



"COISA DE DEFENSORA É..."

"É saber que o nosso feminino não pode ser deixado de lado. É saber que mesclamos SENSIBILIDADE e FORÇA, LÁGRIMAS e SORRISOS. É saber que somos filhas, irmãs, amigas, esposas, companheiras, profissionais e mães e que nosso vigor está na luta afetiva e coletiva. É saber que no #8M não bradamos por privilégios, mas por nosso protagonismo político e pela emancipação social feminina"


RIVANA RICARTE,
presidenta da ANADEP



"COISA DE DEFENSORA É..."

"É honrar diariamente a grande missão de fazer diferença na vida das pessoas e acolher com afeto e perseverança"



ANDREA SENA,
diretora de eventos da ANADEP



"COISA DE DEFENSORA É..."

"É agir com intuição e coragem"



ARYNE CUNHA,
1ª suplente do Conselho Fiscal da ANADEP



"COISA DE DEFENSORA É..."

"É ser sábia e destemida para florescer em meio ao caos"



ELAINA ROSAS,
diretora 1ª secretária da ANADEP



"COISA DE DEFENSORA É..."

"É manter vivo, com coragem, o desejo de mudança por um mundo mais justo, igualitário e livre de opressões, e ainda resistir, pela nossa própria existência, no meio desse processo. Coisa de defensora é ser muitas, com a chance de revolucionar todos os espaços que ocupamos!"


GIOVANNA BURGOS,
diretora de comunicação da ANADEP



"COISA DE DEFENSORA É..."

"Trabalhar em um sistema de justiça machista, patriarcal, embranquecido, que não possui uma política de gênero que nos garanta condições mais justas de trabalho, acesso aos cargos de poder; é sentir-se, muitas vezes, um estorvo, diante do próprio adoecimento quase sempre tratado como 'mimim'; é não ter sua luta pelos direitos das mulheres reconhecida, valorizada, mas não desistir de trabalhar diuturnamente para a ruptura das amarras machistas que insistem em querer roubar-nos a paz, a saúde e o sorriso!"

JEANE XAUD, coordenadora da Comissão Temática dos Direitos da Mulher da ANADEP





"COISA DE DEFENSORA É..."

"É ir trabalhar sabendo que pode fazer diferença, que seu trabalho pode mudar vidas, e que você conseguirá força pra lutar por quem não mais as tem ou está acabando"


JOÁNARA HANNY,
membra do conselho consultivo da ANADEP




"COISA DE DEFENSORA É..."

"Acreditar que um mundo melhor é possível e, com empatia e resiliência, lutar contra a intolerância, as desigualdades e os preconceitos"


JULIANA LINTZ,
vice-presidenta administrativa da ANADEP

"COISA DE DEFENSORA É..."

"É acolher quem mais precisa, garantindo dignidade. Ter empatia, respeito e muita garra para lutar pelo que acreditamos, efetivação e promoção de direitos humanos"


JULIANA LAVIGNE,
diretora jurídica




"COISA DE DEFENSORA É..."

"É fazer garantir e efetivar direitos potencialmente capazes de transformação social, enquanto busca de uma sociedade mais justa, igual e humana"


MARIANA PY MUNIZ,
diretora primeira tesoureira da ANADEP

"COISA DE DEFENSORA É..."

"Lutar por transformações sociais trabalhando com infiltrações nas fissuras do sistema, fomentando a edificação de novas estruturas. É buscar a efetividade de direitos humanos desafiando o racismo, machismo e classismo, obstáculos à efetiva implementação da democracia"

RITA LIMA,
vice-presidenta institucional da ANADEP




"COISA DE DEFENSORA É..."

"É travar lutas diárias na defesa das assistidas e assistidos em uma sociedade que silencia as mulheres. É não ter a escolha de esmorecer, diante de um sistema de justiça machista e misógino"

VIVIAN ALMEIDA,
diretora de articulação social da ANADEP




"COISA DE DEFENSORA É..."

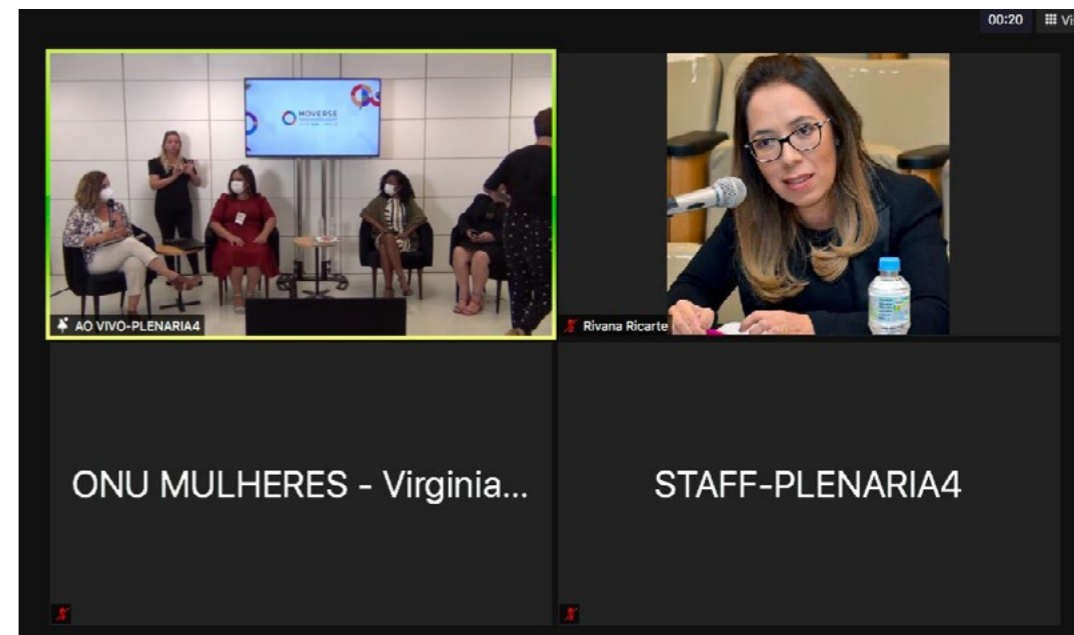
"É acreditar que o poder é para todes. É seguir, todos os dias, acreditando que é possível direcionar a força e o poder do Estado para melhorar a vida de todes (e saber que esta luta interessa a todes - mesmo os que do alto de sua "superioridade" acham que problema do pobre não o afeta -; pois os danos da pobreza transcendem a pessoa pobre"

AMÉLIA ROCHA,
diretora adjunta da ANADEP



Mulheres migrantes

Em março, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou do evento "Integrar e Empoderar: por direitos e oportunidades para mulheres refugiadas e migrantes no Brasil". A iniciativa foi da ONG MOVESE, voltada para o empoderamento econômico de mulheres refugiadas e migrantes no Brasil, em parceria com a ACNUR (Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados), ONU Mulheres e Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA/ONU). Rivana Ricarte foi uma das debatedoras do painel "Eliminando e prevenindo a violência contra mulheres refugiadas e migrantes", mediado por Luana Natielle, Oficial do UNFPA, e destacou as diferenças enfrentadas na migração haitiana e venezuelana, chamando atenção ainda para o agravamento da violência baseada em gênero e raça.



ONU MULHERES - Virginia...

STAFF-PLENARIA4

VII PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

IPEA

Neste semestre, a ANADEP retomou o diálogo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para dar continuidade às atualizações de pesquisas relacionadas às Defensorias Públicas Estaduais e do DF.



LGPD

Neste primeiro semestre, a ANADEP deu continuidade ao processo de adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). A entidade enviou para todas e todos associados(as) e-mail marketing com o formulário sobre o tratamento de dados pessoais. Houve ainda trabalho de sensibilização nas redes sociais.

IMPORTANTE! (LGPD)

Informamos que a ANADEP está nas fases finais de sua adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), por isso, para poder continuar fornecendo benefícios aos(as) nossos(as) associados(as) solicitamos seu consentimento para tratar seus dados pessoais, conforme formulário que segue.

[Clique aqui para acessar e responder ao questionário](#)

Se você já respondeu ao formulário, ignore esta mensagem. Agradecemos pela atenção.



E se eu não responder ao formulário da LGPD?

Não terá acesso a:

- Área restrita do site da ANADEP;
- Convênios fornecidos pelo Clube de Vantagens;
- Não poderá participar das Comissões, Eventos e Reuniões realizadas pela Associação.

FIQUE ATENTO AO PRAZO: 2 de março



E se eu não responder ao formulário da LGPD?

Você não terá o desconto de associado(a) na inscrição do CONADEP

FIQUE ATENTO AO PRAZO: 2 de março



LGPD

Associada e Associado,
Acesse seu e-mail e responda ao formulário da ANADEP sobre o tratamento de dados pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados. É fácil e rápido!

PRAZO: 5 de novembro



LGPD

PRAZO PRORROGADO até 31 de janeiro



LGPD

Clique aqui e responda ao questionário até 31 de janeiro



VIII
INTERNACIONAL



AIDEF

Asociación Interamericana
de Defensorías Públicas

Reuniões dos Conselhos Executivo e Diretivo

Neste primeiro semestre, a ANADEP, enquanto vice-coordenadora, participou das reuniões dos Conselhos Executivo e Consultivo da Associação Interamericana de Defensores Públicos (AIDEF). Houve reunião presencial na Argentina e em formato híbrido.



Seminário “Impacto de la Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos humanos desde la perspectiva de la Defensa Pública”

Em abril, a diretoria da ANADEP participou do seminário “Impacto de la Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos humanos desde la perspectiva de la Defensa Pública”, em Buenos Aires, Argentina.

A presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, que também é defensora pública Interamericana, falou no painel sobre o caso “Poblete Vilche vs. Chile”, caso em que atuou com DPI. A vice-presidenta administrativa, Juliana Lintz, também esteve presente.



Fórum Mundial da Justiça 2022

Em junho, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, na condição de vice-coordenadora da AIDEF, participou do Fórum Mundial da Justiça 2022. O evento aconteceu em Haia (Holanda). Nesta edição, o Fórum debateu sobre o acesso à justiça no pós-pandemia da COVID-19. Rivana Ricarte esteve presente no painel de lançamento da Aliança Ibero-Americana de Acesso à Justiça e apresentou o trabalho das Defensorias Pública da Região a partir da atuação da AIDEF.



AIDEF abre 18º Ciclo de Conferências de Mestrado em Direito Internacional e Direitos Humanos

Em março, a AIDEF promoveu o 18º Ciclo de Conferências de Mestrado em Direito Internacional e Direitos Humanos. Em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a atividade teve como tema "Principais iniciativas de gênero no Ministério Público de Defesa da República Argentina."

AIDEF
Asociación Iberoamericana
de Defensorías Públicas

DÍA INTERNACIONAL DE LA MUJER

CICLO DE CONFERENCIAS MAGISTRALES EN DERECHO INTERNACIONAL Y DERECHOS HUMANOS

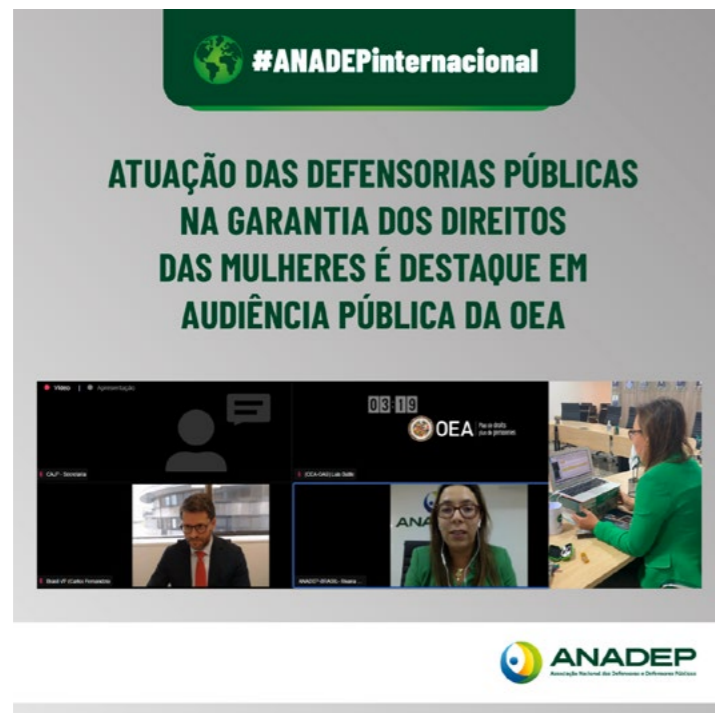
PRINCIPALES INICIATIVAS DE GÉNERO EN EL MINISTERIO PÚBLICO DE LA DEFENSA DE LA REPÚBLICA ARGENTINA
Stella Maris Martínez (Defensora General de la Nación de Argentina y Coordinadora General de la AIDEF)

MARTES 8 DE MARZO
13.30 HS. ARG-UY-CL-PY
11.30 HS. PA
10.30 HS. MEX-GT-NI

ACTIVIDAD POR ZOOM • CUPOS LIMITADOS • SE ENTREGARÁN CERTIFICADOS • SE REQUIERE INSCRIPCIÓN PREVIA
CONSULTAS: CONFERENCIASAIDEF@GMAIL.COM

ATUAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS NA GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES É DESTAQUE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA DA OEA

Em abril, a ANADEP participou de sessão extraordinária organizada pela Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos (CAJP) da Organização dos Estados Americanos (OEA). Esse é o 10º encontro do grupo. O tema da sessão foi o acesso à justiça das mulheres em situações de vulnerabilidades. Rivana Ricarte trouxe um panorama sobre a situação da violência de gênero no Brasil; o trabalho das Defensorias Públicas Estaduais nas questões de gênero; e a atuação da ANADEP na temática.

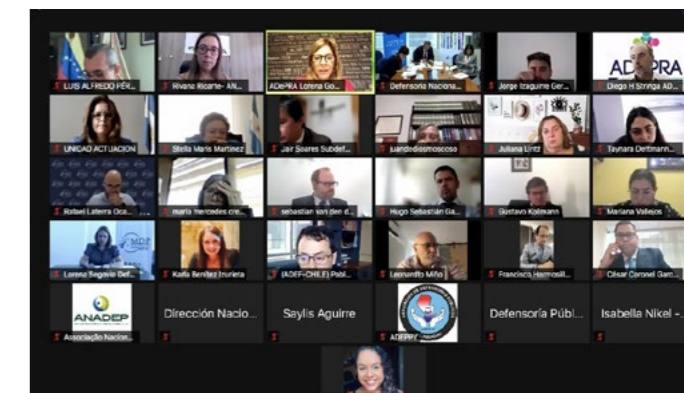


BLODEPM



Reuniões

Em abril, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, coordenou a primeira sessão ordinária anual do Bloco de Defensores Públicos Oficiais do Mercosul (BLODEPM) de 2022. O diretor de assuntos internacionais Antonio Maffezzoli e a vice-presidenta administrativa Juliana Lintz também participaram da reunião.



Programa de intercâmbio para defensoras e defensores públicos no Paraguai é destaque


De 13 a 17 de junho, foi promovida mais uma edição do Programa de Pasantía para Defensores Públicos Oficiales del Mercosur (BLODEPM). Desta vez, a iniciativa foi organizada pelo Ministerio de la Defensa Pública de la Republica del Paraguay, em Assunção/Paraguai. Ao todo, dez defensoras e defensores públicos da Argentina, Brasil, Chile, Uruguai e Venezuela participaram do Programa. A defensora pública do Espírito Santo Sattva Batista Goltara foi a representante do Brasil no programa.




Boletim de jurisprudência

Em maio, a ANADEP abriu seleção para recebimento de material para a 17ª edição o boletim de jurisprudência do Bloco de Defensores Públicos Oficiais do Mercosul (BLODEPM).

BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA DO



PRAZO PARA ENVIO DE MATERIAL
10 de junho



ANADEP
Associação Nacional dos Defensores e Defensoras Públicas

DEFENSORAS PÚBLICAS BRASILEIRAS PRESENTES EM ENCONTRO INTERNACIONAL PROMOVIDO PELA ADEPRA

Em março, a Associação Civil de Defensoria Pública da República Argentina (ADePRA) promoveu o "SEGUNDO ENCUENTRO INTERNACIONAL DE DEFENSORES PUBLICOS OFICIALES, ASESORES TUTELARES, FUNCIONARIOS E INTEGRANTES DE LA DEFENSA PUBLICA". A ANADEP foi uma das apoiadoras da iniciativa. A defensora pública do Espírito Santo Mariana Sobral abordou o direito ambiental.

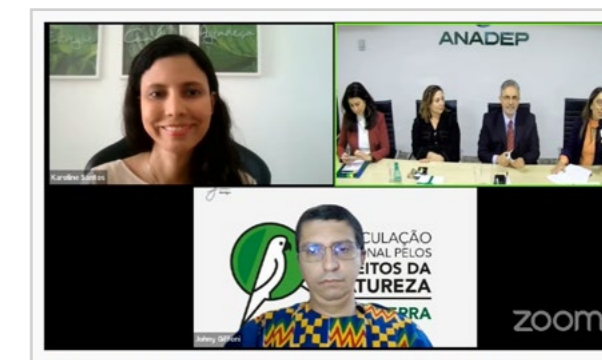


IPDDH

Em junho, Remo Carlotto esteve na sede da ANADEP e participou da live "A importância da proteção das defensoras e defensores de direitos humanos sob a ótica do IPPDH". Além disso, foi feita parceria com o Instituto MERCOSUL de Políticas Públicas de Direitos Humanos. Na ocasião, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, e o diretor executivo do IPPDH assinaram uma carta de intenções para promover a cooperação conjunta em direitos humanos.



Em abril, a presidenta da ANADEP e a vice-presidenta administrativa, Rivana Ricarte e Juliana Lintz, reuniram-se com o IPPDH na Argentina.



BOLETIM INTERNACIONAL ANADEP

Em janeiro, a diretoria da ANADEP divulgou o VI Boletim Internacional. O material destacou as principais atividades do 2º semestre de 2021 desenvolvidas e/ou divulgadas pela entidade.

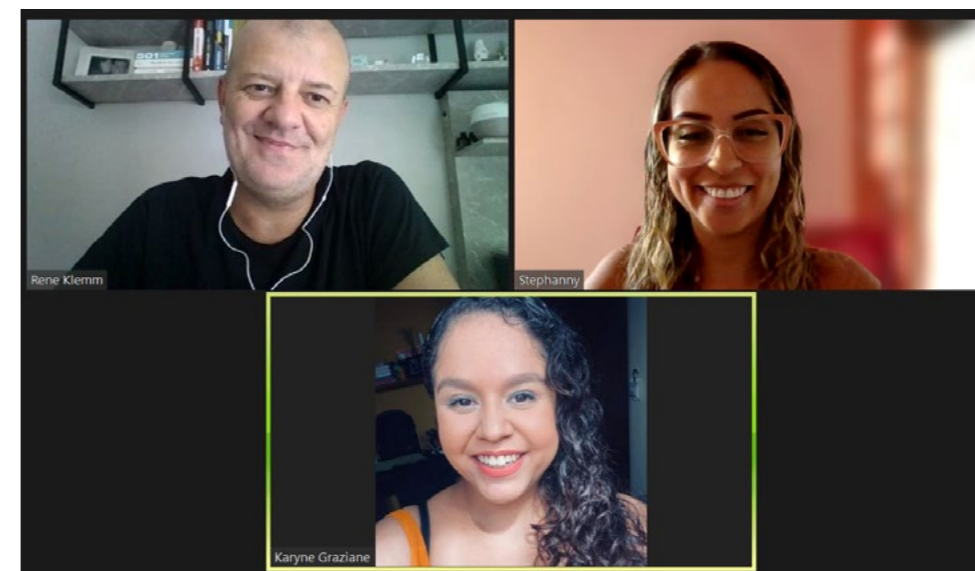


SETORES DA ANADEP

A ANADEP funciona, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Formada por uma equipe de seis funcionários, a Associação está dividida em três setores: administrativo, comunicação e financeiro. No primeiro semestre, a diretoria deu continuidade à política de realizar reuniões com todos os setores da entidade. Os encontros têm por objetivo traçar o planejamento operacional e logístico das atividades, bem como ouvir as demandas dos setores. Além disso, visa aproximar a diretoria de todo o corpo de colaboradores.



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



A Assessoria de comunicação da ANADEP propõe e executa as políticas de comunicação da entidade. Ela é responsável pelas estratégias, campanhas, projetos e atividades voltadas para os diversos públicos da Associação. Atualmente, a equipe é formada por: uma coordenadora de comunicação e uma assessora de comunicação. Tem também apoio de uma empresa de publicidade, responsável pelas artes gráficas. Neste 1º semestre, contou com apoio da IT Press Comunicação, por três meses, para ações de relacionamento com a imprensa externa. Entre as demais atividades nos primeiros seis meses do ano, estão:

Jornalismo

- Organização do calendário operacional de comunicação do ano;
- Planejamento do lançamento da campanha nacional 2022;
- Criação e edição da cartilha da campanha nacional 2022;
- Participação ativa nas AGEs;
- Assessorar os membros da diretoria em atividades de comunicação social;
- Auxiliar na produção de comunicados; Auxiliar a atuação das Assessorias de Comunicação das Associações Estaduais e do DF no desenvolvimento de material para site da ANADEP;
- Produção de boletim internacional;
- Produção de boletim jurídico;
- Criação de cards e vídeos de educação em direitos para as redes sociais;
- Criação dos destaques padronizados do Instagram;
- Desenvolvimento de peças para eventos;
- Visita às redações;
- Divulgação das atividades legislativas (matérias e fotos);
- Editar e revisar notas públicas;
- Editoração de balanços;
- Editoração de cartilhas, livros e revistas;
- Elaboração do boletim semanal da entidade, o ANADEP EXPRESS;
- Elaboração do Histórias de Defensor(a);
- Elaboração do podcast da ANADEP;
- Elaboração e desenvolvimento da campanha LGPD;
- Elaboração e divulgação das peças do XV CONADEP;
- Gerenciar o site e redes sociais da ANADEP;
- Manter arquivos das notícias de interesse da ANADEP publicadas pela imprensa (clipping);
- Organização da pauta semanal (demandas jornalísticas e publicitária);
- Pautar veículos da grande imprensa sobre o trabalho da ANADEP e Defensoria Pública;
- Redação de peças audiovisuais;
- Registros fotográficos e videográficos de eventos realizados na associação ou por ela organizados;
- Reunião com os assessores de comunicação (via zoom);

- Ronda nos sites e redes sociais das Associações e Defensorias;
- Criação de lista de transmissão para Associações que não tem assessoria de imprensa;
- Organização do canal do Youtube;
- Diálogo com as comissões temáticas para obtenção de dados e personagens;
- Organização da pauta da Revista Justiça & Cidadania;
- Criação e revisão de roteiros dos eventos;
- Revisão de discursos da presidência e vice-presidência;
- Criação de roteiros para vídeos;
- Pauta da publicidade
- Organização do projeto ENADEP Recomenda;
- Diálogo com a equipe do Innovare para divulgação do prêmio;
- Diálogo com os parceiros externos da ANADEP para divulgação de informativos (Editora Juruá, Consinter e MarktClub);
- Envio dos cartões de aniversários;
- Elaboração do Histórias de Defensor(a);
- Atualização do site da ANADEP;
- Edição e divulgação das jornadas da ENADEP.

Publicidade

Desde 2014, a ANADEP mantém contrato com a empresa Bah Comunicação – responsável por todo o planejamento gráfico e visual da entidade. A empresa é responsável por vários serviços especializados e que são fundamentais para a assessoria de comunicação, como:

- Criação de logomarcas;
- Criação do layout do site;
- Criação e atualização de peças gráficas internas (crachás, cartões, pastas, papel timbrado, etc)
- Desenvolvimento de peças gráficas para as redes sociais;
- Desenvolvimento de peças para eventos;
- Editoração de balanços;
- Editoração de cartilhas, livros e revistas;

- Planejamento e criação da identidade visual da campanha;
- Redação de peças audiovisuais.

SETOR ADMINISTRATIVO

Demandas diárias internas

- Acompanhamento de contratos de todas as espécies;
- Acompanhamento e suporte das tratativas relacionadas à contratação do Gympass pelas associações estaduais;
- Acompanhamento, suporte e redação de atas de reuniões via zoom;
- Acompanhamento/supervisão de serviços na ANADEP: limpeza, suporte técnico, obras, instalações e reparos de equipamentos em geral;
- Arquivo e organização dos documentos da ANADEP;
- Assistência à Diretoria da ENADEP em suas demandas;
- Assistência à Diretoria de Aposentados em suas demandas (documentos, questionários, reuniões etc.);
- Assistência à Diretoria Internacional em suas demandas (acompanhamento e resposta a documentos, e-mails etc.);
- Atendimento a usuários/fornecedores por meio da página de contatos, telefone e presencialmente;
- Atualização de mailing de associados, órgãos e entidades;
- Confecção de relatórios de passagens/hospedagens/reembolsos lançados no cartão de crédito;
- Contato com associados, presidentes e diretores para resolver qualquer demanda administrativa;
- Contato com corretoras e auxílio com documentos relacionados à contratação de plano de saúde nacional aos associados;
- Contato com escritório de advocacia e assessoria parlamentar para preparação e envio de documentos;
- Contato com MarktClub para solicitar inclusão de novos associados e bloqueio de desfiliações, além de novos convênios;
- Contato com diagramador/publicitário sobre trabalhos da ANADEP e da ENADEP;
- Controle de férias de funcionários;
- Controle/cobrança de prazos de respostas às demandas diárias;
- Controle, cotação e compra: materiais de limpeza, alimentos/bebidas, materiais de escritório, entre outros;
- Correção e aprovação de atas de reuniões (AGEs, diretoria e administrativas);
- Cotações diversas: serviços gráficos em geral (cartilhas, folders, cartazes, convites, cartões, livros de ata etc.); placas de homenagem; colar do mérito; plantas, flores e cestas; entre outros;
- Despacho e acompanhamento de documentos/correspondências/kits enviados via Correios;
- Emissão/alteração/cancelamento de passagens e hospedagens nacionais e internacionais;
- Formulação, formatação, envio, digitalização e acompanhamento de ofícios, planilhas, notas técnicas e documentos em geral;
- Gerenciamento dos cadastros de associados nas bases de dados da ANADEP; liberação e bloqueio de cadastros na área restrita;
- Impressão e preparação de materiais para atividades legislativas, reuniões e AGEs;
- Negociação e acompanhamento de contratação/rescisão de estagiários pelo CIEE;
- Operacionalização de todas as ferramentas do aplicativo Zoom: agendamentos, downloads, uploads e configurações diversas;
- Pedido de convênio com instituições de ensino de interesse da categoria;
- Preparação e envio de convocações para assembleias, reuniões de diretoria e outras atividades;
- Preparação/organização da sede com materiais, suporte técnico (zoom, data show, microfones), alimentos, bebidas e serviço de copeira, para realização de eventos presenciais;
- Resposta a convites e documentos recebidos;
- Retirada de materiais (camiseterias, gráficas, serviços diversos);
- Solicitação, recebimento e encaminhamento de indicações para o "Banco de dados acadêmico defensorial";

- Solicitação, recebimento e encaminhamento de informações para a Resolução sobre Intercâmbio;
- Recebimento de artigos para o III Relatório de Atuações Coletivas;
- Solicitação e agendamento de reuniões/audiências com parlamentares e autoridades.

Internacional

- Acompanhamento das atividades internacionais (AIDEF, BLODEPM, REDPO e ONU), preparação de documentos e resposta a e-mails;
- Formulação de editais de intercâmbio, editais de cursos nacionais e internacionais, edital para Defensor(a) Público(a) Interamericano(a) e outros;
- Preparação e envio de postulação a cargo de DPI;
- Coordenação de todo o trabalho do BLODEPM na nova gestão;
- Correção e aprovação de atas de reuniões;
- Criação de grupos de trabalho (coleta de indicações dos países, criação de grupo de whatsapp, agendamento de reuniões, direcionamento sobre as tarefas a serem executadas);
- Formulação de edital para a Pasantía do Paraguai (maio/2022);
- Coleta de indicações para PODCASTS de 2022;
- Coleta de indicações de cursos para a Escola Itinerante; preparação de calendário de cursos; auxílio na execução dos cursos.

Demandas diárias externas

- Comunicação com entidades/órgãos/institutos/outros para demandas diversas: MDH (Conatrae, CNDH, CNDI e CNPCT), MCCE, Fonacate, IPEA, Fórum Justiça, Innovare, Jusprev, Consinter, Juruá;
- Preparação de material para registro em cartório;
- Preparação e envio de postulação a órgãos do Governo Federal (CNJ, CNDI, CNPCT, CNDH, Ciamp-Rua);
- Preparação, controle e coleta de dados de questionário junto às Defensorias Públicas

- (neste momento há duas coletas em andamento: LGPD e dados para CNDI);
- Protocolo de ofícios e documentos na Câmara, Senado, STF, STJ e outros órgãos e entidades;
 - Registro e acompanhamento de assinaturas de emendas pelos deputados;
 - Suporte e acompanhamento da implementação da LGPD na ANADEP.

Comissões Temáticas

- Acompanhamento dos grupos de WhatsApp para verificar demandas;
- Agendamento de reuniões pelo aplicativo zoom;
- Arquivamento e controle de documentos recebidos pelas comissões;
- Atualização dos membros e coordenações no site da ANADEP;
- Controle dos membros junto às associações;
- Elaboração e divulgação do edital para confecção do E-BOOK – Racismo; recebimento e encaminhamento dos artigos para avaliação;
- Elaboração de edital para a XII Jornada da ENADEP; acompanhamento e desenvolvimento de todo o evento que será realizado pelo aplicativo Zoom.
- Inclusão e exclusão de membros nos grupos de WhatsApp;
- Preparação e envio de convocações para reuniões;
- Recebimento de notas técnicas e posterior formatação;
- Suporte administrativo às comissões;
- Suporte nos eventos das comissões.

Eventos

- Contato com diagramador/publicitário sobre materiais a serem produzidos;
- Controle de inscrições para os eventos;
- Cotação e contratação de materiais, lanches e serviços para eventos e reuniões na sede e em outros locais;
- Elaboração de roteiro de eventos, planilhas, ofícios e documentos em geral;
- Envio de agradecimento final a participantes e palestrantes;

- Envio de convites e confirmação de palestrantes nos eventos;
- Envio de convites e contato com palestrantes;
- Organização de pequenos e grandes eventos, em conjunto com os outros setores da entidade;
- Suporte e coordenação de atividades durante todo o evento, desde a montagem até o encerramento;
- Montagem e despacho dos press kits da Campanha Nacional 2022;
- Suporte e informativos em grupos de WhatsApp criados para os eventos;
- Realização de eventos presenciais no primeiro semestre de 2022:
 - Fevereiro:** Evento presencial da Campanha Nacional 2021 - "Racismo se combate em todo lugar: Defensoras e Defensores Públicos pela equidade racial" – Salvador/BA;
 - Maior:** Lançamento da Campanha Nacional 2022 – Brasília/DF;
 - Maior:** Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional da Defensoria Pública no Senado Federal;
 - Maior:** Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional da Defensoria Pública na CLDF.
- Organização de eventos virtuais no primeiro semestre de 2022:
 - Junho:** Live "A importância da proteção das defensoras e defensores de direitos humanos sob a ótica do IPPDH";
 - Junho:** início da organização da XII Jornada da ANADEP (PCD).

CONADEP

- Acompanhamento e supervisão das informações inseridas no site;
- Apoio administrativo no sistema de inscrições, com envio de informações/dados e atendimento aos associados;
- Elaboração e divulgação do edital de formação das bancas dos concursos;
- Elaboração e divulgação dos editais de teses e práticas;
- Envio de convites e confirmação de palestrantes;
- Envio de convocação para as reuniões das comissões temáticas;
- Gerenciamento e controle das listas de associados nos sistemas da ANADEP;
- Organização da logística de participação dos palestrantes com emissão de passagens e hospedagens;

- Recebimento e encaminhamento dos trabalhos dos concursos;
- Solicitação de patrocínios através de e-mails e ofícios;
- Solicitação e encaminhamento das indicações ao colar do mérito;
- Suporte administrativo à comissão científica.

SETOR FINANCEIRO

Dia a dia:

- Gerenciamento das contribuições associativas dos estados e do Distrito Federal
- Emissão dos boletos das contribuições associativas
- Prestação de contas em AGO
- Relatórios de justificativas das despesas no cartão de crédito
- Relatórios de reembolso de despesas dos diretores da ANADEP
- Gerenciamento de ajuda de custo presidência da ANADEP
- Gerenciamento com justificativas do fluxo de caixa da ANADEP
- Gerenciamento com justificativas da movimentação de débitos e créditos da conta principal da ANADEP
- Gerenciamento com justificativas das passagens e hospedagens compradas pela ANADEP
- Envio dos balancetes para disponibilização na área restrita do site da ANADEP
- Pagamento e acompanhamento dos serviços de limpeza da ANADEP
- Orçamento e compra de todo tipo de material (limpeza, escritório, alimentos e bebidas, etc)
- Gerenciamento e acompanhando de obras, instalações, reparos e reformas na sede da ANADEP
- Controle de estoque de materiais em geral
- Gerenciamento da folha de pagamento e conferência dos salários dos funcionários
- Gerenciamento da folha de pagamento e conferência das férias e 13º dos funcionários
- Controle do pagamento de impostos em geral
- Elaboração e digitalização do movimento contábil detalhado para envio à contabilidade mensalmente

- Contato direto para solução de problemas diversos com os Bancos
- Contato direto para solução de problemas diversos com a Contabilidade
- Contato direto para solução de problemas diversos com operadoras telefônicas
- Idas ao cartório para registros, reconhecimentos de firma e autenticações de documentos diversos, etc
- Acompanhamento, buscas e entregas de materiais (materiais gráficos, placas de homenagem, etc)
- Serviços externos em geral
- Gerenciamento das linhas telefônicas corporativas fixas e móveis, bem como internet
- Acompanhamento de contratos em geral
- Acompanhamento das demandas diretas com o condomínio da sede da ANADEP
- Gerenciamento e acompanhamento da manutenção da estrutura e decoração da sede da ANADEP
- Gerenciamento das corridas de táxi e aplicativos de mobilidade urbana dos funcionários e diretores
- Gerenciamento e acompanhamento da aquisição e instalação de todo o sistema audiovisual
- Acompanhamento do treinamento da equipe para manuseio do mesmo
- Acompanhamento da situação financeira de forma geral com diretores periodicamente
- Elaboração de documentos financeiros e contato direto com o conselho fiscal
- Compra e gerenciamento do fluxo de caixa de moedas estrangeiras
- Postagem, acompanhamento e pagamento de serviços postais
- Negociação e resolução de demandas com o suporte de TI
- Elaboração e acompanhamento de orçamentos de serviços em geral (política de sempre 3 orçamentos)
- Acompanhamento e pagamento do seguro da sede da ANADEP
- Acompanhamento e pagamento dos seguros de vida dos funcionários da ANADEP
- Acompanhamento e pagamento do plano de saúde dos funcionários da ANADEP
- Protocolo de ofícios e documentos na Câmara, Senado, STJ, STF, etc.
- Auxílio administrativo com recepção e atendimento em reuniões na ANADEP
- Auxílio nas reuniões virtuais e híbridas com atendimento e sistema áudio visual
- Auxílio na atualização das listas de associados
- Auxílio na formulação de documentos em geral
- Auxílio para preparação de material para registro em cartório

- Auxílio na impressão e preparação de materiais para atividades legislativas, reuniões e AGEs
- Auxílio no controle de férias dos funcionários e envio para a contabilidade
- Auxílio na preparação e assistência em reuniões na sede e por zoom
- Auxílio com os arquivos e organização dos documentos da ANADEP
- Auxílio no acompanhamento de contratação/rescisão de estagiários pelo CIEE
- Elaboração e atualização do inventário da ANADEP

Eventos

- Organização de pequenos eventos, em conjunto com os outros setores da entidade
- Levantamento das despesas de pequenos eventos
- Organização e acompanhamento da campanha nacional
- Organização e acompanhamento do aporte financeiro das associações locais para a Campanha Nacional
- Compra do material e montagem dos Press Kits da Campanha Nacional
- Organização, planejamento e execução do CONADEP, em conjunto com os outros setores da entidade
- Gerenciamento com justificativas da movimentação de débitos e créditos da conta do CONADEP
- Gerenciamento de inscrições e pagamentos das inscrições individuais e particulares do CONADEP
- Gerenciamento das inscrições e pagamentos pelas associações estaduais
- Gerenciamento das inscrições e pagamentos por nota de empenho pelas Defensorias Estaduais, bem como a documentação exigida por cada uma
- Gerenciamento e acompanhamento das prestações de serviços dos fornecedores do CONADEP
- Relatórios e prestações de contas das despesas e receitas do CONADEP
- Gerenciamento e acompanhamento dos patrocínios do CONADEP
- Auxílio na cotação e contratação de materiais e lanches para eventos e reuniões
- Auxílio na preparação de roteiro de eventos, planilhas, ofícios e documentos em geral
- Auxílio na organização de eventos virtuais em conjunto com os outros setores da entidade.



ANADEP

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos



[/anadepbrasil](https://www.instagram.com/anadepbrasil)



[/ANADEP.oficial](https://www.facebook.com/ANADEP.oficial)



[/anadep_brasil/](https://twitter.com/anadep_brasil/)



[canaLANADEP](https://www.youtube.com/c/canaLANADEP)



[/ANADEPBrasil](https://www.flickr.com/photos/ANADEPBrasil/)

anadep.org.br

ANADEP - Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos

Setor Bancário Sul | Quadra 02 | Lote 10 | Bloco J | Ed. Carlton Tower | Sobrelojas 1 e 2 | Asa Sul

CEP: 70.070-120 | Brasília/DF | Brasil

Tel: +55 61 3963.1747 | Fax: +55 61 3039.1763